

RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E SITUAÇÃO FINANCEIRA 2020

LUSITANIA, abril 2021

20
20

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

Sumário Executivo

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/2450 da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) 2017/2190 da Comissão, de 24 de novembro de 2017.

Em linha com o disposto no artigo 292º do Regulamento Delegado, apresenta-se um sumário dos capítulos abordados neste relatório. Este sumário não invalida a leitura integral do documento, dado que não são detalhados todos os temas tratados nos diferentes capítulos do relatório.

A. Atividades e Desempenho

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. É uma Seguradora Não Vida, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, n.º 35, em Lisboa, e que se enquadra na *holding* de seguros Montepio Seguros SGPS, S.A..

O ano de 2020 ficou marcado pela profunda crise, que levou a uma contração do PIB na ordem dos 8%, o que tem impactos significativos nas empresas de seguros a operar no mercado Não Vida. Ao longo do ano, a atividade da Companhia continuou muito focada nos objetivos estabelecidos no plano de negócios e nos vetores estratégicos da empresa, tendo como linha central um objetivo de crescimento que assegura níveis de rentabilidade sustentada, permitindo o reforço da situação financeira e a formação de capital, o fortalecimento das relações de proximidade com os parceiros de negócio e clientes, com observância do cumprimento das exigências do regime prudencial.

Em 2020, a Lusitania registou um decréscimo no volume de prémios brutos emitidos de seguro direto (-3,6%), em relação ao ano anterior¹, fixando-se em 215,6 milhões de euros. O decréscimo foi mais expressivo no ramo Automóvel, na modalidade Acidentes de Trabalho e no ramo Incêndio e Outros Danos, que apresentaram taxas de -8,4%, -5,6% e -3,7%, respetivamente. Em sentido inverso, destaca-se a modalidade Doença com um crescimento de 5,6%.

No decorrer de 2020, a política de investimentos adotada pela Lusitania foi condicionada pelo carácter excecional e volátil que os mercados financeiros apresentaram, na sequência das medidas económicas e financeiras dos governos e bancos centrais com o objetivo de mitigar os impactos causados pela pandemia. Ao mesmo tempo, a Companhia manteve o reforço da estratégia de *derisking*, com o aumento da exposição a obrigações de dívida pública de curta/média duração (por

¹ Considerando a atividade conjunta em 2019 da Lusitania e da N Seguros. Esta última foi integrada na Lusitania através de uma fusão por incorporação no final de 2019.

contrapartida de obrigações de empresas e de longa maturidade) e dada continuidade à diminuição da exposição a imobiliário com a alienação do edifício da Júlio Dinis – Porto.

A Lusitania, em termos de retorno dos investimentos, obteve um retorno dos seus ativos na ordem dos 14,3 milhões de euros, menos 50,8% do que em 2019, exercício em que se registou uma mais-valia extraordinária pela alienação dos edifícios sede da Companhia. No que respeita à rendibilidade dos capitais próprios, a Companhia atingiu um resultado líquido no valor de 3,1 milhões de euros, o que representa um crescimento de 521,1%, face a 2019.

B. Sistema de Governação

A estrutura de administração e fiscalização da Companhia compreende os seguintes Órgãos:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Revisor Oficial de Contas.

O Sistema de Gestão de Riscos segue um modelo de três linhas de defesa, detalhado no relatório, que assegura uma clara separação de funções e garante a sua independência.

As Funções-Chave estão devidamente identificadas e obedecem aos requisitos de qualificação e de idoneidade existentes na Companhia.

Dando cumprimento aos requisitos regulamentares e legais, a Companhia realizou o registo junto do Regulador das pessoas que gerem efetivamente a empresa, a fiscalizam ou são responsáveis por Funções-Chave, bem como do Atuário Responsável.

O Sistema de Gestão de Riscos procede à identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta.

O modelo de governação da Lusitania tem vindo a evoluir no sentido de integrar as orientações da EIOPA, no âmbito do regime Solvência II, bem como as recomendações dos processos de avaliação desenvolvidos nos últimos anos ao abrigo da Norma n.º 14/2005, da ASF.

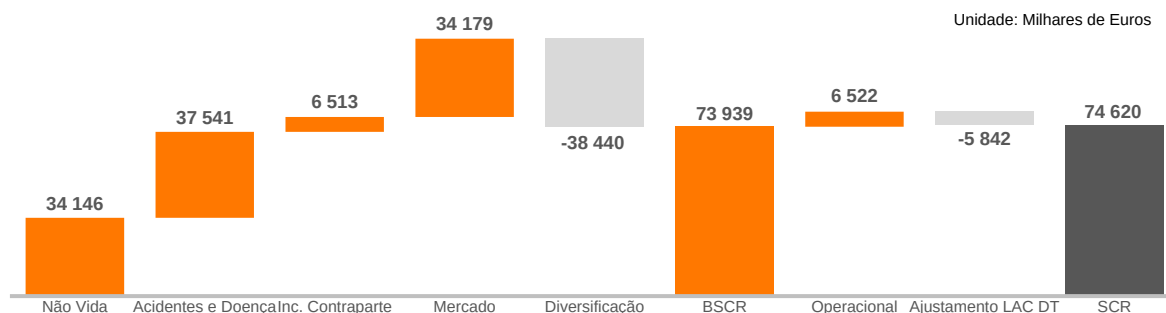
No exercício de 2020 manteve-se uma atuação permanente da Auditoria Interna nos mecanismos de monitorização e de análise de riscos e controlos dos processos de negócio, de modo a avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controlo Interno da Companhia.

C. Perfil de Risco

O perfil de risco da Companhia encontra-se refletido nos limites de Appetite ao Risco e nos níveis de Tolerância ao Risco.

A Companhia identifica os seus riscos materiais e avalia os seus impactos no capital de forma quantitativa ou qualitativa. Para os riscos avaliados de forma quantitativa, o requisito de capital de solvência (SCR) é obtido com recurso à fórmula padrão definida pela EIOPA.

Os valores globais de SCR, a 31 de dezembro de 2020, são os seguintes:



Todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR da Companhia, com exceção do risco de incumprimento da contraparte e risco operacional, que apresentam valores bastante reduzidos face aos restantes.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença representa o maior risco para a Companhia decorrente da atividade técnica, a seguir surgem os riscos de mercado e subscrição de Não Vida, ambos com peso semelhante.

Em complemento à avaliação periódica dos riscos, a Companhia elabora um conjunto de cenários de *stress* e avalia o seu impacto, tanto na projeção do negócio a médio prazo, como na avaliação dos riscos e da solvência.

No presente relatório são, também, abordados outros riscos a que a Companhia pode estar exposta, sendo referidos, entre outros, os riscos de liquidez, estratégico e reputacional.

D. Avaliação para efeitos de Solvência II

A Lusitania detalha neste relatório os montantes e os processos de identificação e avaliação dos ativos e passivos numa ótica de Balanço Económico, bem como as principais variações face à avaliação do Balanço Estatutário. O valor global desta variação, em 2020, é de -14,6 milhões de euros.

A Companhia descreve o seu procedimento de cálculo dos impostos diferidos em Solvência II. A avaliação ao reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos segue o entendimento da ASF sobre esta matéria, em que a perda instantânea apurada no cálculo do requisito de capital de solvência resulta, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 207º do Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

O relatório abrange a avaliação das provisões técnicas por linha de negócio, incluindo provisões técnicas calculadas como um todo, melhores estimativas, margem de risco, o efeito de medidas transitórias e medidas de longo prazo.

Relativamente às medidas de garantia de longo prazo e medidas transitórias, a Companhia utiliza a Medida Transitória das Provisões Técnicas e o Ajustamento de Volatilidade, pelo que avaliou os impactos da sua utilização, comparando os resultados obtidos na avaliação reportada com os que obteria, caso não fossem aplicadas estas medidas.

E. Gestão de Capital

No capítulo de Gestão de Capital é apresentada a estrutura, montante e qualidade dos Fundos Próprios de Base, assim como a sua classificação por níveis.

Os Fundos Próprios de Base estão dispostos da seguinte forma:

- Nível 1: 66,51%;
- Nível 2: 26,46%;
- Nível 3: 7,03%.

A Companhia não dispõe de Fundos Próprios Complementares.

No capítulo de Gestão de Capital apresenta-se, igualmente, informação sobre o Requisito de Capital de Solvência (SCR) e o Requisito de Capital Mínimo (MCR). Para o cálculo do Requisito de Capital a Companhia aplica a fórmula-padrão.

A 31 de dezembro de 2020, os rácios de Solvência face ao SCR e ao MCR são apresentados abaixo:

u.m.: milhares de euros

	2020	2019	2018	Δ 20/19
Fundos Próprio elegíveis	109 188	108 862	91 838	326
SCR	74 620	81 672	67 291	-7 052
Rácio Solvência	146,3%	133,3%	136,5%	13,03 p.p.
MCR	31 048	31 534	27 216	-487
Rácio Solvência (Mínimo)	253,9%	239,3%	255,1%	14,64 p.p.

No âmbito do processo da Autoridade da Concorrência (AdC), em janeiro de 2021, ocorreu um despacho favorável do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão quanto à substituição da garantia bancária (depósito caução) de 10,25 milhões de euros por um seguro de caução. A eliminação do ónus sobre este depósito resultaria na elegibilidade em fundos próprios de mais 10,25 milhões de euros, levando a um aumento de cerca de 14 p.p. no rácio de solvência. Este facto, permitiria à Companhia apresentar um rácio de solvência de 160,1%. Dado esta situação ter ocorrido no decorrer do mês de janeiro de 2021, a mesma representou um evento subsequente divulgável e não ajustável, pelo que com referência a 31 de dezembro de 2020 o montante do depósito a prazo em questão não foi elegível para cobertura do rácio de solvência.

Lisboa, 20 de abril de 2021



Paulo Martins Silva

Administrador

ÍNDICE

1. ATIVIDADES E DESEMPENHO	9
1.1. Atividades.....	10
1.1.1. Denominação e forma jurídica da empresa	10
1.1.2. Nome e dados da autoridade de supervisão.....	10
1.1.3. Dados do auditor externo da empresa	10
1.1.4. Estrutura acionista.....	10
1.1.5. Linhas de negócio.....	11
1.1.6. Eventos relevantes em 2020	11
1.2. Desempenho da subscrição	15
1.2.1. Prémios brutos emitidos	16
1.2.2. Custos com sinistros.....	16
1.2.3. Custos de exploração de seguro direto.....	17
1.2.4. Resseguro cedido.....	18
1.3. Desempenho dos investimentos.....	18
1.4. Outras atividades	20
1.5. Informações adicionais	20
1.5.1. Eventos subsequentes	20
2. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO.....	21
2.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação.....	22
2.1.1. Estrutura de Governo	23
2.1.2. Estrutura de suporte ao Sistema de Governo	23
2.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação.....	35
2.2. Requisitos de Qualificação e de Idoneidade	36
2.3. Sistema de Gestão de Riscos	37
2.3.1. Estrutura de Gestão de Risco	37
2.3.2. Modelo descentralizado de Gestão de Risco.....	39
2.3.3. Princípio do Gestor Prudente	43
2.3.4. Notações de Risco de Crédito.....	43
2.3.5. Autoavaliação do risco e da solvência	44
2.4. Sistema de Controlo Interno	45
2.4.1. Visão global do Sistema	45
2.4.2. Descrição dos componentes de Controlo Interno	46
2.4.3. Relação entre as principais Funções de Controlo.....	47
2.4.4. Função <i>Compliance</i>	48
2.5. Função Auditoria Interna.....	48
2.5.1. Implementação da Função Auditoria Interna	48
2.5.2. Independência e Objetividade da Função Auditoria Interna	49

2.6. Função Atuarial	49
2.7. Subcontratação	50
2.8. Informações adicionais	51
3. PERFIL DE RISCO	52
3.1. Riscos Específicos de Seguros	53
3.1.1. Gestão e Controlo.....	53
3.1.2. Risco Materiais	54
3.1.3. Concentração de Riscos Materiais.....	57
3.1.4. Técnicas de Mitigação de Riscos	58
3.2. Risco de Mercado	58
3.2.1. Gestão e Controlo.....	58
3.2.2. Abordagem baseada na transparência	58
3.2.3. Riscos Materiais	59
3.2.4. Princípio do Gestor Prudente	62
3.2.5. Técnicas de Mitigação de Riscos	62
3.3. Risco de Incumprimento	62
3.4. Risco de Liquidez.....	64
3.5. Risco Operacional.....	64
3.6. Outros Riscos Materiais.....	65
3.7. Eventuais informações adicionais	70
3.7.1. Alterações materiais no perfil de risco	70
3.7.2. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.....	70
3.7.3. Análise de sensibilidade	71
3.7.4. Processo da Autoridade da Concorrência.....	72
4. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA.....	73
4.1. Ativo	74
4.2. Provisões Técnicas.....	78
4.2.1. Não Vida	79
4.2.2. Acidentes e Doença – NSTV	80
4.2.3. Acidentes e Doença STV	81
4.2.4. Outras Provisões Técnicas.....	82
4.2.5. Margem de Risco.....	82
4.2.6. Montantes recuperáveis de resseguro	82
4.2.7. Taxa de inflação	83
4.2.8. Taxas de juro de referência.....	83
4.3. Outras responsabilidades	83
4.4. Nível de incerteza no montante das provisões técnicas	85
4.5. Métodos alternativos de avaliação	85

4.6. Informações adicionais	85
4.6.1. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas.....	85
4.6.2. Aplicação da medida de longo prazo ajustamento de volatilidade	86
5. GESTÃO DO CAPITAL.....	88
5.1. Fundos Próprios.....	89
5.1.1. Gestão dos fundos próprios	90
5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios.....	90
5.1.3. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR.....	92
5.1.4. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras.....	92
5.2. Requisito de capital de solvência e requisito mínimo de capital	93
5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo	93
5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital.....	94
5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos	94
5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo.....	94
5.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado.....	95
5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência.....	95
5.6. Eventuais informações adicionais	96
5.6.1. Eventuais impactos do processo da Autoridade da Concorrência.....	96
6. ANEXOS.....	97
7. CERTIFICAÇÕES.....	110

1 ■ ATIVIDADES E DESEMPENHO

20
20

1.1. Atividades

1.1.1. Denominação e forma jurídica da empresa

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada “Lusitania” ou “Companhia”), encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. É uma Companhia de Seguros Não Vida, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, n.º 35, em Lisboa, e que é detida pela *holding* de seguros Montepio Seguros SGPS, S.A. (adiante designada “Montepio Seguros”).

1.1.2. Nome e dados da autoridade de supervisão

A Companhia é uma entidade supervisionada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa, sendo a autoridade responsável pela regulação e supervisão, quer na ótica prudencial, quer na comportamental.

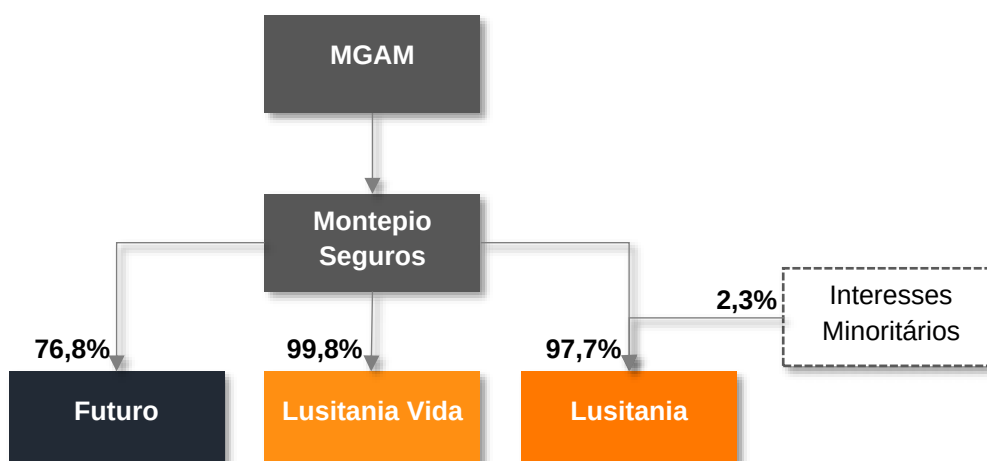
1.1.3. Dados do auditor externo da empresa

A PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores de Contas, Lda., com sede no Palácio Sottomayor na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa é o Revisor Oficial de Contas em ambiente estatutário e prudencial.

A certificação atuarial está a cargo da Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., com sede na Av. da República, n.º 90, 6.º, 1600-206 Lisboa.

1.1.4. Estrutura acionista

A estrutura acionista da Companhia e do Grupo Segurador onde se insere é a seguinte:



1.1.5. Linhas de negócio

A Companhia explora as seguintes linhas de negócio Não Vida de seguro direto, operando apenas em Portugal:

- Acidentes de Trabalho;
- Acidentes Pessoais;
- Doença;
- Automóvel;
- Incêndio e Outros Danos;
- Responsabilidade Civil Geral;
- Marítimo, Transportes e Aéreo.

Para além destas linhas de negócio, são ainda exploradas outras linhas de menor expressão, agregadas numa classe de Diversos.

1.1.6. Eventos relevantes em 2020

O exercício 2020 está associado a um contexto especial, relacionado com a atual pandemia Covid-19, marcado por elevadas incertezas socioeconómicas. Recorde-se que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou o surto da doença Covid-19 como uma emergência de saúde pública de âmbito internacional e em 11 de março qualificou-a como uma pandemia internacional.

Com efeito, atravessa-se um momento que é, por um lado, de confirmação da severidade do choque sanitário e, por outro lado, de imprevisibilidade quanto à real dimensão dos seus efeitos sociais, financeiros e económicos.

Os eventos decorrentes da pandemia constituem uma situação extraordinária e sem precedentes. Os seus impactos económicos, financeiros e sociais são incertos e a sua extensão, tanto temporal como comportamental, não são, ainda, passíveis de estimar com razoabilidade. No entanto, é perante estes eventos que as empresas de seguros podem avaliar um verdadeiro cenário de *stress* [muito próximo dos pressupostos do regime de solvência - VaR a 99,5%], apesar da capacidade de ajustamento e as especificidades de cada operador determinarem resultados muito diferenciados. Foram estas especificidades que foram evidenciadas na Lusitania.

Os riscos emergentes da recente pandemia são relevantes e as transformações requeridas ao setor e à Lusitania, em particular, são urgentes e deverão antecipar uma evolução modesta dos rendimentos das famílias, uma capacidade financeira distinta entre empresas de vários setores e uma efetiva diversidade da noção de risco e da necessidade de proteção das pessoas e bens, bem como uma intenção muito diferenciada da substituição de bens ou rendimentos.

A avaliação dos principais riscos do setor segurador português permanece conexa com a evolução da pandemia. O mais recente agravamento da crise sanitária, que levou à adoção de novas medidas de contenção na generalidade dos países da área do euro, e motivou a inversão da trajetória de recuperação da economia, justifica a manutenção dos riscos macroeconómicos a um nível considerável.

As medidas de contenção da crise de saúde pública e a atitude de precaução dos agentes económicos determinaram, em 2020, uma queda sem precedentes do PIB na ordem dos 8%, o que tem impactos significativos nas empresas de seguros a operar no mercado Não Vida.

As projeções apresentadas assumem que as restrições serão gradualmente retiradas a partir do início do segundo trimestre de 2021, embora a atividade fique condicionada até ao início de 2022, altura em que uma solução médica eficaz estará plenamente implementada. A ação das políticas monetárias,

orçamentais e prudenciais foram decisivas na mitigação da crise, e continuará a desempenhar um papel fundamental na dinâmica de recuperação. Estima-se que a atividade retome o nível pré-pandemia no final de 2022. A recuperação da atividade traduz-se numa melhoria no mercado de trabalho, perspetivando-se um aumento do emprego e uma redução da taxa de desemprego a partir de meados do próximo ano.

Ao longo do triénio 2018 – 2020, a gestão da Companhia foi orientada para a consolidação do crescimento com sustentabilidade, através de uma estrutura de carteira mais equilibrada entre ramos, potenciando aqueles que apresentam um nível de rentabilidade mais elevado. Esta estratégia centra-se, também, na qualidade do serviço prestado aos parceiros e clientes, conforme orientação do Plano Estratégico da empresa.

A Lusitania manteve uma política de *derisking* económico com redução da exposição a imobiliário e racionalização da utilização de espaços próprios e arrendados, tendo vendido um conjunto de imóveis no Porto pelo valor de 4,7 milhões de euros.

As ações desenvolvidas junto dos clientes e mediadores na sequência da pandemia que impactou negativamente as empresas e famílias, centraram-se na definição de condições mais favoráveis, seguindo as orientações das autoridades, bem como na definição de novas condições contratuais face à evolução dos riscos e das condições económicas e financeiras dos clientes.

No que respeita à rentabilidade dos capitais próprios, foi atingido o resultado líquido no valor de 3,1 milhões de euros, o que representa um crescimento de 521,1%, face ao período homólogo.

De seguida apresentam-se os eventos mais relevantes realizados durante 2020 com impacto no desenvolvimento da Companhia:

- Principais medidas no âmbito da pandemia Covid-19

A declaração do estado de emergência nacional, em março de 2020, e o consequente agravamento das medidas de contenção, divulgadas pelo Governo, perante a evolução preocupante da pandemia, levaram a uma operação tecnológica em larga escala com vista à criação das condições para o teletrabalho, para assegurar o distanciamento social e o dever de permanência no domicílio determinado pelas Autoridades e manter a qualidade de serviço aos clientes e parceiros. Assim, tornou-se necessário alterar a forma como a Lusitania atua no mercado, com os respetivos ajustes na forma como é desenvolvida a sua atividade.

Numa fase inicial foi desenvolvido um plano interno de Contingência Covid-19, tendo sido desencadeadas todas as ações indicadas pela Direção Geral da Saúde (DGS) para reduzir a ocupação em todos os espaços na Companhia, criar salas de isolamento e disponibilizar meios de proteção interna, com uma atenção particular nas medidas de higienização. Contudo, com base no agravamento das condições e com a rápida propagação do vírus e implementação das medidas cada vez mais restritivas quanto ao distanciamento social como forma de contenção e limitação do contágio, foi determinado pelo Conselho de Administração a aplicação do teletrabalho. Esta medida foi implementada em todas as áreas, cujas funções fossem compatíveis com esta forma de trabalho. Tratando-se de uma atuação sem precedentes, só foi possível testar na realidade. Os excelentes resultados alcançados, sem penalização da segurança dos sistemas, permitiram a efetiva proteção dos Colaboradores, Clientes e Parceiros assegurando a continuidade das operações. A desmaterialização dos processos de negócio foi acelerada, aumentando a capacidade dos canais digitais.

Dando atenção à atual situação financeira de milhares de empresas e da população em geral, foram identificadas, nas áreas específicas e para cada ramo, ações para ajudar os clientes a manterem as suas apólices em vigor, essencialmente nos seguros obrigatórios, aliviando de imediato os seus custos.

- Gestão da relação com o cliente

Em 2020, a Companhia continuou o enfoque na jornada do cliente a vários níveis, privilegiando um conjunto de ações com vista à melhoria da sua experiência com a Lusitania. Neste sentido, foram desenvolvidos novos processos de análise e implementaram-se melhorias nas aplicações de forma a aumentar o conhecimento dos clientes, tendo sido desenvolvido um programa de fidelização.

Com o objetivo de tornar a Lusitania, cada vez mais, relevante para o cliente e estar presente nos momentos significativos da sua vida, mantiveram-se no decorrer do ano diversas ações de comunicação, tendo sido oferecidos cerca de 12 mil cartões de acesso gratuito a uma rede médica e atribuídos descontos na subscrição de novas apólices automóvel para clientes sem sinistros nos últimos três anos.

No âmbito da gestão dos *affinities*, foi implementado um plano de ação comercial com vista ao reforço da marca, divulgando as vantagens e os benefícios dos protocolos junto dos parceiros com maior envolvimento neste segmento. A Lusitania consolidou a sua presença no segmento da Administração Pública, ganhando uma maior expressão através de novos clientes no âmbito da contratação pública.

- Gestão da oferta

Em 2020, a Lusitania disponibilizou dois novos produtos de seguros respondendo a necessidades específicas do Mercado.

A Companhia, em parceria com a Sociedade de Mediação *Safe-Crop*, lançou o primeiro seguro paramétrico em Portugal. Trata-se de uma solução que protege o rendimento dos produtores de batata através da cobertura dos riscos de produtividade e preço de venda, dando assim resposta a uma necessidade há muito sentida neste setor. Permite, assim, mitigar o risco de comercialização da produção e fixar um rendimento mínimo por hectare. Trata-se de uma inovação no mercado e representa a capacidade de explorar novos conceitos e novos mercados para dar segurança aos clientes em todas as etapas da sua vida, quer sejam clientes Particulares ou Empresas.

Num ano marcado pela pandemia da Covid-19, a Lusitania apresentou ao mercado um novo seguro de saúde – “Seguro Montepio Saúde” – exclusivo para associados do Montepio Geral – Associação Mutualista e distribuído através dos vários canais comerciais: Banco, Agentes e Direto.

Para apoiar o combate à pandemia, a Lusitania disponibilizou também uma solução direcionada a todos os voluntários, oferecendo, inclusive, a apólice de seguro a todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) numa primeira fase.

Além dos novos produtos disponibilizados ao mercado, a Companhia continuou as ações de simplificação e digitalização na venda de seguros, a reformulação dos produtos e das condições tarifárias com vista a ganhar competitividade, adequando o *portfolio* da oferta às necessidades dos clientes.

- Dinamização de redes

O contexto de pandemia condicionou fortemente o desempenho das redes comerciais e de mediação, tendo sido redefinidas as ações com vista a centrar a atuação em campanhas de retenção, mantendo o foco na proximidade, beneficiando do recurso às novas tecnologias que se tornou ainda mais expressivo, quer internamente, quer com os parceiros de negócio. No que respeita ao Canal Bancário, o ano de 2020 ficou marcado pelo lançamento de ações com vista à modernização da relação entre as duas empresas.

A componente formativa continuou como linha orientadora, tendo sido desenvolvidas ações em diversas matérias, com particular destaque no novo Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de

Resseguros (RJDSR), designadamente no que respeita aos cursos de conformação necessários, bem como ao lançamento de novos produtos.

- Comunicação e gestão da marca

Em 2020, foi reforçado o posicionamento das marcas Lusitania e N Seguros. A primeira com o lançamento de novos códigos (visuais e discursivos) e de uma nova assinatura “Lusitania, Seguros juntos”. A segunda, com a criação de uma comunicação mais diferenciadora e apelativa, e de um discurso claro, direto e simples “N Seguros descomplica”.

Foram desenvolvidas campanhas de divulgação e de lançamento de novos produtos, respetivamente, Lusitania Saúde Dentária – eleito “Escolha Acertada” pela DECO PROTESTE e Seguro Montepio Saúde, nos meios digitais e pontos de venda.

Assumindo o posicionamento como Mecenas da Cultura, a Lusitania manteve o apoio à Direção Geral da Cultura e Património, ao Museu da Presidência e à Direção Regional de Cultura do Norte. Ao nível da Comunidade, cooperámos com as diversas instituições que defendem causas socialmente relevantes, como é o caso da Frota Solidária (Associação Mutualista Montepio), Acreditar, Alzheimer Portugal, entre outras.

- Marketing digital

A Lusitania reforçou a sua presença nos canais digitais, quer através da divulgação nos meios digitais, em momentos chave, como através do aumento de presença nas redes sociais. Foi lançado o canal *Instagram* da marca, mantendo uma forte presença no *Facebook* e pontualmente no *Youtube* e no *Spotify*.

A marca N Seguros continuou a apostar na melhoria dos processos de simulação e compra, com o objetivo de melhorar a experiência do cliente e aumentar as conversões no site. A dinamização das redes sociais aumentou, com presença no *Facebook* e *Youtube*, bem como através do lançamento da marca no *Instagram*. Foi realizado um novo *Look & Feel* à imagem, tornando-a mais jovial e mais alinhada com o *target* da comunicação e com o canal digital.

- Projetos

Durante o ano de 2020 a Companhia manteve um nível de investimento relevante com vista ao aumento da qualidade dos serviços prestados aos parceiros e aos clientes, assim como o desenvolvimento interno de mecanismos de maximização da produtividade e redução de custos.

Foi lançado o Programa Lusitania Sem Papel, com vista à digitalização dos elementos físicos dos processos e *outputs* com redução da expedição, em linha com o programa de sustentabilidade ambiental do Grupo e promoção do *clean desk*.

Durante o exercício de 2020 foi implementada a Faturação Eletrónica, essencial para a melhoria de processos e ganhos de eficiência, tendo sempre presente as preocupações de *Compliance* com o ordenamento jurídico.

O projeto para a nova solução de resseguro, tal como previsto, teve continuidade durante o ano de 2020, estando finalizada a fase de desenho e preparada a fase de migração. Este projeto é estruturante para a Companhia e visa a automatização dos processos de gestão operacional dos Programas de Resseguro.

Os próximos anos constituirão um período de grande exigência para o setor, devido à implementação da nova norma contabilística IFRS 17, que implicará alterações profundas no reporte financeiro e nos elementos que suportam as decisões de negócio. Este novo normativo entrará em vigor a 1 de janeiro de 2023. Foi concluído o *roadmap* para a implementação das novas regras contabilísticas. Face à complexidade da sua aplicação, a Companhia procedeu a um *Request for Information* (RFI) sobre as

soluções de suporte, encontrando-se em análise as características das várias aplicações que melhor respondam à concretização do plano.

- Processo da Autoridade da Concorrência

Em 2019, a Companhia registou, nas suas contas, uma provisão no montante de 50% do valor da coima interposta pela Autoridade da Concorrência (AdC), relativa ao processo de contraordenação por violação das regras concorrenciais, na qual a Lusitania foi condenada, tendo, entretanto, apresentado recurso judicial da decisão nas instâncias competentes. O montante total da coima aplicada pela AdC foi de 20,5 milhões de euros. Face ao impacto deste evento não recorrente e do prolongado ambiente de baixas taxas de juro, a Companhia definiu a adoção de medidas de prudência adicionais com o objetivo de assegurar, em permanência, uma posição de solvência adequada. As ações adotadas em 2019 foram a realização do reforço de fundos próprios de base em 30 milhões de euros através de Prestações Acessórias sob a forma de Prestações Suplementares de Capital, efetuado pela Montepio Seguros, e pela tomada firme pelo Montepio Geral - Associação Mutualista de um empréstimo obrigacionista subordinado no montante de 7,5 milhões de euros.

Em 2020, no âmbito da prestação de uma caução de 10,25 milhões de euros junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS), ao abrigo do processo, foi necessário contratar uma garantia bancária junto de uma entidade financeira, tendo sido constituído um depósito a prazo nessa mesma instituição, como colateral a esta garantia, de igual montante. Considerando o impacto da não elegibilidade deste depósito em fundos próprios, foi solicitado em novembro de 2020 a substituição da garantia bancária por um seguro caução contratado junto de uma seguradora. Em janeiro de 2021, ocorreu o despacho favorável do TCRS quanto à substituição daquela garantia pelo seguro de caução, permitindo a elegibilidade em fundos próprios de mais 10,25 milhões de euros. Este acontecimento foi considerado como um evento subsequente divulgável, mas não ajustável, pelo que, com referência a 31 de dezembro de 2020, os 10,25 milhões de euros não foram elegíveis para cobertura do rácio de solvência.

1.2. Desempenho da subscrição

Para apoio à atividade de subscrição, encontra-se definido um conjunto de regras e procedimentos, incluindo os limites de delegação de descontos e enquadramento dos riscos que requerem apreciação prévia pelos serviços de subscrição da Companhia, com vista à mitigação do risco na atividade de subscrição, bem como na gestão dos riscos em carteira.

Como referido no ponto 1.1.6. Eventos relevantes em 2020, a situação da pandemia Covid-19 continua a exercer um impacto efetivo sobre os principais indicadores da Companhia. A análise comparativa entre 2019 – 2020 está, por esse motivo, muito influenciada pela situação socioeconómica provocada pela pandemia e é um dos principais fatores explicativos das variações que são analisadas de seguida. Quando as variações (total ou parcial) forem explicadas por outros fatores, será efetuada essa referência.

1.2.1. Prémios brutos emitidos

A Companhia apresentou, em 2020, uma redução no volume de prémios brutos emitidos (-3,6%), em relação ao ano anterior, fixando-se em 215,6 milhões de euros.

u.m.: milhares de euros

Prémios Brutos Emitidos	2020	2019	2019*	2018	Δ 20/19	Δ 19/18
Acidentes e Doença	80 192	82 902	82 792	76 299	-3,3%	8,7%
Acidentes de Trabalho	57 049	60 445	60 445	56 304	-5,6%	7,4%
Acidentes Pessoais	8 188	8 300	8 264	6 328	-1,4%	31,2%
Doença	14 956	14 157	14 083	13 667	5,6%	3,6%
Incêndio e Outros Danos	43 266	44 936	44 936	41 678	-3,7%	7,8%
Automóvel	76 376	83 362	72 214	73 961	-8,4%	12,7%
Transportes	2 554	3 370	3 370	4 168	-24,2%	-19,2%
Responsabilidade Civil Geral	5 425	5 364	5 270	4 922	1,1%	9,0%
Diversos	7 752	3 651	1 731	1 876	112,4%	94,6%
Total	215 566	223 585	210 313	202 905	-3,6%	10,2%

2019 Proforma - apresenta dados consolidados - Processo de Integração por Fusão da N Seguros

* Lusitania solo, conforme contas individuais reportadas e auditadas em 31 de dezembro de 2019.

Numa análise ao nível dos ramos da Companhia, verificou-se a redução nos ramos de maior materialidade, destacando-se o ramo Automóvel, a modalidade Acidentes de Trabalho e o ramo de Incêndio e Outros Danos. Em sentido inverso, destaca-se o crescimento da modalidade Doença e do ramo Diversos.

1.2.2. Custos com sinistros

Os custos com sinistros de seguro direto ascenderam a 131,1 milhões de euros, registando-se uma redução de 24,1 milhões de euros face ao ano anterior.

u.m.: milhares de euros

Custos com sinistros	2020	2019	2019*	2018	Δ 20/19	Δ 19/18
Acidentes e Doença	63 012	67 501	67 445	57 564	-6,7%	17,3%
Acidentes de Trabalho	52 139	55 800	55 800	46 496	-6,6%	20,0%
Acidentes Pessoais	284	830	804	1 534	-65,8%	-45,9%
Doença	10 589	10 871	10 841	9 534	-2,6%	14,0%
Incêndio e Outros Danos	16 640	20 324	20 324	31 386	-18,1%	-35,2%
Automóvel	50 456	65 553	54 469	52 668	-23,0%	24,5%
Transportes	631	992	992	1 153	-36,4%	-13,9%
Responsabilidade Civil Geral	355	1 319	1 269	-522	-73,1%	352,5%
Diversos	37	-468	-469	389	107,9%	-220,2%
Total	131 132	155 222	144 030	142 639	-15,5%	8,8%

2019 Proforma - apresenta dados consolidados - Processo de Integração por Fusão da N Seguros

* Lusitania solo, conforme contas individuais reportadas e auditadas em 31 de dezembro de 2019.

Todos os ramos (e modalidades) da Companhia apresentam reduções nos custos com sinistros com exceção do ramo Diversos. Nos ramos com maior materialidade verificou-se a diminuição significativa no ramo Automóvel, no ramo de Incêndios e Outros Danos e na modalidade Acidentes de Trabalho (15,1; 3,7 e 3,7 milhões de euros, respetivamente).

A taxa de sinistralidade da Lusitania, calculada em função dos prémios adquiridos, reduziu significativamente em relação ao exercício anterior, passando de 70,6% para 60,9%.

Taxa de sinistralidade	2020	2019	2019*	2018
Acidentes e Doença	80,2%	83,5%	83,5%	75,3%
Acidentes de Trabalho	91,1%	92,5%	92,5%	82,9%
Acidentes Pessoais	4,4%	12,8%	12,4%	23,5%
Doença	71,0%	77,4%	77,6%	69,4%
Incêndio e Outros Danos	38,0%	47,2%	47,2%	74,7%
Automóvel	63,5%	78,4%	74,7%	70,8%
Transportes	24,0%	28,9%	28,9%	28,1%
Responsabilidade Civil Geral	6,6%	24,7%	24,1%	-10,8%
Diversos	0,7%	-12,9%	-26,6%	20,5%
Total	60,9%	70,6%	69,5%	70,0%

2019 Proforma - apresenta dados consolidados - Processo de Integração por Fusão da N Seguros

* Lusitania solo, conforme contas individuais reportadas e auditadas em 31 de dezembro de 2019.

Nas taxas apresentadas importa destacar a modalidade Acidentes de Trabalho, que foi influenciada por:

- uma redução da taxa técnica de desconto para 2,0% para sinistros ocorridos antes de 2020 e de uma taxa técnica de desconto de 1,75% para todos os sinistros ocorridos a partir de 2020;
- atualização da tábua de mortalidade aplicada à população masculina para 80% da TD 88/90, (90% no período homólogo) com um reforço substancial das provisões matemáticas (redução da mortalidade estimada em 10%);
- atualização dos pressupostos atuariais associados às provisões IBNR de Pensões.

1.2.3. Custos de exploração de seguro direto

Os custos de exploração reduziram, fixando-se em 22,8 milhões de euros, o que representou uma variação de -6,4% face a 2019.

u.m.: milhares de euros						
Custos de exploração	2020	2019	2019*	2018	Δ 20/19	Δ 19/18
Acidentes e Doença	8 703	9 755	9 755	9 311	-10,8%	4,8%
Acidentes de Trabalho	6 555	6 985	6 985	6 742	-6,2%	3,6%
Acidentes Pessoais	687	1 324	1 324	956	-48,1%	38,6%
Doença	1 461	1 446	1 446	1 614	1,1%	-10,4%
Incêndio e Outros Danos	5 660	6 192	6 192	6 098	-8,6%	1,5%
Automóvel	7 348	7 141	7 175	7 869	2,9%	-9,2%
Transportes	291	376	376	402	-22,6%	-6,5%
Responsabilidade Civil Geral	555	689	690	600	-19,4%	14,9%
Diversos	203	176	177	203	15,7%	-13,6%
Total	22 760	24 329	24 365	24 482	-6,4%	-0,6%

2019 Proforma - apresenta dados consolidados - Processo de Integração por Fusão da N Seguros

* Lusitania solo, conforme contas individuais reportadas e auditadas em 31 de dezembro de 2019.

A taxa de comissionamento da Lusitania, calculada em função dos prémios brutos emitidos, diminuiu ligeiramente em relação ao exercício anterior, passando de 10,9% para 10,6%.

Taxa de comissionamento	2020	2019	2019*	2018
Acidentes e Doença	10,9%	11,8%	11,8%	12,2%
Acidentes de Trabalho	11,5%	11,6%	2,1%	12,0%
Acidentes Pessoais	8,4%	16,0%	16,0%	15,1%
Doença	9,8%	10,2%	10,3%	11,8%
Incêndio e Outros Danos	13,1%	13,8%	13,8%	14,6%
Automóvel	9,6%	8,6%	9,9%	10,6%
Transportes	11,4%	11,1%	11,1%	9,6%
Responsabilidade Civil Geral	10,2%	12,8%	13,1%	12,2%
Diversos	2,6%	4,8%	10,2%	10,8%
Total	10,6%	10,9%	11,6%	12,1%

2019 Proforma - apresenta dados consolidados - Processo de Integração por Fusão da N Seguros

* Lusitania solo, conforme contas individuais reportadas e auditadas em 31 de dezembro de 2019.

1.2.4. Resseguro cedido

O resultado de resseguro cedido em 2020 foi favorável aos Resseguradores, em 20,3 milhões de euros, tendo-se registado uma variação negativa de -8,3%, face ao exercício anterior.

u.m.: milhares de euros						
Resultado de resseguro cedido	2020	2019	2019*	2018	Δ 20/19	Δ 19/18
Acidentes e Doença	-1 149	-1 413	-1 413	-1 415	18,6%	0,2%
Acidentes de Trabalho	-1 033	-1 266	-1 266	-1 242	18,3%	-1,9%
Acidentes Pessoais	-29	-53	-53	-76	44,9%	29,8%
Doença	-86	-94	-94	-96	7,7%	3,0%
Incêndio e Outros Danos	-11 892	-9 125	-9 125	3 422	-30,3%	-366,7%
Automóvel	-2 166	-4 490	-4 240	-5 572	51,8%	19,4%
Transportes	-347	-938	-938	-825	63,0%	-13,8%
Responsabilidade Civil Geral	-1 390	-852	-852	-1 092	-63,1%	22,0%
Diversos	-3 396	-1 956	-791	-50	-73,6%	-3823,4%
Total	-20 340	-18 774	-17 360	-5 532	-8,3%	-239,4%

2019 Proforma - apresenta dados consolidados - Processo de Integração por Fusão da N Seguros

* Lusitania solo, conforme contas individuais reportadas e auditadas em 31 de dezembro de 2019.

A combinação complexa da realidade socioeconómica, mudanças na população e exposição em locais vulneráveis, para além de mudanças climáticas que contribuem para padrões climáticos mais voláteis, estão a exigir novas estratégias de mitigação. Este novo contexto resultará em agravamentos significativos dos custos associados a este tipo de cobertura.

1.3. Desempenho dos investimentos

No âmbito da gestão dos ativos financeiros, encontram-se definidos um conjunto de princípios de monitorização de diversos indicadores de rentabilidade de médio e longo prazo, de risco, bem como um objetivo de gestão sustentável da carteira de investimentos. Ao nível dos planos de liquidez de

curto prazo e médio longo prazo (ALM), ambos apresentam um excesso significativo de liquidez face à melhor estimativa das responsabilidades.

A estratégia de investimentos adotada pela Lusitania foi condicionada pelo carácter excecional e volátil que os mercados financeiros apresentaram, na sequência das medidas económicas e financeiras dos governos e bancos centrais com o objetivo de mitigar os impactos causados pela pandemia, em especial no que respeita à valorização dos ativos. Ao mesmo tempo, a Companhia manteve o reforço da estratégia de *derisking*, com o aumento da exposição a obrigações de dívida pública de curta/média duração (por contrapartida de obrigações de empresas e de longa maturidade) e dada continuidade à diminuição da exposição a imobiliário com a alienação do edifício da Júlio Dinis – Porto.

A Lusitania, em termos de resultados financeiros, obteve um retorno dos seus ativos na ordem dos 15,0 milhões de euros, menos 50,8% do que em 2019, exercício em que se registou uma mais valia extraordinária pela alienação dos edifícios sede da Companhia.

A estrutura da carteira de investimentos e os ganhos e perdas por categorias de ativos encontram-se apresentados de seguida:

2020

u.m.: milhares de euros

Categoria de ativos	Valor da Carteira	Rendimentos			Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados
		Dividendos	Juros	Rendas		
Obrigações de Dívida Pública	263 171	0	2 940	0	6 869	22 492
Obrigações de outros emitentes	146 575	0	3 337	0	428	3 894
Ações	4 140	52	0	0	266	879
Fundos de Investimento	37 081	6	0	0	-183	3 332
Empréstimos	11 016	0	2	0	0	0
Imóveis	19 232	0	0	426	990	0
Coleção Lusitania	652	0	0	0	0	0
Liquidez	18 450	0	0	0	-822	0
Total	500 318	58	6 279	426	7 549	30 597

2019

u.m.: milhares de euros

Categoria de ativos	Valor da Carteira	Rendimentos			Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados
		Dividendos	Juros	Rendas		
Obrigações de Dívida Pública	209 975	0	2 990	0	5 265	8 972
Obrigações de outros emitentes	176 385	0	2 135	0	4 653	1 276
Ações	4 214	183	0	0	-401	970
Fundos de Investimento	38 915	45	0	0	806	1 712
Empréstimos	594	0	2	0	0	0
Imóveis	23 336	0	0	458	12 889	0
Coleção Lusitania	652	0	0	0	0	0
Liquidez	5 896	0	9	0	0	0
Total	459 966	228	5 136	458	23 213	12 930

Por último, a comparação com o ano transato do valor dos custos de gestão de investimentos é apresentada no quadro seguinte:

u.m: milhares de euros					
Atividade financeira	2020	2019	2018	Δ 20/19	Δ 19/18
Custos de gestão de investimentos	4 275	3 776	2 180	59,9%	73,2%

2019 Proforma - apresenta dados consolidados - Processo de Integração por Fusão da N Seguros

* Lusitania solo, conforme contas individuais reportadas e auditadas em 31 de dezembro de 2019.

1.4. Outras atividades

No exercício de 2020 não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia, que sejam consideradas relevantes para efeitos de divulgação.

1.5. Informações adicionais

1.5.1. Eventos subsequentes

No âmbito do processo da Autoridade da Concorrência (AdC), em janeiro de 2021, ocorreu um despacho favorável do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão quanto à substituição da garantia bancária (depósito caução) de 10,25 milhões de euros por um seguro de caução. A eliminação do ónus sobre este depósito corresponderia à elegibilidade em fundos próprios de mais 10,25 milhões de euros, levando a um aumento de cerca de 14 p.p. no rácio de solvência. Este facto, permitiria à Companhia apresentar um rácio de solvência de 160,1%. Dado esta situação ter ocorrido no decorrer do mês de janeiro de 2021, a mesma representou um evento subsequente divulgável e não ajustável, pelo que com referência a 31 de dezembro de 2020 o montante do depósito a prazo em questão não foi elegível para cobertura do rácio de solvência.

2 ■ SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

20
20

A Estrutura Organizacional da Lusitania tem vindo a ser ajustada nos últimos exercícios, de forma a aumentar a capacidade de resposta, melhorar a agilidade e adequar os recursos aos requisitos do mercado. No decorrer do ano 2020, a Lusitania procedeu à alteração do modelo organizacional, com o objetivo de aumentar a produtividade e a eficiência dos processos, garantindo maior racionalidade económica e uma adequada redução de custos.

Estas alterações têm, também, em consideração as orientações da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), relativas aos mecanismos de governação no âmbito do regime Solvência II.

No âmbito do Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos e Solvência da Companhia, continuaram a ser implementadas várias medidas tendentes a robustecer o modelo de gestão integrada de riscos, tendo sido ainda definidas várias políticas e procedimentos no quadro das funções e responsabilidades da Administração e dos Diretores e Responsáveis de Topo.

A implementação do modelo de governação tem vindo a ser desenvolvida de forma gradual, pelo que a formalização de todo o edifício em termos de políticas enquadradas no governo corporativo encontra-se em implementação. Em 2020, foram formalizados um conjunto de processos *core* e matrizes de riscos e controlos. Foram também desenvolvidos trabalhos no sentido de formalizar um novo *Corporate Governance*² e um novo Código de Conduta dos Colaboradores. No entanto, a prática efetiva da Companhia centra-se nos princípios, pelo que se considera que a Companhia segue um conjunto de boas práticas convergentes com as orientações decorrentes do regime prudencial.

Tendo presente que a Lusitania prossegue o desenvolvimento de um programa com impacto ao nível dos processos *core*, nas metodologias de trabalho, bem como no sistema informático, os aspetos já identificados como áreas de melhoria – intrínsecos a sistemas em permanente evolução – continuam a ser endereçados no novo ecossistema onde os macro-processos e processos *core* encontram-se a ser alvo de ajustamentos materiais.

2.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

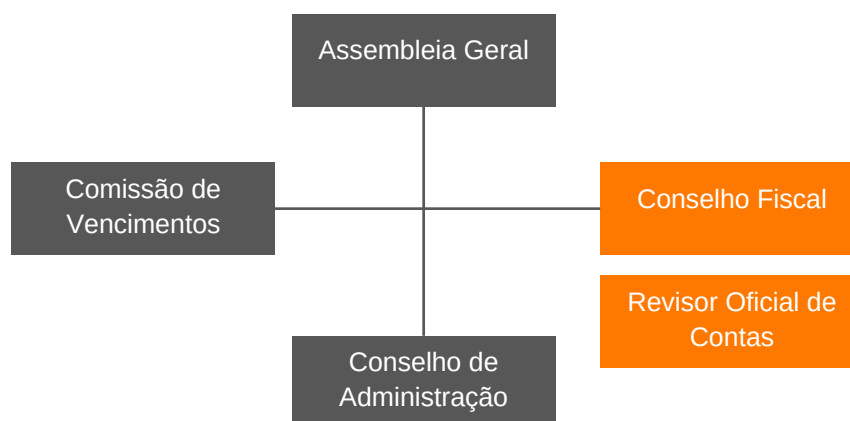
A governação da Lusitania baseia-se no princípio da criação sustentável de valor. Os principais objetivos são a garantia da confiança dos seus clientes, o apoio aos seus mediadores, a satisfação dos seus colaboradores e parceiros e o reconhecimento dos seus acionistas.

As regras de boa governação assentam nas melhores práticas, definidas no Código de Ética, cujos princípios de correção, honestidade, profissionalismo, transparência e cooperação são os alicerces de todas as relações contratuais. Este código estabelece, igualmente, os princípios de conformidade e a forma como são aplicadas as políticas globais da Companhia.

² À data da elaboração deste relatório, a Companhia já tem aprovados o novo modelo de *Corporate Governance* e o Código de Conduta.

2.1.1. Estrutura de Governo

Nos termos estatutários, a gestão da Sociedade é assegurada por um Conselho de Administração composto por três a sete membros eleitos quadrienalmente, sendo permitida a sua reeleição.



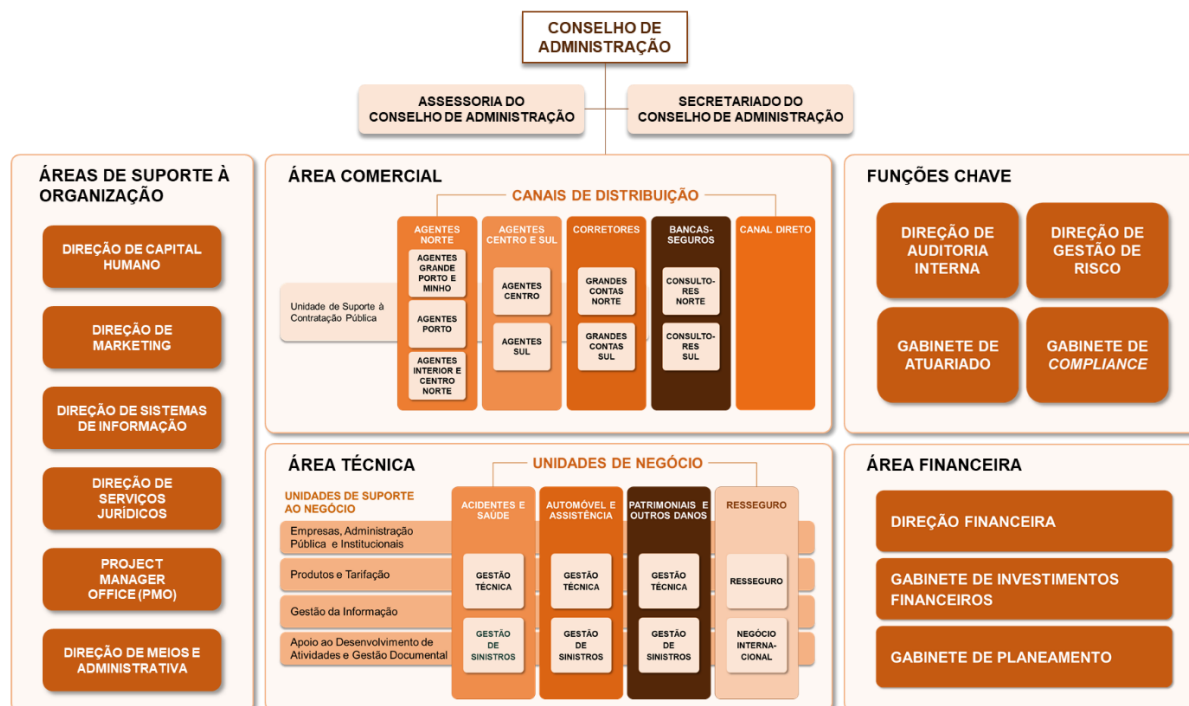
O Conselho de Administração, totalmente executivo, é composto por quatro administradores, sendo um Presidente e três Vogais. O Conselho de Administração gere os negócios da Sociedade com os mais amplos poderes. A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um suplente e a um Revisor Oficial de Contas, eleitos quadrienalmente, podendo ser reeleitos dentro dos limites fixados na lei.

As remunerações dos membros do Conselho de Administração são fixadas por uma Comissão de Vencimentos composta por três membros eleitos quadrienalmente pelos acionistas, podendo ser reeleitos.

2.1.2. Estrutura de suporte ao Sistema de Governo

A implementação da estratégia da Companhia é apoiada numa estrutura hierárquica e flexível, com competências específicas e transversais que, em cada momento, se procura que sejam as mais adequadas aos objetivos a atingir.

A estrutura da Lusitania desenvolve a sua atividade de modo a dar corpo à execução da estratégia e dos planos de negócio, apoiada num adequado controlo interno, garantindo os princípios de melhoria contínua na gestão de riscos e a minimização de conflitos de interesses. Trata-se de um modelo baseado na sustentabilidade empresarial, assente nos princípios da transparência e responsabilidade, bem como na gestão eficiente de recursos, construído sobre adequados padrões de comportamento ético, de forma a responder aos desafios de competitividade e rigor exigidos pelo mercado, pelos Órgãos de Supervisão e pela cultura do grupo empresarial em que se insere – o Grupo Montepio.



A Lusitania reconhece como fator primordial para o desenvolvimento da sua atividade a existência de um sistema de governação eficiente e eficaz. A atuação da Companhia baseia-se na procura e na implementação de boas práticas, de forma a responder aos desafios que a atividade seguradora incorpora, tanto no plano económico como social.

O modelo de governação da Lusitania procura promover e potenciar o funcionamento da Companhia, de forma a fortalecer a confiança dos clientes, dos acionistas, dos trabalhadores e do supervisor, no modo como é desenvolvida a gestão e a fiscalização da Sociedade.

No decorrer do ano 2020, a Lusitania procedeu à alteração do modelo organizacional, com o objetivo de aumentar a produtividade e a eficiência dos processos, garantindo maior racionalidade económica e uma adequada redução de custos.

O maior efeito decorreu na remodelação das áreas Técnicas, mais focalizada na gestão de ramos que proporciona uma visão integrada na cadeia de gestão dos produtos, assegura maior transparência na definição de responsabilidades e aumenta a qualidade e eficácia nos processos de decisão. Na área Comercial, destaca-se a redefinição de um Canal Direto que passou a comercializar produtos sob a marca N Seguros e que irá reforçar a aplicação das novas tendências digitais no processo de vendas.

2.1.2.1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelos Conselhos de Administração ou Fiscal, ou por acionistas que representem pelo menos 5% do capital social.

A mesa da Assembleia Geral da Lusitania, eleita por um período de quatro anos, é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

As principais competências da Assembleia Geral são as seguintes:

- Proceder às eleições do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão de Vencimentos e da Mesa da Assembleia Geral;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Companhia;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;
- Deliberar sobre o aumento e redução de capital e sobre alterações aos estatutos.

2.1.2.2. Comissão de Vencimentos

As remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são fixadas por uma comissão composta, atualmente, por dois representantes dos acionistas, independentes destes Conselhos.

As principais competências da Comissão de Vencimentos são as seguintes:

- Fixar todo o tipo de remunerações dos titulares dos órgãos sociais da Lusitania;
- Acompanhar o desempenho dos administradores, verificando em que medida foram atingidos os objetivos definidos.

2.1.2.3. Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Companhia compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente e escolherá, de entre os seus membros, o Presidente, no caso de a Assembleia o não ter feito diretamente. O Conselho Fiscal elabora anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emite um parecer sobre o relatório de gestão e as contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

As principais competências do Conselho Fiscal são as seguintes:

- Fiscalizar a administração da Companhia;
- Vigiar a observância da lei e do contrato de Companhia;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- Verificar, quando considere adequado, os bens e valores da Companhia;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas adotadas conduzem a uma correta avaliação do património da Companhia e dos seus resultados;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por quaisquer entidades;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- Fiscalizar a revisão de contas nos documentos de prestação de contas;

- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo contrato da Companhia.

O Revisor Oficial de Contas tem, entre outros, o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas.

2.1.2.4. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade final pela estratégia de negócio, pela gestão de colaboradores, pela organização e bom governo da Companhia e pelos sistemas de gestão de risco, controlo interno e *compliance*.

Deve assegurar que a estrutura organizacional permita aos Responsáveis de Primeira Linha cumprir com as suas responsabilidades e obrigações, potenciando um processo de tomada de decisão eficaz e eficiente e uma adequada governação, incluindo uma definição clara e transparente da responsabilidade e competências delegadas de cada um.

As principais funções do Conselho de Administração são as seguintes:

- Estabelecer e monitorizar os objetivos estratégicos e de negócio da Companhia;
- Estabelecer a Cultura Organizacional, os Valores, a Missão e a Visão da Companhia;
- Definir e aprovar uma estrutura de governação adequada, procedendo à respetiva revisão periódica, de modo a manter-se apropriada face a alterações materiais ocorridas na Companhia, nomeadamente no seu volume de negócios, complexidade, distribuição geográfica e estratégia de negócio;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno eficazes e eficientes, nomeadamente através do estabelecimento de funções-chave e da aprovação de políticas necessárias para o desenvolvimento de um ambiente de gestão de riscos e de controlo interno;
- Desenvolver, com o apoio da função de Gestão de Risco, a Política de Appetite ao Risco da Companhia, considerando o ambiente competitivo e regulamentar, a exposição ao risco e a capacidade de efetuar uma gestão de risco de forma eficaz;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de um processo adequado de gestão e afetação eficiente de capital, nomeadamente através da definição de uma política de subscrição e política de resseguro, bem como de normas de regularização de sinistros e de constituição de provisões;
- Definir e aprovar a Política de Gestão de Investimentos, garantindo a correta e eficiente cobertura das responsabilidades;
- Definir e aprovar o recrutamento e monitorizar a *performance* dos Responsáveis de Primeira Linha, avaliando o sistema de compensação da Companhia, e definindo, eventualmente, medidas corretivas, de forma a assegurar que o mesmo se encontra alinhado com os objetivos da Companhia.

2.1.2.5. Comitês de Gestão

Os Comitês e Subcomitês agrupam várias competências e têm como objetivo apoiar o Conselho de Administração com análises aprofundadas, sugestões de deliberação e orientações de ação, sobre assuntos transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas e promovendo o alinhamento de perspectivas e uma maior articulação das decisões de gestão.

A criação de Comitês e Subcomitês é da competência do Conselho de Administração e a sua composição é constituída pelos primeiros responsáveis dos Órgãos identificados. Em matérias específicas podem, ainda, participar por convite, outros Órgãos da Companhia. A presença dos elementos do Conselho de Administração é decidida pelos próprios, em função das agendas previamente definidas em cada um dos Comitês existentes.

As atas de cada Comité devem ser presentes ao Conselho de Administração e as atas de cada Subcomité devem ser presentes e alvo de análise no respetivo Comité de reporte que depois as apresenta ao Conselho de Administração.

Quando o Conselho de Administração assim o decidir, os Órgãos de Estrutura deverão incorporar nos seus planos de atividade e na sua gestão corrente, as decisões que resultarem das propostas dos Comitês, depois de aprovadas pelo Conselho de Administração.

Os Comitês deverão, igualmente, fazer uma avaliação da sua atividade, pelo menos uma vez por ano.

De salientar que a presença das Funções-Chave em cada Comité assumirá um cariz preventivo ou interventivo, consoante os temas que estejam a ser objeto de análise naquela reunião.

Na sequência da alteração da macroestrutura organizacional de 3 de fevereiro, bem como da revisão do *Corporate Governance*, a estrutura de comitês encontra-se em análise. No entanto, até ao momento estavam estabelecidos os comitês de Risco, Investimento e Acompanhamento de Projetos.

2.1.2.6. Responsáveis de Primeira Linha

De acordo com as diretrizes e a supervisão do Conselho de Administração, os Responsáveis de Primeira Linha executam e gerem as atividades da empresa de forma consistente com a estratégia definida, tendo ainda presente os objetivos de negócio e as políticas definidas pelo Conselho de Administração.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem ter a experiência, competência e integridade necessárias para a gestão do negócio e das equipas que estão sob a sua coordenação. Assim, devem ter acesso a ações de formação regulares, de forma a manterem e melhorarem as suas competências, bem como a assegurar a sua atualização em matérias relevantes para a respetiva área de atuação e responsabilidade.

Os Responsáveis de Primeira Linha contribuem ativamente no âmbito do *Corporate Governance*, através da sua conduta profissional e pessoal. A sua atuação é orientada pelo Conselho de Administração e deverá contribuir efetivamente para a implementação da cultura organizacional da Lusitania. Deste modo, devem evidenciar capacidade de liderança e de gestão perante todos os trabalhadores que gerem, assegurando o cumprimento das regras definidas e garantindo que as atividades da Companhia se encontram consistentes com a estratégia de negócio.

A gestão corrente dos serviços que integram a área de cada Responsável de Primeira Linha é da sua competência, sendo responsável por garantir o correto funcionamento, nomeadamente através de uma adequada delegação de tarefas, devendo estabelecer uma estrutura que promova a produtividade, a utilização racional dos recursos, a responsabilização e a transparência.

Adicionalmente, os Responsáveis de Primeira Linha têm as seguintes funções:

- Desenvolver, criar e manter uma estrutura organizacional, de acordo com as orientações definidas pelo Conselho de Administração;
- Assegurar e verificar o cumprimento da lei, das normas emanadas pelo órgão de supervisão, do Código de Ética da Companhia e das normas internas;
- Assegurar, dinamizar e manter um elevado espírito de cooperação entre todos os Colaboradores dos diversos setores da Companhia;
- Garantir que quaisquer áreas de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a um controlo cuidadoso e objetivo;
- Propor a organização dos serviços que integram a sua área de ação e promover a uniformidade de critérios e de processos de trabalho;
- Avaliar se os Colaboradores têm o desempenho adequado, as capacidades e a experiência requeridas para o desempenho das suas funções e desenvolver a formação e o treino necessários para que tal seja possível;
- Desenvolver, implementar e manter sistemas de informação e estabelecer canais de comunicação e linhas de reporte, assegurando a sua permanente adequação à atividade da Companhia;
- Fornecer, na parte que lhes disser respeito, todos os dados necessários para a construção do plano de atividades e do orçamento anual da Lusitania, bem como todos os elementos necessários para um eficiente controlo de gestão;
- Analisar os mapas de controlo produzidos pelo sistema de informação de gestão e propor medidas corretivas dos desvios.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem, também, contribuir ativamente para a implementação de adequados Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, de acordo com as orientações do Conselho de Administração e das políticas da Companhia, nomeadamente através de:

- Avaliação contínua dos riscos que afetam as suas áreas de atuação, bem como do sistema global de controlos implementados;
- Reconhecimento e apoio às Funções-Chave na execução das suas atividades de gestão de risco e controlo, não interferindo no exercício das suas funções ou criando qualquer limitação de âmbito.

Por último, os Responsáveis de Primeira Linha devem dotar o Conselho de Administração de toda a informação que esta necessite para cumprir com as suas responsabilidades, para supervisionar adequadamente a gestão da Companhia e para avaliar a qualidade da *performance* dos Responsáveis de Primeira Linha. Assim, devem manter o Conselho de Administração informado regularmente, entre outros, dos seguintes aspetos:

- *Performance* da Companhia, em especial da respetiva área de atuação;
- Alterações que possam ter impacto no perfil de risco da Companhia ou que excedam os limites de risco definidos;

- Falhas no *compliance* de regras internas ou externas, bem como quaisquer preocupações sobre questões legais ou regulamentares;
- Falhas no sistema de controlo interno da Companhia.

2.1.2.7. Funções-Chave

A estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Lusitania está desenhada com base no modelo das três linhas de defesa, permitindo, deste modo, uma gestão holística e estratégica do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno.

A primeira linha de defesa, face aos riscos inerentes ao negócio, é constituída pela ação desenvolvida por todas as áreas de negócio ou de suporte da Companhia, incluindo a Função Atuarial, sendo responsáveis pela gestão diária dos riscos. Este processo envolve a identificação, a avaliação e o reporte das exposições aos riscos, tendo em consideração o apetite ao risco e as políticas da Companhia.

A segunda linha de defesa inclui a Função Gestão de Risco, que complementa as atividades de gestão de risco da primeira linha de defesa, através da monitorização e do reporte das respetivas responsabilidades. Por outro lado, é responsável pela monitorização das atividades da Companhia que possam resultar numa tomada de risco, avaliando os mesmos de forma independente da área de negócio.

A Função de *Compliance* encontra-se igualmente refletida na segunda linha de defesa, devendo monitorizar, de forma contínua, o cumprimento com a regulamentação externa e interna e com as políticas da Companhia.

A terceira linha de defesa consiste na Função de Auditoria Interna. Entre outros aspetos, é responsável por efetuar uma avaliação independente e objetiva da qualidade e eficiência da *Framework* de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

Adicionalmente, ao conjunto de competências bem definidas pelas várias funções-chave, a Companhia promove a cooperação e a partilha de conhecimento sobre a temática do risco, por forma a incentivar uma gestão de risco eficaz e um ambiente de controlo interno assertivo.

Função Gestão de Risco

A Função Gestão de Risco reporta diretamente ao Conselho de Administração, dispondo da autonomia, da autoridade e dos recursos, para o desempenho das suas responsabilidades.

A atividade da área de Gestão de Risco é desenvolvida de forma independente e, para além do dever de comunicar, tempestivamente, ao Conselho de Administração e à gestão de topo, os riscos identificados como potencialmente materiais, deve ainda informar sobre outras áreas de risco específicas, tanto por iniciativa própria como na sequência de pedidos específicos do Conselho de Administração ou do Comité de Riscos.

A área de Gestão de Risco acompanha o Sistema de Gestão de Riscos, de forma a garantir a adequação e implementação das alterações que são definidas pelo Conselho de Administração ou sugeridas pelo Comité de Risco, pelas boas práticas ou pelos Reguladores.

A função de Gestão de Risco coordena e desenvolve a autoavaliação prospetiva dos riscos e da solvência da Companhia, de forma a criar as condições para a monitorização do apetite ao risco, bem como para as decisões estratégicas, quanto aos planos de negócio e à gestão de capital, a curto e médio prazo.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- A implementação das políticas definidas pelo Conselho de Administração, através do planeamento, análise, monitorização e comunicação do impacto dos riscos a que está exposta a Companhia;
- Assegurar uma correta aplicação do capital, salvaguardando a solvência da Companhia;
- Monitorizar os mecanismos de controlo da solvabilidade empresarial, no âmbito do estabelecido legalmente pelas entidades supervisoras;
- Efetuar a medição rigorosa dos riscos através de um modelo consistente e sistemático;
- Promover a comunicação sobre a gestão do risco que permita melhorar a informação sobre a visibilidade, a medição e a partilha do risco;
- Desenvolver, de forma frequente e continuada, o exercício de autoavaliação de riscos e controlos junto dos *process owners*, de modo a incorporar, cada vez mais, o risco na atividade quotidiana do negócio;
- Contribuir para o crescimento e capacitação de uma comunidade de gestores de risco, através da promoção de ações concretas de sensibilização junto dos *process owners* e de sessões de esclarecimento, sempre que necessárias e solicitadas;
- Determinar o valor do risco, não apenas ao nível dos projetos, mas também ao nível dos processos e das unidades de negócio e, de uma forma mais vasta, ao nível organizacional;
- Reporte dos níveis de risco incorridos, face aos limites de tolerância estabelecidos;
- Fomentar a consistência na terminologia, na medição, na conformidade e na tolerância do risco.

Função Compliance

A Função *Compliance* é autónoma nas suas atividades, com pleno e livre acesso, quando legalmente admissível e no âmbito das respetivas responsabilidades, a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos da Companhia.

A Função tem como objetivo contribuir para o cumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como regras e normativos internos, fomentando a definição e implementação de controlos específicos nos processos da Lusitania.

Neste sentido, a Função *Compliance* tem presente os seguintes objetivos principais:

- Contribuir para uma prevenção e gestão adequadas dos Riscos de *Compliance*, incluindo a implementação, revisão e monitorização contínua do sistema de controlo, com avaliação e reporte da respetiva eficácia e eficiência. Adicionalmente, tem como responsabilidade apoiar os Órgãos de Estrutura da Companhia no desenho de controlos, processos e procedimentos relacionados com os Riscos de *Compliance*;

- Promover uma conduta empresarial assente na ética, apoiando o negócio na promoção da respetiva cultura organizacional orientada pelo Código de Ética³ da Companhia;
- Disponibilizar aconselhamento em matéria de *Compliance*, assessorando o Conselho de Administração e os diversos Órgãos de Estrutura da Companhia em matéria de cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. Compete-lhe ainda, nesta matéria, fornecer conhecimento técnico especializado na elaboração e manutenção de normas internas, assim como orientações práticas e formação.

Para o efeito, a Função *Compliance* desenvolve a sua atividade de acordo com os seguintes princípios:

- Permanece livre de influências, operando, a todo o momento, de forma objetiva e independente;
- Envolve todos os Órgãos de Estrutura da Companhia no processo de assimilação e controlo dos riscos de incumprimento;
- Disponibiliza aconselhamento e desenvolve atividades de formação necessárias para a constante promoção de uma conduta organizacional assente na ética;
- Procura, a todo o momento, alinhar as respetivas atividades com as de outras Funções-Chave por forma a aproveitar sinergias e capacidades distintas existentes no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia;
- Adota uma abordagem assente no risco, adequada à natureza, dimensão e complexidade do negócio, desenvolvendo orientações tendo em vista a implementação de um ambiente apropriado de gestão e controlo de riscos de *Compliance*;
- Aplica uma abordagem proativa e preventiva, assente na identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação de riscos de *Compliance*.

A Função *Compliance* da Companhia encontra-se integrada no Gabinete de *Compliance*, reportando diretamente ao Conselho de Administração.

Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna da Companhia é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, que é um órgão de estrutura com reporte direto ao Conselho de Administração. Esta Função exerce a sua atividade com independência e objetividade, livre de qualquer influência pela gestão, demonstrando integridade e cumprindo com a sua missão e principais linhas orientadoras de atuação, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações.

Assiste a Companhia no cumprimento dos seus objetivos, encontrando-se alinhada com as suas estratégias, objetivos e riscos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da

³ O Código de Ética foi revisto em 2021, tendo evoluído para um Código de Conduta que endereça de forma integrada um conjunto de princípios que norteiam a atividade da empresa e dos colaboradores.

eficácia dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, promovendo ainda melhorias organizacionais e dos processos de Governação existentes.

A Função de Auditoria Interna tem ainda como objetivo chave encontrar-se em *compliance* com as orientações obrigatórias e recomendadas pelo *The Institute of Internal Auditors*, incluindo os princípios *core* de atuação, a definição de Auditoria Interna e os *Standards*, servindo como princípios basilares para a atividade profissional de Auditoria Interna e como base de avaliação da eficácia da *performance* da Função.

Nesse sentido, encontra-se definida a Política de Auditoria Interna, que determina, entre outros aspetos relevantes, a sua Missão e principais âmbitos de atuação, bem como a forma como esta Função é gerida, nomeadamente no tocante às linhas orientadoras a seguir na definição do Plano Anual de Atividades e correspondente definição do universo de avaliação, cumprindo sempre com uma abordagem determinada pelo risco, ao processo eficaz de reporte de resultados, aos tipos de intervenção que podem ser executados e às metodologias e procedimentos a garantir na gestão das ações de Auditoria Interna.

Adicionalmente, é determinada a forma como é assegurada a sua independência organizacional e individual, de modo que a sua atividade seja desempenhada de forma imparcial e objetiva. Está definido um adequado posicionamento hierárquico da Função com reporte direto ao Conselho de Administração da Companhia e com livre acesso a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos da Companhia. É ainda da competência do responsável pela Função assegurar a independência e objetividade de cada um dos auditores internos, garantindo que não existem constrangimentos que os afetem, garantindo ainda uma rotatividade adequada na atribuição das ações.

Por outro lado, encontra-se definido um Código de Ética, cujos princípios estão integrados na Política de Auditoria Interna e através do qual é promovida uma cultura de ética na profissão de Auditoria Interna e onde são estabelecidas as diretrizes a assegurar na atuação desta Função, salientando-se a integridade, a objetividade na recolha, avaliação e comunicação dos resultados sobre as ações, a confidencialidade sobre a informação obtida e, por último, a competência, na medida em que esta Função deve possuir e aplicar os conhecimentos, as metodologias e a experiência necessários para cumprir com as suas obrigações.

Relativamente à governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia, são desenvolvidos esforços contínuos no sentido de fomentar o modelo das três linhas de defesa, através da coordenação com as diferentes áreas de controlo da segunda linha – Gestão de Risco e *Compliance* – utilizando os resultados e conclusões destas áreas e contribuindo, desta forma, para sistemas mais robustos.

Função Atuarial

A Função Atuarial reporta diretamente ao Conselho de Administração, reforçando desta forma, a independência e a autonomia necessárias no desempenho das suas funções.

O principal objetivo da Função Atuarial é a avaliação técnica dos diversos ramos, que determina o apuramento das provisões técnicas. Adicionalmente, deve participar ativamente na gestão do risco, enquanto componente crítica no Sistema de Gestão de Riscos.

Constituem, ainda, matérias centrais na atuação da Função Atuarial, a análise da adequação dos modelos, a avaliação da adequação dos pressupostos utilizados na avaliação técnica-atuarial, bem como a qualidade dos dados utilizados.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- Analisar o desempenho de cada ramo, modalidade e submodalidade, e sugerir as medidas conducentes à melhoria dos produtos e, fundamentalmente, contribuir para o equilíbrio técnico e financeiro dos ramos;
- Participar ativamente na definição das tarifas;
- Analisar o comportamento e adequação das provisões e tarifas e elaborar recomendações de alterações;
- Participar no desenvolvimento técnico de novos produtos ou na melhoria dos produtos atuais;
- Avaliar a consistência dos dados internos e externos utilizados no cálculo das provisões técnicas com as normas de qualidade dos dados;
- Emitir parecer sobre a política e o programa de resseguro;
- Observar os princípios estabelecidos nas normas legais vigentes, identificando eventuais inconsistências.

2.1.2.8. Política e práticas de remuneração

A Companhia tem em vigor a Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, tendo sido aprovada pela Comissão de Vencimentos. Esta política traduz-se num conjunto de princípios e procedimentos destinados a fixar os critérios, a periodicidade e os responsáveis pela avaliação da remuneração daqueles Órgãos Sociais, bem como a forma, a estrutura e as condições de pagamento da remuneração devida àqueles, incluindo a decorrente do processo de avaliação de desempenho.

Com a Política de Remuneração, procedeu-se ao alinhamento da prática já instituída na Companhia com os princípios e regras decorrentes da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, do Código das Sociedades Comerciais, da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, do Regulamento Delegado, da Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, da ASF.

Os critérios que presidem à determinação da remuneração prosseguem uma gestão e controlo de risco eficaz e idónea para evitar uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesses, sendo coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Companhia, designadamente as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Os critérios, designados pela Comissão de Vencimentos, que presidem à determinação da remuneração visam garantir que a mesma:

- Não constitui uma ameaça à capacidade da Companhia manter uma base adequada de fundos próprios;
- Não incentiva a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da Companhia;
- Encontra-se alinhada com os valores, objetivos e estratégia da Companhia, com o seu apetite pelo risco e com seus interesses a longo prazo, salvaguardando os interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários, bem como dos acionistas;
- Não impede nem restringe a capacidade da Companhia de atrair e reter talento.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração tem como objetivo o alinhamento dos interesses destes com os interesses da Lusitania, almejando a eliminação de todas as circunstâncias que possam constituir uma situação de conflitos de interesses.

Para tal, estabelece-se um equilíbrio entre a componente fixa e a variável da remuneração dos administradores, quando haja lugar ao pagamento desta última. Pretende-se, assim, que a componente fixa represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total. Tal medida visa evitar uma excessiva exposição ao risco por parte dos membros do Conselho de Administração que, de outra forma, se poderiam considerar dependentes das componentes variáveis. Por outro lado, a referida medida permitirá à Lusitania dispor de uma política de prémios plenamente flexível, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração atendendo aos resultados registados.

A componente variável da remuneração estará, naturalmente, dependente do desempenho do membro do Conselho de Administração, baseando-se a avaliação deste numa combinação da apreciação do respetivo desempenho (por recurso a critérios financeiros e não financeiros), do desempenho da área que constitui o seu pelouro, bem como dos resultados globais da Lusitania.

Atento o exposto, a componente variável da remuneração dos membros executivos apenas pode ser atribuída em exercícios em que a Lusitania não tenha apresentado prejuízos e deve depender do resultado da avaliação de desempenho do membro do Conselho de Administração, a qual será, num primeiro plano, efetuada pela Comissão de Vencimentos e sujeita a apreciação da Assembleia Geral.

Nesta sede, importa clarificar que a medição do desempenho, como base para a determinação da componente variável, deve incluir um ajustamento revisto em baixa no caso de exposição a riscos atuais e futuros por parte da Companhia.

Considerando o peso que a componente variável representa na remuneração global dos membros do Conselho de Administração, não se afigura necessário proceder ao diferimento do pagamento da mesma.

Complementarmente, tendo presente, por um lado, que a Companhia possui um acionista que detém praticamente a totalidade do respetivo capital social e que, por outro, as ações da Companhia não estão cotadas em mercado regulamentado, exclui-se a possibilidade da componente variável da remuneração consistir na atribuição de ações ou de opções sobre as suas ações.

De forma a garantir a sustentabilidade da Companhia a longo prazo, todos os critérios de definição, de avaliação e de atribuição de remunerações obedecem aos princípios subjacentes à estratégia da Lusitania:

- Manutenção de elevados níveis de qualidade e eficiência;
- Promoção de uma política de aplicação de recursos;
- Adequada constituição de carteira de ativos para fazer face às responsabilidades assumidas;
- Incremento da quota de mercado;
- Valorização permanente de todos os colaboradores;
- Estímulo à Inovação;
- Alta qualidade e disponibilidade no serviço a prestar a tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- Estrita observância das leis;
- Alicerçada em valores humanistas e parcerias sólidas.

Adicionalmente, em Assembleia Geral, foi deliberada a extinção do anterior Plano do Fundo de Pensões Lusitania. Em sua substituição foi deliberado que os membros do Conselho de Administração que possuíam contrato de trabalho como diretores em alguma das empresas do Grupo Montepio que tenha ficado suspenso em virtude da eleição para o cargo de Administrador, passariam a ter direito a um Plano Individual de Reforma (PIR), nas mesmas condições existentes para os colaboradores da Lusitania, tendo, para o efeito, sido definida uma contribuição anual correspondente ao valor igual a 3,25% sobre a remuneração fixa anual do administrador.

2.1.2.9. Sistema de Informação

O Sistema de Informação tem por objetivo produzir a informação relevante, com a qualidade, tempestividade, fiabilidade e suficiência acerca da atividade da Companhia, dos compromissos assumidos e dos riscos a que se encontra exposta, assegurando uma resposta eficaz e objetiva à abrangência e complexidade dos requisitos de informação inerentes aos mecanismos de Gestão do Risco, e é desenvolvido considerando a facilidade de utilização, a capacidade de monitorização e a adaptabilidade a futuras necessidades.

O sistema integra mecanismos de controlo de acessos à informação que garantem o respeito pelas competências e delegações em vigor, a cada momento. A continuidade é assegurada através do Plano de Continuidade de Negócio, que permite a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, a conformidade e o acesso à informação, garantindo a recuperação do normal funcionamento das operações, no menor intervalo de tempo possível.

2.1.2.10. Sistema de Comunicação

Os sistemas de comunicação interna da Lusitania permitem articular e coordenar a circulação da informação de forma objetiva e atempada, numa linguagem comum que permite enraizar transversalmente os princípios de Controlo Interno – ambiente de Controlo – e Gestão do Risco – Cultura do Risco, de acordo com as necessidades da atividade e dos vários *stakeholders*. A publicação dos meios de comunicação é efetuada através da Cadeia de Valor (*QPR Portal*).

2.1.2.11. Partes relacionadas

As operações e transações que existam/ocorram entre a Lusitania e titulares de participação qualificada ou entidades com eles relacionadas, são objeto de apreciação e de deliberação do Conselho de Administração, sendo como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas ao escrutínio do Conselho Fiscal e feitas em condições de mercado. A informação referente a partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas às Demonstrações Financeiras (Nota 31).

2.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação

Encontram-se em processo de conclusão e formalização os restantes trabalhos de levantamento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis em matéria de *Corporate Governance* para adequação do Sistema de Governação da Lusitania aos requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades. Durante o ano de 2020 foram desenvolvidos trabalhos no sentido de atualizar o modelo de *Corporate Governance*. A Companhia considera que se trata de um modelo de governação dinâmico adequado à natureza, dimensão e complexidade da atividade e dos riscos a

que se encontra exposta. Adicionalmente, em 2020, foram formalizados um conjunto de processos core e matrizes de riscos e controlos.

2.2. Requisitos de Qualificação e de Idoneidade

A Lusitania reconhece o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para a empresa, os seus mediadores, resseguradores, clientes e demais contrapartes, bem como os seus colaboradores.

Em particular, os requisitos de qualificação e de idoneidade estabelecidos na Companhia para a seleção de candidatos para o exercício de funções essenciais procuram valorizar, em complemento dos requisitos estabelecidos na lei, a demonstração de princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às empresas de seguros.

Tem sido objetivo da Companhia que todos os seus colaboradores sejam pessoas que, pela sua experiência profissional, currículo académico e aptidões pessoais, se revelem, em cada momento, adequadas para o exercício das respetivas funções.

Neste quadro, a Lusitania tem presente a importância do processo de seleção dos titulares das funções de controlo para assegurar um funcionamento adequado dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, procurando garantir que a atividade é desenvolvida de forma eficiente e rentável, com informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva, assegurando o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Para o efeito e sem prejuízo dos demais requisitos, são especialmente valorizadas as características dos candidatos que contribuem para o exercício independente das funções, designadamente a sua capacidade de exercerem um juízo crítico ponderado e construtivo.

Na seleção e avaliação dos candidatos para as Funções-Chave (Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Função Atuarial), dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável, foram tidos em consideração, para além dos princípios acima enunciados, os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e independência. Acresce que, os candidatos às Função-Chave devem desempenhar as suas funções a tempo inteiro, em regime de exclusividade.

Dada a necessidade de assegurar a atualização de conhecimentos e das melhores práticas, é constante o empenho da Companhia na formação dos titulares das referidas funções, de modo a atualizar continuamente as suas competências para que a atividade seja desenvolvida e realizada de forma eficiente.

O Conselho de Administração é responsável por avaliar e deliberar sobre a adequação de titulares de cargos de Direção e de outros Responsáveis de Topo, bem como dos Responsáveis que exercem as Funções-Chave e do Atuário Responsável.

A Direção de Capital Humano é responsável por avaliar a adequação dos candidatos aos cargos mencionados e elaborar os respetivos relatórios de avaliação.

A avaliação dos candidatos é realizada em momento prévio à sua designação. No entanto, os titulares dos cargos ou funções estão sujeitos a reavaliação durante o exercício das respetivas atribuições sempre que um ou mais factos supervenientes suscitem a necessidade de reavaliação da sua adequação, nomeadamente por não preencher um dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade.

A Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Titulares de Funções-Chave da Lusitania encontra-se publicada em Ordem de Serviço (OS CE-28/2018), onde são definidos e formalizados os princípios e procedimentos a serem observados no processo de seleção.

2.3. Sistema de Gestão de Riscos

2.3.1. Estrutura de Gestão de Risco

O Conselho de Administração da Companhia aprova os princípios em que assentam a Visão e a Missão da Lusitania e determina os objetivos estratégicos. A prossecução destes objetivos é delineada através da estratégia corporativa, que determina os objetivos para a gestão de risco em quatro níveis distintos: estratégico, operacional, de *reporting* e *compliance*.

São igualmente definidos, o apetite e os limites de tolerância ao risco incorridos pela Lusitania, e aprovadas as estratégias e políticas que orientam a gestão de risco. A Lusitania tem como compromisso prioritário a implementação de mecanismos de avaliação e gestão do risco integrados num sistema de gestão de riscos.

Os objetivos da Lusitania, neste sistema, compreendem a identificação, avaliação, mensuração, mitigação, monitorização e controlo dos riscos diretamente associados à atividade seguradora, bem como dos riscos subjacentes à atividade. A gestão do sistema é um processo contínuo e é desenvolvido aos diferentes níveis da Companhia.

O Conselho de Administração avalia a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos implementado e assegura a sua monitorização com base na informação sobre os riscos e nas reuniões com o Comité de Risco. Os objetivos estabelecidos para o risco, a um nível estratégico e operacional, constituem uma componente crítica para a gestão, que os define e controla, na sequência da elaboração das políticas prescritivas dos procedimentos a observar.

O acompanhamento permanente do Sistema de Gestão de Riscos é desenvolvido pela área de Gestão de Risco, de forma a garantir a adequação e implementação das diretrizes do Conselho de Administração, sugeridas ou recomendadas pelo Comité de Risco, pelas boas práticas ou pelos reguladores.

A função de Auditoria Interna deve avaliar a eficácia do Sistema e contribuir para uma melhoria da gestão de riscos, analisando se o processo é completo, preciso e fidedigno sobre o risco em análise.

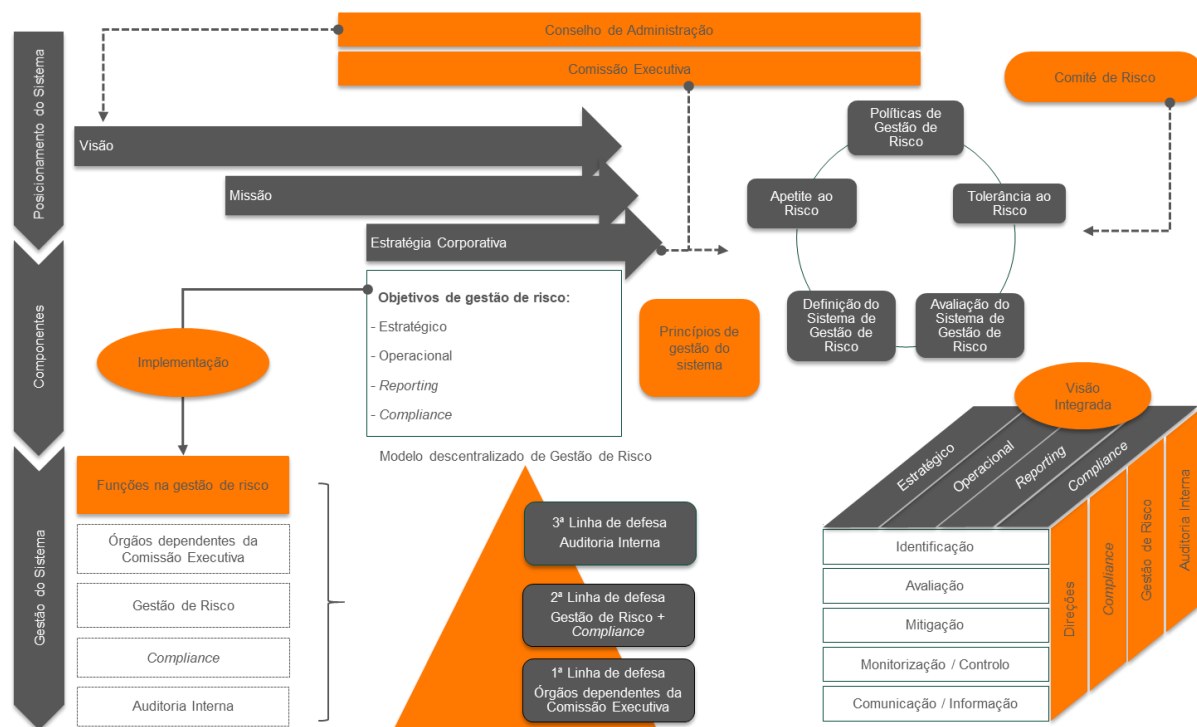
A função de Auditoria Interna constitui a última linha de defesa do Sistema de Gestão de Riscos, pelo que não pode assumir a responsabilidade por qualquer tomada de decisão no processo de gestão de riscos da Companhia, isto é, não poderá efetuar decisões sobre quais os riscos aceitáveis ou não aceitáveis (apetite ao risco), ou participar ativamente no processo de gestão e mitigação dos riscos identificados.

Desta forma, tendo em conta as diferentes responsabilidades e âmbitos de atuação, a Auditoria Interna, o *Compliance* e a Gestão de Risco apoiam o Conselho de Administração na implementação do Sistema de Gestão de Riscos e na avaliação dos procedimentos instituídos para a função de gestão de risco, de modo a promover o ambiente de controlo interno e, simultaneamente, garantir:

- O alinhamento do modelo de gestão de riscos com os objetivos estratégicos definidos;
- A identificação e análise dos principais riscos a que a Companhia está exposta e dos fatores de risco e eventos materialmente relevantes que podem afetar, de modo significativo, o normal funcionamento da empresa;
- A qualidade da informação que suporta o processo de tomada de decisões; e

- A comunicação dos resultados do modelo de gestão de riscos e emissão de alertas de ocorrência ou emergência de novos riscos.

A estrutura do Sistema de Gestão de Riscos integra um conjunto alargado de intervenientes, que são responsáveis pela execução de funções críticas, cuja atuação é desenvolvida de acordo com as políticas de gestão de risco:



As linhas de atuação de cada uma das áreas encontram-se definidas no âmbito das respetivas políticas, que contemplam as orientações da EIOPA para os sistemas de governação.

A Política de Apetite ao Risco enquadra-se no plano de gestão estratégica de riscos, de forma a garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos. Estabelece os princípios e a metodologia a aplicar na definição de Apetite ao Risco, bem como as responsabilidades dos principais intervenientes no processo e os requisitos de monitorização e reporte. A Companhia é responsável por avaliar as suas necessidades de solvência, tendo por base a definição de limites internos de tolerância ao risco aprovados.

A Política de Apetite ao Risco em vigor na Companhia tem como principais objetivos:

Assegurar a adequação do Capital da Companhia

Os limites de Apetite ao Risco colocam um grande enfoque sobre a adequação do nível de risco e de capital, numa ótica de Solvência. Assim, o Apetite ao Risco definido pela Companhia assegura a definição de uma estratégia de risco que, integrada no processo de decisão, garante o cumprimento de requisitos regulamentares e a manutenção de uma adequada posição de solvência.

Proteger o Valor dos Acionistas

A Companhia definiu a sua *Framework* de Apetite ao Risco de forma a garantir que o retorno dos acionistas não é comprometido pelo nível de risco que decide aceitar. Adicionalmente, a Companhia implementou métricas e limites de Apetite ao Risco concretos que permitem monitorizar o impacto nos

limites de Capital de eventos de *Stress* que possam colocar em causa o valor gerado pela Companhia e justificar planos de ação corretivos.

A Política de Gestão de Risco identifica os princípios para o desenvolvimento da atividade da Companhia, delimitada pela gestão com base no risco, tendo em conta a capacidade e os objetivos estratégicos. Define ainda, as categorias de riscos e os métodos de mensuração, bem como a forma de gestão. Estabelece, também, a articulação entre a avaliação prospetiva dos riscos, os requisitos de capital regulamentares, os limites de tolerância face aos riscos da empresa e as orientações para a atuação dos intervenientes do Sistema de Gestão de Riscos.

Os principais objetivos que a Companhia pretende atingir com o desenvolvimento da Política de Gestão de Risco são os seguintes:

- Enfatizar o papel do risco para o negócio da Companhia e a importância do Sistema de Gestão de Riscos;
- Estabelecer os princípios gerais que devem orientar o desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão de Riscos da Companhia;
- Definir a metodologia e os principais processos do Sistema de Gestão de Riscos;
- Garantir a existência de uma estratégia de gestão de risco e que esta esteja presente na cultura organizacional;
- Definir as principais funções e responsabilidades relacionadas com o Sistema de Gestão de Riscos;
- Assegurar a existência de mecanismos de monitorização e reporte dos riscos.

A Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência incorpora os seguintes elementos:

- O enquadramento e os princípios;
- A metodologia, o processo e os procedimentos existentes;
- A relação entre o perfil de risco, os limites de tolerância aprovados e as necessidades globais de solvência;
- A informação sobre a forma e regularidade com que são feitos *stress tests*, análises de sensibilidade e *reverse stress tests*;
- A qualidade dos dados utilizados nos cálculos;
- A frequência do cálculo regular e fatores que originam exercícios adicionais;
- O Sistema de Governação (alinhado com as funções-chave e com a estrutura de comités existente);
- O reporte.

2.3.2. Modelo descentralizado de Gestão de Risco

A implementação do modelo descentralizado de gestão de risco baseia-se numa abordagem dual, estando a ser desenvolvida através de modelos de análises do tipo *top-down* e *bottom-up*. Na abordagem *bottom-up*, a avaliação é desenvolvida através da aplicação do Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos de Negócio e do Mecanismo de Registo de Eventos de Risco. É privilegiada a análise a partir dos processos de negócio da Lusitania, de forma a dotar os *process owners* dos meios para a análise e controlo dos riscos. Desta forma, foi desenhado e implementado um modelo de autoavaliação, que possibilita a identificação permanente dos riscos e a monitorização da eficácia dos controlos. Esta metodologia foi iniciada, numa primeira fase, com os processos *core*, tendo sido alargada às restantes áreas da Companhia. Este mecanismo permite aos *process owners* deterem os

instrumentos para uma monitorização regular do risco inerente e do risco residual, determinando as ações necessárias para a gestão dos riscos.

Adicionalmente, foi implementado um processo de identificação, registo e controlo sobre todas as irregularidades identificadas num determinado período, com a respetiva quantificação, tendo como objetivo o respetivo *input* para o *Datamart* de dados interno, integrado no Modelo de Gestão do Risco Operacional da Lusitania.

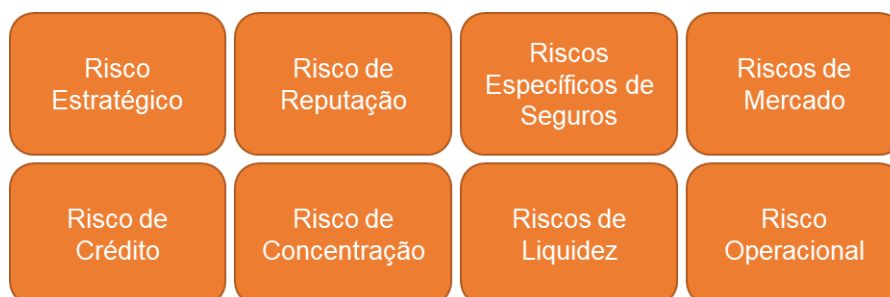
A Lusitania desenvolveu um mecanismo sistemático de identificação, mensuração, monitorização e reporte de indicadores preventivos relevantes que permitem acompanhar, em permanência, a concretização dos objetivos estratégicos da Companhia ao nível do requisito de capital de solvência - *Key Risk Reporting (KRR)*.

Adicionalmente, a Companhia tem vindo a implementar um conjunto de indicadores de risco (*Key Risk Indicators* - KRIs). Estes indicadores constituem uma ferramenta muito importante para auxiliar a comunidade de gestores de risco a otimizar a gestão do risco operacional da Companhia. Os KRIs permitem aos *Risk Takers* efetuarem uma monitorização sistemática dos principais riscos dos processos de negócio. Esta monitorização permite alinhar estratégias para mitigar e prevenir riscos operacionais ou para ajustar controlos já existentes.

Relativamente à abordagem *top-down*, no âmbito do desenvolvimento do exercício do ORSA, foram avaliados os grandes riscos e foi determinado um conjunto de cenários de *stress* que não estão capturados pela fórmula *standard* de Solvência II.

Tabela de Riscos da Lusitania

A Tabela de Riscos da Lusitania encontra-se ajustada às orientações sobre a matriz de riscos a que está sujeita uma empresa de seguros que explora os ramos Não Vida. Os riscos encontram-se agrupados nas seguintes oito categorias:



No entanto, atendendo à evolução da taxonomia dos riscos, bem como à monitorização da matriz executiva dos riscos, quando necessário, é efetuada uma adequação da Tabela. A existência de riscos emergentes, em função do contexto e da especificidade da atividade, resulta numa atualização da matriz executiva dos riscos.

Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos da Lusitania

Na Cadeia de Valor tem vindo a ser constituído, de forma gradual, o mapeamento e desenho dos processos de negócio e de suporte da atividade, com a definição dos indicadores de *performance*, incluindo a dimensão “Risco”. O Modelo de Processos da Lusitania integra a sistematização e arrumação lógica do fluxo processual, assim como a componente da sua gestão.

O cálculo da *performance* e avaliação de riscos dos processos encontram-se alinhados com as Orientações Estratégicas. As bases para a definição de métricas que permitem esse cálculo são a cultura de responsabilidade, a qualidade e contenção de custos, transversal a toda a Lusitania, e a maior exigência na eficiência e produtividade de todas as unidades. Neste Modelo de Processos, foi integrado o Modelo de Autoavaliação dos Riscos e dos Controlos, de forma a permitir uma gestão descentralizada do risco, seguindo as orientações do Plano Diretor.

No desenvolvimento de todo o modelo, os *process owners* assumem um papel essencial na correta identificação e avaliação dos riscos e controlos, na medida em que possuem uma visão adequada à realidade operativa da Companhia. Esse papel é fundamental para que o modelo seja robusto, incorporando a melhoria contínua nos processos de negócio e contribuindo assim para o aumento da rentabilidade da Companhia. A Gestão de Risco promove, acompanha e monitoriza o processo de identificação e avaliação dos riscos e dos controlos, proporcionando uma maior robustez ao Sistema de Gestão de Riscos.

Os indicadores de avaliação de *performance* de um processo de negócio permitem verificar se o objetivo definido para este se encontra a ser cumprido a nível operacional. Por sua vez, o nível operacional encontra-se alinhado com o nível estratégico. Assim, é possível obter uma visão integrada da *performance* e dos riscos dos processos, permitindo a sua avaliação nos vários níveis da Cadeia de Valor, assim como a identificação da origem das falhas ocorridas e a exposição aos riscos.

O Modelo foi desenhado na aplicação *QPR Metrics*, onde são identificados e caracterizados indicadores de avaliação da *performance* e dos riscos dos processos de negócio.

Na componente dos indicadores de risco, esta metodologia foi aplicada, inicialmente, aos processos *core* da Companhia, com a criação das respetivas matrizes de riscos e controlos, tendo sido identificado um conjunto de aspetos que determinaram a necessidade de alguns ajustamentos ao processo e a definição de um programa de formação e acompanhamento específico aos *process owners*.

Com base no *roadmap* de implementação do Sistema Integrado de Gestão de Seguros, o processo de autoavaliação foi intensificado considerando os ajustamentos aos macro-processos e processos de negócio, de forma a manter uma avaliação permanente pelos *process owners*.

O âmbito dos trabalhos desenvolvidos foi alargado, tendo-se dado início à construção das matrizes de riscos e controlos em áreas de Suporte Operacional e não apenas de *Core Business*, através de atividades realizadas nas áreas de *Compliance* e dos Serviços Jurídicos. No ano de 2020, foi dado início à implementação do Modelo de Autoavaliação dos Riscos e dos Controlos na área Financeira.

A Gestão de Risco promove a revisão das Matrizes de forma a manter uma avaliação e atualização permanente pelos *process owners*. No processo de revisão são incorporadas as recomendações efetuadas pela Auditoria Interna no âmbito do sistema de Controlo Interno.

As Matrizes de Riscos e Controlos servem, acima de tudo, para ajudar os *process owners* no acompanhamento, controlo e melhoria da *performance* dos processos dos quais são proprietários. Os *process owners* assumem um papel essencial na correta identificação e avaliação dos riscos e controlos respetivos, na medida em que possuem uma visão adequada à realidade operativa da Companhia. A interiorização deste papel, pelos próprios, é absolutamente crucial para que o Modelo seja cada vez mais consistente.

Como forma de promover um adequado ambiente de controlo interno e estimular a sensibilidade de toda a Companhia à temática do Risco, a função Gestão de Risco continuará a desenvolver continuamente este exercício junto dos vários *process owners*, de modo a incorporar, cada vez mais, o risco na atividade quotidiana do negócio. É responsabilidade da função Gestão de Risco contribuir para o crescimento e *empowerment* de uma comunidade de gestores de risco, através da promoção

de ações concretas de sensibilização junto dos *process owners* e de sessões de esclarecimento, sempre que necessárias e solicitadas.

Estes trabalhos são importantes na disseminação da cultura do Risco, pelo impacto no negócio e na mudança de comportamentos, permitindo desenvolver as condições para integrar a dimensão Risco na gestão estratégica.

Registo de Eventos de Risco

No processo de implementação do modelo descentralizado de gestão de risco, adotando a abordagem *bottom-up*, foi desenvolvida uma plataforma de registo de eventos de risco na aplicação Cadeia de Valor (QPR Portal). Esta plataforma corresponde a um processo de identificação, registo e controlo sobre todas as irregularidades identificadas, com a respetiva quantificação, tendo como um dos objetivos o respetivo *input* para o *Datamart* de dados interno, integrado no Modelo de Gestão do Risco Operacional da Companhia.

Através deste mecanismo, a Lusitania monitoriza de forma quantitativa e qualitativa os riscos operacionais não capturados pela fórmula padrão. Os eventos do risco operacional estão associados às perdas resultantes de operações diárias da empresa e das entidades com que se relaciona.

O mecanismo de Registo de Eventos de Risco foi desenvolvido com o objetivo de construir uma base de dados histórica interna que possibilita a identificação de falhas nos controlos e de ações de mitigação dos riscos, bem como a compreensão da exposição corrente ao risco operacional, identificando as áreas com maior incidência. A integração desta ferramenta na Cadeia de Valor (através da aplicação QPR), permite o mapeamento entre os eventos de risco e os processos de negócio de forma ágil e robusta.

O reporte das perdas financeiras (potenciais e estimadas) identificadas, abrange a análise de tendências das recuperações efetuadas e das perdas por categoria de risco ou linha de negócio. O registo dos eventos de risco promove, ainda, a qualidade ao nível das operações e constitui um elemento crucial para o futuro desenvolvimento de um modelo interno parcial de gestão integrada de risco operacional, permitindo refletir o perfil de risco da Companhia através de capital económico. Independentemente do fator correspondente ao perfil de risco obtido, ser vantajoso, ou não, face ao modelo *standard*, justifica-se pelo conhecimento exaustivo das fontes de risco operacional. Esta compreensão do risco permite a sua mitigação e monitorização efetiva, contribuindo para a melhoria contínua do Sistema de Controlo Interno e, consequentemente, para a redução progressiva do requisito de capital.

O mecanismo de registo de eventos, constitui um dos elementos do modelo de gestão de riscos, capacitando as áreas com os meios necessários para desenvolver e robustecer a primeira linha de defesa da Companhia. O funcionamento deste mecanismo implicou a definição de uma comunidade de gestores de risco, composta por:

- Responsáveis de Primeira Linha;
- Elementos designados em cada Órgão da Estrutura da Companhia, em função da sua especificidade e dimensão, para identificação e registo dos incidentes que potencialmente configuram eventos de risco (*Risk Champions*).

A Direção de Gestão de Risco promove, acompanha e monitoriza o registo de eventos através de ações específicas de formação, esclarecimento e sensibilização promovidas junto dos *Risk Champions* capacitando-os para o desenvolvimento desta atividade.

O registo de eventos de risco tem vindo a ser desenvolvido de forma progressiva, sendo já executado regularmente por um conjunto alargado de áreas, nomeadamente de áreas *core*. Esta expansão ocorre

em simultâneo e complementaridade com o desenvolvimento do Modelo de Autoavaliação de Riscos e Controlos. A Lusitania tem como objetivo a implementação do registo massivo dos eventos de risco por todas as áreas *core* e de suporte. A integração deste mecanismo no Modelo de Processos contribui para o robustecimento do Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno da Companhia.

Como referido anteriormente, o mecanismo de registo de eventos de risco constitui uma ferramenta fundamental para a gestão do risco operacional na Companhia. O registo dos eventos de risco revela-se crítico para a melhoria dos processos da Lusitania e para a criação de uma base de dados que permita uma gestão integrada do risco operacional.

Promovendo de forma continuada, o registo dos eventos de risco, serão reforçadas um conjunto de ações:

- dar continuidade à disseminação do registo de eventos de risco por todas as áreas da Companhia, promovendo a descentralização da gestão do risco, de forma a criar e desenvolver a primeira linha de defesa do Sistema de Gestão de Risco;
- efetuar o acompanhamento da implementação das medidas de melhoria identificadas nos registos de eventos de risco que permitem mitigar a ocorrência de futuros riscos;
- divulgar, de forma regular, dados sobre os riscos mais críticos de cada área, realizando um *follow-up* junto dos *process owners*, por forma a melhorar e robustecer o processo de Autoavaliação dos Riscos e Controlos nos processos de negócio;
- a dimensão Risco do Modelo de Avaliação da *performance* dos processos de negócio será preenchida, através dos indicadores – nº de ocorrências de eventos de risco e valor médio das perdas financeiras estimadas.

2.3.3. Princípio do Gestor Prudente

A Política de Investimentos da Companhia e a atividade de gestão dos investimentos seguem o princípio do Gestor Prudente, devendo cada decisão de investimento ser analisada previamente. A Companhia, em complemento à gestão direta, mandatou um gestor de ativos financeiros para efetuar a gestão da carteira de ativos financeiros.

De acordo com o referido no ponto 2.1.2.5. - Comitês de Gestão, está considerado um Comité de Investimentos, de forma a sistematizar e documentar todo o processo de investimentos, de acordo com as orientações da EIOPA. Adicionalmente, encontra-se implementado um processo de monitorização mensal dos riscos financeiros da carteira de ativos. Neste processo são elaborados os indicadores do valor em risco (*Value-at-Risk*), para os títulos com preços de mercado, e é feita uma análise de sensibilidade à carteira, relativamente a variações na taxa de juro, no valor dos imóveis e nos preços das ações.

2.3.4. Notações de Risco de Crédito

A Lusitania tem acesso a informação sobre notações de risco de crédito através de prestadores de informação financeira e, sempre que necessário, através dos gestores dos ativos financeiros. A informação relativamente ao risco de crédito é utilizada, regularmente, no apuramento do requisito de capital, de acordo com a fórmula padrão de Solvência II.

Estes elementos são monitorizados ao nível das exposições ao risco apresentadas pela carteira de instrumentos financeiros. No caso das notações de *rating*, a Companhia monitoriza, quando disponíveis, as notações emitidas pelas *ECAI's – External Credit Assessment Institutions*.

Encontra-se em fase de desenho um modelo de avaliação creditícia interna de modo a atribuir um grau de qualidade de crédito às maiores exposições da Companhia ou de elevado grau de complexidade.

Na atividade regular de subscrição de riscos, no estabelecimento de parcerias de mediação, nas prestações de serviços ou venda de bens por terceiros, as informações financeiras sobre estes potenciais parceiros de negócio ou tomadores de seguros são recolhidas através de prestadores de informação financeira e, se disponíveis, são também utilizadas as notações de risco de crédito emitidas pelas ECAI's.

Relativamente à atividade de resseguro, conforme referido anteriormente, as notações de risco de crédito das ECAI's constituem um elemento fundamental para a seleção das empresas que participam no programa de resseguro da Lusitania.

2.3.5. Autoavaliação do risco e da solvência

A Lusitania aprovou e publicou a Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) onde se encontram definidas as orientações para o processo de gestão integrada dos riscos na Companhia e define uma estrutura de mensuração, avaliação, análise e monitorização da solvabilidade da Companhia, de acordo com as regras do regime Solvência II.

O desenvolvimento do exercício de autoavaliação prospetiva dos riscos, no âmbito da estrutura de governação corporativa permite alinhar os objetivos estratégicos e a gestão operacional, de forma a criar as condições para a Lusitania atingir as metas do Plano de Negócios que se encontrar em vigor, em cada momento.

O exercício comporta diferentes dimensões de análise, que constituem as bases para uma avaliação à resiliência do Plano de Negócios perante eventos extremos e cenários adversos. A análise à capacidade de resposta da Companhia permitirá estabelecer um conjunto de ações de correção e mitigação dos efeitos dos riscos a que está exposta, bem como a definição de alertas que permitirão despoletar ações defensivas.

A realização regular do exercício no âmbito do processo de planeamento estratégico e na definição dos planos de negócios anuais, permite verificar as circunstâncias em que os níveis de tolerância do apetite ao risco estabelecidos para a Companhia são violados.

A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rentabilidade da carteira e evolução do capital disponível.

A Companhia deve adotar, em cada momento, as metodologias e técnicas mais adequadas ao desenvolvimento das projeções, tendo em conta as melhores práticas e a proporcionalidade das metodologias na relação tempo/precisão.

O exercício regular do ORSA é realizado no quarto trimestre de cada ano, constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico. Após o encerramento das contas anuais, o exercício é novamente realizado, com o objetivo de testar as bases de cálculo do risco e da solvência, integrando os valores de encerramento das contas anuais. Sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de gestão decide sobre a oportunidade para realizar um exercício do ORSA extraordinário.

Os resultados da autoavaliação prospetiva de riscos e as conclusões do exercício são integrados no processo de tomada de decisões estratégicas do órgão de gestão, bem como na gestão operacional

da Companhia. As decisões nos diferentes níveis da empresa incorporam diferentes vertentes, sendo primordial a vertente do risco. Em particular, o exercício do ORSA é uma fonte de informação para:

- Ajustar o perfil de risco e a necessidade de capital;
- Ajustar o capital disponível;
- Ajustar a estratégia de negócio da Companhia para o horizonte temporal do ORSA.

A governação do processo é desenvolvida no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno da Companhia. A realização do exercício compreende várias fases e diversos intervenientes.

2.4. Sistema de Controlo Interno

2.4.1. Visão global do Sistema

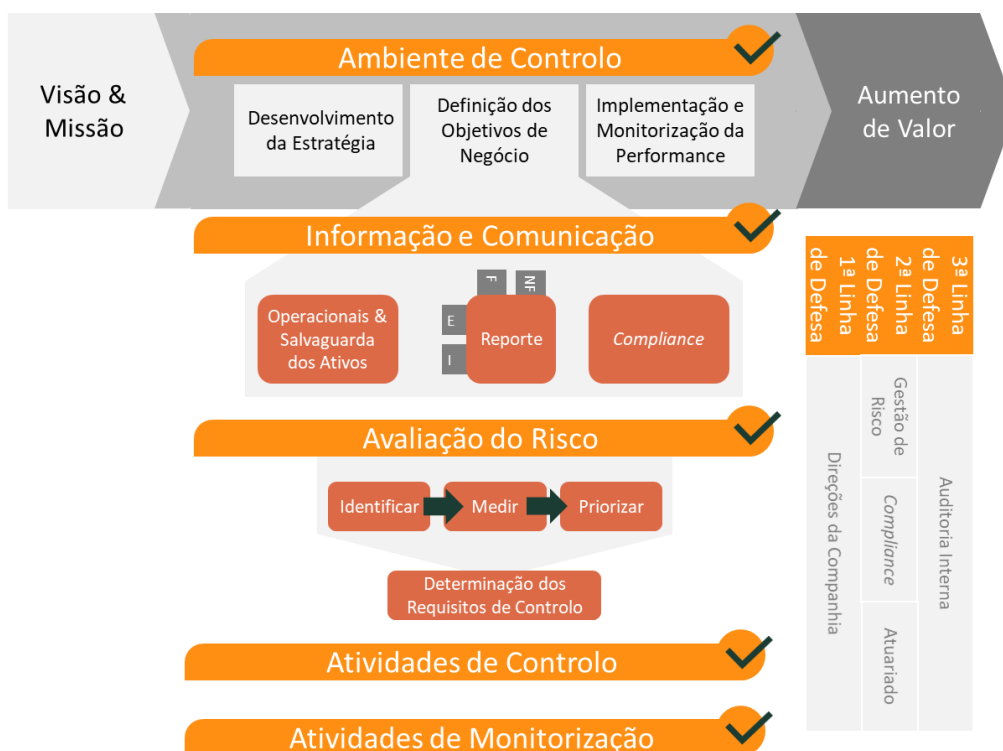
A Companhia tem implementado um Sistema de Controlo Interno (SCI) desenhado para identificar e mitigar os riscos potenciais de falhas no desenvolvimento dos objetivos estratégicos, de incumprimento dos objetivos de negócio definidos, bem como para garantir um desempenho sustentado.

Adicionalmente, este sistema contribui para reforçar a confiança nos procedimentos operacionais, de modo a permitir a deteção tempestiva de falhas ou fragilidades nos processos e estruturas operativas.

A Lusitania promove uma cultura organizacional com vista a garantir um conhecimento generalizado a toda a organização sobre a importância da gestão de riscos e controlos internos, de forma a prosseguir uma gestão sã e prudente nos diferentes níveis da empresa.

Assim, encontra-se implementada uma Política de Controlo Interno, que define um conjunto de princípios a seguir na definição e implementação deste Sistema, bem como as responsabilidades dos diversos intervenientes na sua avaliação e monitorização contínua.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos para a empresa, a Lusitania desenvolve um Sistema de Controlo Interno suportado no modelo de controlo interno *Internal Control - Integrated Framework* do COSO, encontrando-se ainda alinhado com o modelo das três linhas de defesa, conforme imagem abaixo, que pretende apresentar um *overview* do modelo implementado e da forma como todas as componentes se interligam entre si:



2.4.2. Descrição dos componentes de Controlo Interno

Conforme referido, o Sistema de Controlo Interno da Companhia encontra-se suportado em cinco componentes:

Ambiente de Controlo

O Ambiente de Controlo é definido pelas Regras, Processos e Estrutura Formal da Companhia, que fazem com que os trabalhadores em todos os níveis cumpram com as suas responsabilidades. Esta componente é a base que suporta a Avaliação do Risco de incumprimento dos objetivos da Companhia, da *performance* das Atividades de Controlo, do uso da Informação e Comunicação dos sistemas e da realização de Atividades de Monitorização.

A Companhia estabelece e mantém um Ambiente de Controlo robusto, demonstrando o seu compromisso com elevados níveis de Integridade e Ética, estabelecendo uma adequada supervisão dos processos e criando uma estrutura formal que potencia o cumprimento dos objetivos através da atribuição de autoridade e da responsabilização de cada trabalhador pelo respetivo cumprimento.

Avaliação do Risco

A Avaliação do Risco envolve um processo dinâmico e interativo para a identificação e avaliação dos riscos existentes para o cumprimento dos objetivos, tendo presente o apetite e a tolerância ao risco definidos para a Companhia. Assim, este processo é a base para determinar a forma como vão ser geridos os riscos a que a Companhia está sujeita.

Uma condição necessária para a avaliação do risco é a definição e o estabelecimento de objetivos de negócio, nos diferentes níveis da Companhia e nas componentes relacionadas com Operações, Reporte e *Compliance*, com uma clareza suficiente de modo a permitir a identificação e a análise dos riscos de incumprimento desses objetivos.

Atividades de Controlo

As Atividades de Controlo são mecanismos e ações estabelecidos através de Regras e Procedimentos, definidos para serem atingidos os objetivos definidos pela Companhia, e são parte integrante de todos os processos pelos quais a Companhia executa as suas atividades. Uma adequada segregação de funções é um dos aspetos mais críticos na definição e construção das Atividades de Controlo de cada um dos processos, sendo que, sempre que tal não seja totalmente atingível, a Gestão seleciona e implementa medidas complementares de controlo.

Informação e Comunicação

A partilha de informação é necessária para que a Companhia cumpra com as suas responsabilidades de Controlo Interno, no suporte ao cumprimento dos objetivos definidos. A Gestão obtém e utiliza informação relevante e com qualidade, de fontes internas e externas, no suporte das suas atividades de controlo.

A Comunicação é efetuada de forma contínua, sendo um processo interativo de apresentação e partilha da informação necessária para o cumprimento das responsabilidades de controlo, permitindo que todos os trabalhadores recebam uma informação clara dos Responsáveis de Primeira - Linha sobre a exigência e importância da execução das atividades de controlo de cada um.

Atividades de Monitorização

Avaliações contínuas e periódicas são utilizadas para verificar se cada um dos 5 componentes do Sistema de Controlo Interno está presente e funciona de acordo com o previsto. As avaliações contínuas do Sistema da Companhia permitem efetuar avaliações de forma mais célere e atempada, sendo que as avaliações periódicas variam conforme a avaliação dos riscos de cada processo e a avaliação e perceção da Gestão.

Os resultados das avaliações são comparados com os critérios previamente definidos e as eventuais falhas identificadas são comunicadas para os Responsáveis de Primeira-Linha e, se necessário, para o Conselho de Administração.

2.4.3. Relação entre as principais Funções de Controlo

O Gabinete de Planeamento desenvolve um sistema de informação com os elementos adequados para a monitorização dos objetivos da Companhia. O modelo comporta a análise e avaliação dos desvios, e um conjunto de indicadores sobre o andamento dos projetos e atividades aprovadas pelos Órgãos de Administração, assim como indicadores económicos e financeiros que avaliem os desvios relativamente ao orçamento anual.

Constam ainda do modelo vários indicadores quantitativos e qualitativos sobre a boa execução das tarefas, a par de indicadores de avaliação do risco implícito em cada momento de avaliação, de forma a garantir a conformidade das ações com a estratégia aprovada e, consequentemente, com os objetivos traçados. É, também, realizada a avaliação e acompanhamento da execução dos procedimentos estabelecidos e o impacto económico e financeiro sobre a Companhia.

Com base no modelo de controlo interno são produzidos mapas de avaliação, que são distribuídos pela estrutura de gestão de topo, a quem compete diagnosticar a origem dos desvios e propor ao Conselho de Administração as medidas adequadas à correção dos mesmos.

O Conselho de Administração avalia os resultados do modelo de controlo interno, através das informações das unidades de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna. Para além destas Funções-Chave, os Órgãos de Administração da Lusitania suportam a sua tomada de decisões nos elementos debatidos nas reuniões com os diferentes Comitês.

Encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinadas unidades da estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas, desenvolvem atividades no sentido de garantir um adequado Sistema de Controlo Interno. Este sistema baseia-se, também, na atuação das Funções de Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna, em relação às quais estão definidas as suas missões, objetivos e principais responsabilidades neste âmbito.

As Funções - Chave de Gestão de Riscos e de *Compliance* compõem a segunda linha de defesa da Companhia e têm como objetivo auxiliar a Companhia através da orientação e avaliação do Sistema de Controlo Interno relacionado com as suas áreas de especialidade, mantendo a Companhia informada sobre alterações relevantes que ocorram ao longo do tempo.

Não obstante cada Função - Chave ter as respetivas atividades e objetivos claramente definidos e formalizados através de políticas específicas, as suas ações são coordenadas e integradas conforme adequado, de forma a acrescentar o maior valor possível às operações da Companhia.

A área de Gestão de Riscos é responsável por identificar os riscos conhecidos e os emergentes, bem como por auxiliar as diferentes áreas da Companhia no desenvolvimento de processos adequados para a gestão dos riscos relevantes, comunicando e dando formações sobre o processo de identificação e gestão de riscos.

Adicionalmente, deve avaliar a eficiência deste processo e reportar para o Conselho de Administração e para os Responsáveis de Primeira Linha os riscos significativos a que a Companhia está exposta e se estes estão a ser geridos adequadamente e de acordo com níveis de tolerância definidos, com um Sistema de Controlo Interno eficaz implementado, que garanta o seu cumprimento.

2.4.4. Função *Compliance*

A área de *Compliance* é fundamental para a definição de controlos eficazes que incidam sobre questões regulamentares e de legislação, sendo responsável por assegurar que quaisquer requisitos legais se encontram identificados e compreendidos pela Companhia e, em especial, foram comunicados para as áreas responsáveis por assegurar o respetivo cumprimento.

2.5. Função Auditoria Interna

2.5.1. Implementação da Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna da Companhia é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, que é um órgão de estrutura com reporte direto ao Conselho de Administração.

A principal responsabilidade da Função de Auditoria Interna, como terceira linha de defesa, é apoiar a Companhia no cumprimento dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, promovendo, ainda, melhorias organizacionais e dos processos de governação existentes.

Adicionalmente, são desenvolvidos esforços contínuos no sentido de fomentar o modelo de três linhas de defesa, através da coordenação com as diferentes áreas de controlo da seguinte linha – Gestão de Risco, *Compliance* e Atuarial – utilizando os resultados e conclusões destas áreas e contribuindo, desta forma, para sistemas mais robustos.

A metodologia utilizada para avaliação do Sistema de Controlo Interno é baseada nos riscos, pelo que pressupõe a identificação e avaliação prévia dos eventos de risco internos e externos que ameacem os objetivos traçados (p.e. estratégicos, operacionais, reporte, *compliance*), sendo ainda analisados

os critérios utilizados para mensuração dos riscos - probabilidade e impacto - bem como o apetite ao risco, níveis de tolerância e de aceitação de riscos.

A área de Auditoria Interna utiliza, de uma forma consistente, este modelo de avaliação numa perspetiva de *bottom-up*, isto é, partindo das avaliações individuais dos controlos do processo, de forma a produzir uma opinião sucinta e objetiva sobre a eficiência e eficácia do SCI de determinado processo.

A Função de Auditoria Interna, tem ainda como objetivo chave encontrar-se em *compliance* com as orientações obrigatórias e recomendadas pelo *The Institute of Internal Auditors (The IIA)*, incluindo os princípios *core* de atuação, a definição de Auditoria Interna e os *Standards*, servindo ainda como princípios basilares para a atividade provisional de Auditoria Interna e como base de avaliação da eficácia e eficiência da *performance* da Função.

Nesse âmbito, encontra-se definida a Política de Auditoria Interna, que determina, entre outros aspetos relevantes, a sua missão e princípios de atuação, bem como a forma como esta Função é gerida, nomeadamente no tocante às linhas orientadoras a seguir na definição do Plano Anual de Atividades e correspondente definição do universo de avaliação, cumprindo sempre com uma abordagem suportada em avaliações de risco, ao processo eficaz de reporte de resultados, aos tipos de intervenção que podem ser executados e às metodologias e procedimentos a garantir na gestão das ações de Auditoria Interna.

2.5.2. Independência e Objetividade da Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna exerce a sua atividade com independência organizacional e individual, de modo a que a sua atividade seja desempenhada de forma imparcial e objetiva, livre de qualquer influência pela gestão, demonstrando integridade e cumprindo com a sua missão e principais linhas orientadoras de atuação.

Conforme definido na Política de Auditoria Interna, é assegurado um adequado posicionamento hierárquico da Função, com reporte direto ao Conselho de Administração da Companhia e com livre acesso a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos da Companhia.

É, ainda, da responsabilidade do responsável pela Função assegurar a independência e objetividade de cada um dos auditores internos, garantindo que não existem constrangimentos que os afetem e garantindo ainda uma rotatividade adequada na atribuição das ações.

Por outro lado, encontra-se definido um Código de Ética, cujos princípios estão integrados na Política de Auditoria Interna e através do qual é promovida uma cultura de ética na profissão de Auditoria Interna e onde são estabelecidas as diretrizes a assegurar na atuação da Função, salientando-se a integridade, a objetividade na recolha, a avaliação e comunicação dos resultados sobre as ações, a confidencialidade sobre a informação obtida e, por último, a competência, na medida em que esta Função deve possuir e aplicar os conhecimentos.

2.6. Função Atuarial

Conforme divulgado no capítulo “2.1.2.7. Funções Chave”, a Função Atuarial participa ativamente na gestão do risco, enquanto componente crítica no Sistema de Gestão de Riscos, nomeadamente na avaliação técnica dos diversos ramos, determina o apuramento das provisões técnicas, analisa a adequação dos modelos, avalia a adequação dos pressupostos utilizados na avaliação técnica-atuarial, bem como a qualidade dos dados utilizados.

A Função Atuarial reporta diretamente ao Conselho de Administração, reforçando dessa forma a independência e a autonomia necessárias no desempenho das suas funções.

A Função Atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a adequabilidade das mesmas, bem como os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras para a sua avaliação no regime prudencial.

A Função Atuarial apoia a Direção de Resseguro no processo de negociação dos tratados de resseguro disponibilizando informação com métricas de risco e de rendibilidade, bem como análises de sensibilidade e estatísticas da carteira. Assegura também a monitorização da evolução das estratégias de mitigação de risco através de resseguro, refletindo as suas condições nas análises atuariais realizadas. A adequação dessas estratégias às responsabilidades da Companhia é alvo de avaliação atuarial.

Adicionalmente, no âmbito da política de conceção e aprovação de produtos, está definida a articulação da Função Atuarial com as áreas técnica, de marketing e inovação, responsáveis pelas propostas de novos produtos e reformulação/reestruturação de produtos existentes.

2.7. Subcontratação

A Lusitania dispõe de uma Política de Subcontratação aplicável a todos os acordos celebrados entre a Companhia e prestadores de serviços que assegurem um processo, serviço ou atividade que, de outra forma, seria realizado pela própria Lusitania, quer esse processo, serviço ou atividade se considere fundamental ou importante, ou não.

O normativo interno estabelece, em especial, os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação. Assim, entre outros aspetos, é definido um conjunto de processos e procedimentos, a saber:

- Avaliação da qualidade da função ou atividades subcontratadas e a subcontratar;
- Escolha do subcontratado para funções ou atividades que não se consideram fundamentais ou importantes;
- Escolha do subcontratado para funções ou atividades fundamentais ou importantes;
- Comunicação à ASF;
- Elaboração do acordo escrito;
- Conclusão do processo de subcontratação; e
- Monitorização do contrato.

Como regra, não poderá ser efetuada a subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes que, após serem sujeitas ao procedimento de avaliação descrito nos pontos seguintes, resultem num:

- Prejuízo significativo para a qualidade do sistema de governação da Lusitania;
- Aumento indevido do seu risco operacional;
- Prejuízo para a capacidade da ASF verificar o cumprimento de obrigações por parte da Lusitania; ou
- Prejuízo para a continuidade ou qualidade dos serviços prestados aos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Presentemente, a Companhia não subcontrata nenhuma das funções-chave do seu Sistema de Governação, nem dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

Do conjunto de funções ou atividades operacionais consideradas essenciais ou importantes que se encontram subcontratadas, destacam-se as seguintes:

- AdvanceCare – entidade gestora de planos e serviços de saúde da Companhia;
- EuropAssistance – prestação de serviços de assistência em viagem, assistência automóvel e assistência médica e lar & família;
- EPS – entidade que suporta componentes do processo de gestão de sinistros automóvel.

2.8. Informações adicionais

Não existem mais informações a declarar sobre a componente do Sistema de Governação.

3 ■ PERFIL DE RISCO

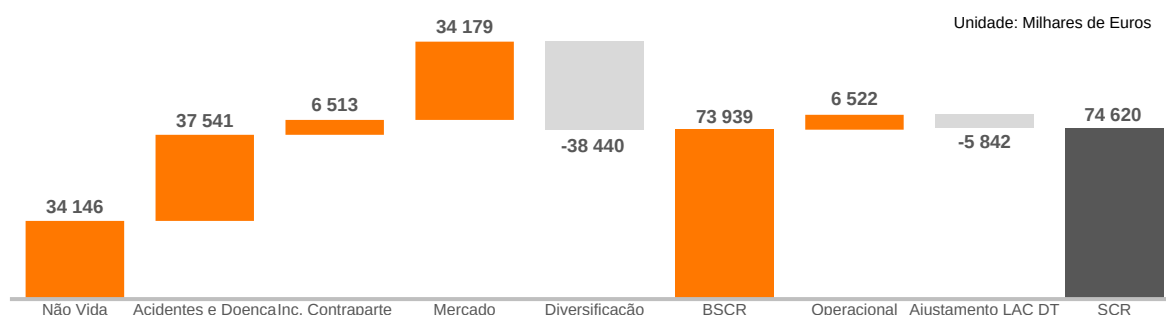
20
20

O regime Solvência II tornou possível o desenvolvimento de uma gestão de risco integrada nas atividades da Companhia de forma a assegurar que os objetivos estratégicos e de negócio sejam mantidos. Com a introdução deste novo paradigma, procura-se assegurar a criação e proteção de valor através do equilíbrio entre risco e retorno.

A Gestão de Risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco. Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo de seguida à sua avaliação.

A Lusitania tem estabelecido um processo de avaliação dos riscos assente na fórmula padrão definida no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, do Regulamento Delegado (UE) 2016/467, e do Regulamento Delegado (UE) 2019/981 da Comissão, conseguindo desta forma determinar o requisito de capital para os principais riscos. No entanto, existem riscos a que a Companhia se encontra exposta, mas que não são considerados pela fórmula padrão. Para estes é realizado uma análise qualitativa regular, de forma a classificar e mensurar o potencial impacto, e uma análise quantitativa prospetiva através de testes de esforço, aquando da realização do exercício ORSA, de acordo com o definido na sua política.

O requisito de capital de solvência para o exercício de 2020 foi:



Deste exercício é possível identificar que, em certa medida, todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR da Companhia, com exceção do risco de incumprimento da contraparte e do risco operacional, que apresentam valores bastante reduzidos face aos restantes.

De seguida é realizada uma análise risco a risco, de forma a identificar a natureza e o impacto na Companhia.

3.1. Riscos Específicos de Seguros

O risco de subscrição de Não Vida e o risco de subscrição de Acidentes e Doença representam os maiores riscos para a Companhia e resultam da sua atividade técnica.

3.1.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco específico de seguros está direcionada para os princípios e regras de gestão de risco de acordo com os normativos do regime Solvência II, estando em vigor um conjunto

de manuais metodológicos e princípios ao nível da subscrição, tarificação, provisionamento e resseguro. A gestão tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

3.1.2. Risco Materiais

3.1.2.1. Risco de Subscrição de Não Vida

O risco de subscrição de Não Vida é o terceiro mais relevante para a Companhia, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

u.m.: milhares de euros

Riscos Subscrição Não Vida	2020	2019	2018	Δ 20/19
SCR Não Vida	34 146	36 180	31 346	-2 035
Diversificação	-3 161	-3 465	-3 304	304
Prémios e Reservas	33 011	35 053	30 203	-2 042
Descontinuidade	548	850	736	-302
Catastrófico	3 748	3 742	3 710	6

O risco de subscrição de Não Vida diminuiu, face a 2019, em 2,0 milhões de euros.

Esta diminuição está relacionada com o risco de prémios e reservas onde se verificou uma diminuição significativa dos fatores de riscos (volume de prémios e melhor estimativa da provisão para sinistros). O risco de descontinuidade reduziu ligeiramente devido a uma atualização nos pressupostos de apuramento do risco e o risco catastrófico permaneceu estável.

Risco de Prémios

O risco de prémios decorre da falha de tarificação, do desenho do produto ou estratégia de comercialização. Abrange o risco de perda devido ao momento de ocorrência, frequência e severidade potencial dos eventos de perda cobertos serem diferentes dos assumidos no momento da subscrição e tarificação do risco. O risco surge pela variação entre os prémios reais ganhos e os prémios previstos.

Uma das principais causas para estas variações está relacionada com a grande competitividade existente no mercado segurador que resulta na incapacidade de cobrar um preço apropriado sem prejudicar a posição de mercado.

Risco de Reservas

O risco de reservas decorre do desenvolvimento adverso do provisionamento causado pela insuficiência de liquidez para um provisionamento adequado ou pela estratégia de provisionamento implementada não ser robusta e consistente. O risco surge pela diferença entre a variabilidade atual e esperada no momento de ocorrência ou montante de custos, incluindo indemnizações e despesas legais.

O risco de prémios e reservas é, em larga medida, o risco mais significativo e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro Automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas), seguro de Incêndio e Outros Danos Patrimoniais e seguro de Responsabilidade Civil Geral.

As provisões para sinistros, apuradas pela Função Atuarial e revistas, posteriormente, pelo Atuário Responsável de Solvência II, revelaram uma margem de conforto que permite assegurar a suficiência

das provisões quando comparadas com a estimativa das responsabilidades conhecidas ou emergentes em 2020 e anteriores.

Risco de Descontinuidade

O risco de descontinuidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge da ocorrência de mais anulações do que as previstas, que geram menos lucro do que o estimado.

Em relação ao risco de descontinuidade, o seu peso é pouco significativo, atendendo ao facto de os contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade e a margem operacional ser reduzida.

Risco Catastrófico

O risco catastrófico surge da incapacidade de gestão da agregação ou acumulação de riscos que podem resultar num aumento da exposição a perdas de catástrofe por desastres naturais ou outros provocados pelo Homem, ou seja, sinistros causados por eventos catastróficos. Em Portugal, apenas é considerado o risco de terramoto como desastre natural.

Apesar do peso ser pouco significativo, é importante destacar o risco catastrófico, uma vez que, em caso de ocorrência de um fenómeno sísmico, os contratos de resseguro existentes implicam que apenas uma pequena parte das responsabilidades será assumida pela Companhia. É, assim, neste contexto que este risco não é considerado relevante.

3.1.2.2. Risco de Subscrição de Acidentes e Doença

O risco de subscrição de Acidentes e Doença é o mais relevante para a Companhia, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

u.m.: milhares de euros

Risco Subscrição de Acidentes e Doença	2020	2019	2018	Δ 20/19
SCR Acidentes e Doença	37 541	33 736	29 039	3 805
Diversificação	-8 184	-7 284	-6 051	-900
SCR NSTV	22 527	20 985	19 745	1 542
SCR STV	19 239	16 516	12 349	2 723
Catastrófico	3 959	3 518	2 996	441

O risco de subscrição de Acidentes e Doença aumentou, face a 2019, em 3,8 milhões de euros.

Este aumento verificou-se em todos os sub-riscos, destacando-se o risco de Acidentes e Doença Não Semelhantes a Técnicas de Vida onde se registou um aumento significativo nos fatores que contribuem para o risco (volume de prémios e melhor estimativa da provisão para sinistros) e o risco de Acidentes e Doença Semelhantes a Técnicas de Vida associado à atualização dos pressupostos atuariais subjacentes. O risco catastrófico aumentou ligeiramente devido, sobretudo, ao aumento dos fatores expostos ao risco.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV é composto pelo Risco de Longevidade, Risco de Revisão e Risco de Despesas:

u.m.: milhares de euros

Risco Subscrição de Acidentes e Doença STV	2020	2019	2018	Δ 20/19
SCR Acidentes e Doença STV	19 239	16 516	12 349	2 723
Diversificação	-4 795	-4 157	-3 114	-638
Longevidade	15 422	13 159	9 788	2 262
Despesa	1 101	959	655	142
Revisão	7 511	6 555	5 020	956

O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV aumentou, face a 2019, em 2,7 milhões de euros.

Risco de Longevidade

O risco de longevidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade, sempre que uma diminuição da taxa de mortalidade conduza a um aumento do valor dos referidos passivos. O risco surge quando a mortalidade real é menor do que a mortalidade esperada levando ao aumento das responsabilidades.

O risco de longevidade é o mais relevante, devido, fundamentalmente, à tendência de diminuição das taxas de mortalidade (maior esperança média de vida) não previstas aquando da subscrição dos produtos.

Face a 2019, o risco aumentou, em linha com o aumento das responsabilidades de longo prazo e da atualização dos pressupostos atuariais que ocorreram durante 2020, nomeadamente, a alteração da tabela de mortalidade.

Risco de Revisão

O risco de revisão consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de variações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de revisão das rendas, devido a alterações no enquadramento legal ou no estado de saúde da pessoa segura.

O risco de revisão é aplicado às responsabilidades de natureza vida (Doença STV), em particular às responsabilidades com pensões, encargos com assistência vitalícia e provisão para responsabilidades com o FAT. Dado o volume de exposição considerável, trata-se de um risco com relevo para a Companhia.

Face a 2019, o risco aumentou em linha com o aumento das responsabilidades de longo prazo e da atualização dos pressupostos atuariais que ocorreram durante o ano 2020.

Risco de Despesas

O risco de despesas consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge quando as despesas reais são superiores às despesas esperadas devido a pressões inflacionárias, volume de negócio menor do que esperado, derrapagens nas despesas ou alterações no *mix* de negócio.

Face a 2019, o risco manteve-se estável.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV é composto pelo Risco de Prémios, Risco de Reservas e Risco de Descontinuidade:

u.m.: milhares de euros

Risco Subscrição de Acidentes e Doença NSTV	2020	2019	2018	Δ 20/19
SCR Acidentes e Doença NSTV	22 527	20 985	19 745	1 542
Diversificação	-354	-1 403	-1 175	1 049
Prémios e Reservas	22 524	20 935	19 708	1 589
Descontinuidade	357	1 453	1 212	-1 097

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV aumentou, face a 2019, em 1,5 milhões de euros.

Este aumento está relacionado com o risco de prémios e reservas onde se verificou um aumento significativo do volume de prémios e melhor estimativa da provisão para sinistros. O risco de descontinuidade diminuiu significativamente devido a uma alteração nos pressupostos de apuramento do risco.

A definição destes sub-riscos é semelhante aos identificados acima para o risco de subscrição de Não Vida.

O risco mais significativo é o risco de prémios e reservas e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro de Despesas Médicas e da modalidade de Acidentes de Trabalho.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença catastrófico é composto pelo Risco de Acidente em Massa, Risco de Concentração de Acidentes e o Risco de Pandemia (não aplicável a Portugal):

u.m.: milhares de euros

Risco Subscrição de Acidentes e Doença CAT	2020	2019	2018	Δ 20/19
SCR Acidentes e Doença CAT	3 959	3 518	2 996	441
Diversificação	-1 101	-979	-931	-122
Acidente em Massa	1 332	1 184	1 168	147
Concentração de Acidentes	3 729	3 312	2 759	416

Estes riscos consistem no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a ocorrência de surtos de grandes epidemias, bem como da acumulação invulgar de riscos em tais circunstâncias extremas.

O risco catastrófico de concentração de Acidentes aumentou ligeiramente face a 2019, no entanto, mantendo-se dentro dos níveis de exposição aceitáveis para a Companhia após o acionamento das estratégias de mitigação.

3.1.3. Concentração de Riscos Materiais

O risco de seguros de concentração ocorre devido à concentração de operações de seguros numa determinada área geográfica, indústria ou risco. Em linha com a demografia nacional, a Companhia regista um maior número de contratos nas zonas de Lisboa, Porto e Açores, seguindo-se Braga, Aveiro e Faro. As restantes zonas geográficas apresentam exposições pouco materiais. Apesar de se verificar

uma concentração significativa num conjunto de zonas geográficas, e de se considerar que estes níveis de concentração se encontram suficientemente resguardados através das várias estratégias de mitigação do risco, a Companhia tem desenvolvido um conjunto de ações, nos últimos anos, para diversificar o risco, não só ao nível dos clientes, mas também dos produtos e distribuição geográfica.

3.1.4. Técnicas de Mitigação de Riscos

Quando necessário ou apropriado, a Companhia subscreve contratos de resseguro para limitar a sua exposição a perdas relacionadas com o desenvolvimento do seu negócio. Estes contratos podem assumir a forma de facultativos (por apólice/risco) ou respeitar a carteira de seguros por linha de negócio da Companhia como um todo (por evento). Esta última modalidade está associada sobretudo com riscos do tipo catastrófico, sejam eles de origem natural ou humana, em que pode existir uma acumulação agregada de risco que a Companhia pode não conseguir suportar. Atualmente, a Companhia considera que a exposição aos maiores riscos está devidamente assegurada pela proteção dos respetivos tratados de resseguro, a cargo de um conjunto de resseguradores líderes de mercado.

De acordo com os contratos de resseguro em vigor na Companhia, verifica-se uma mitigação de cerca de 307,3 milhões de euros de responsabilidades (sendo 154,4 milhões de euros sobre o risco de terramoto, 24,0 milhões de euros sobre o risco de concentração da modalidade Acidentes de Trabalho, e o restante referente aos riscos de origem humana).

3.2. Risco de Mercado

O risco de mercado representa o segundo maior risco para a Companhia.

3.2.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco de mercado é realizada através de uma atuação baseada em princípios de prudência e direcionada para a gestão de risco de acordo com os normativos do regime Solvência II e tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

No decorrer do ano 2020, a Política de Investimentos foi revista e aprovada, tendo estabelecido um conjunto de regras, metodologias, estratégias de investimentos, estruturas de gestão, indicadores de controlo e monitorização que devem ser seguidos regularmente.

3.2.2. Abordagem baseada na transparência

No cálculo do requisito de capital de solvência a Companhia decidiu recorrer à abordagem baseada na transparência de acordo com o artigo 84º do Regulamento Delegado 2015/35. O detalhe de informação sobre os constituintes dos fundos é fundamental e permite a alocação dos ativos dos fundos às classes que são tratadas no âmbito do regime prudencial. Esta metodologia resulta num processo de otimização em termos de requisito de capital através da análise em função de cada um dos ativos subjacentes a organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

3.2.3. Riscos Materiais

O risco de mercado é composto pelo risco de taxa de juro, risco acionista, risco imobiliário, risco de *spread*, risco cambial e risco de concentração. Ao nível dos sub-riscos, os resultados decorrem da carteira de investimentos definida pela Companhia:

u.m.: milhares de euros

Risco Mercado	2020	2019	2018	Δ 20/19
SCR Mercado	34 179	45 034	37 282	-10 854
Diversificação	-17 938	-16 148	-7 704	-1 790
Taxa de Juro	12 415	7 875	2 872	4 540
Acionista	10 022	9 738	11 758	284
Imobiliário	7 361	8 443	16 808	-1 082
<i>Spread</i>	15 768	28 092	10 747	-12 323
Cambial	5 191	7 034	2 761	-1 844
Concentração	1 361	0	39	1 361

O perfil de risco de mercado está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimentos da Companhia afeta ao risco de mercado:

u.m.: milhares de euros

Classe de Ativos	Exposição 2020	% Exposição 2020	Exposição 2019	Exposição 2018	Δ 20/19
Terrenos e Edifícios	30 651	6,3%	35 096	69 530	-4 444
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	13 765	2,8%	18 701	52 700	-4 936
Imóveis (que não para uso próprio)	16 887	3,5%	16 394	16 830	492
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	557	0,1%	1 092	1 293	-535
Ações e outros títulos representativos de capital	24 804	5,1%	23 629	34 034	1 174
Cotadas em bolsa	21 249	4,4%	20 063	30 810	1 186
Não cotadas em bolsa	3 554	0,7%	3 566	3 224	-12
Obrigações	417 887	86,1%	398 081	244 441	19 805
Obrigações de dívida pública	272 664	56,2%	226 831	178 230	45 833
Obrigações de empresas	145 222	29,9%	171 242	64 283	-26 020
Notas Estruturadas	0	0,0%	1	77	-1
Organismos de Investimento Coletivo	0	0,0%	7	1 851	-7
Fundos de Investimento	1 328	0,3%	910	1 339	418
Derivados	1	0,0%	323	-1 092	-322
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	10 250	2,1%	0	0	10 250
Empréstimos e hipotecas	0	0,0%	1	74	-1
Investimentos - Outros	12	0,0%	-95	-392	107
Total	485 490	100,0%	459 038	349 227	26 452

*Valores com *look-through* dos fundos

A carteira de investimentos é, maioritariamente, composta por obrigações de dívida pública (cerca de 56,2%). Pela sua natureza, estes ativos apresentam pouca ou nenhuma exposição aos diversos riscos de mercado. Segue-se o investimento obrigações de empresas (29,9%), terrenos e edifícios (6,3%) e em ações (5,1% - essencialmente ações cotadas em bolsa).

O aumento de exposição face a 2019 é explicado, essencialmente, pela evolução favorável dos mercados obrigacionistas ao longo do ano de 2020, que resultou em elevadas mais valias e valorizações para a Lusitania.

Assim, comparativamente com o ano transato, observa-se um aumento significativo na exposição total em 26,5 milhões de euros. Devido aos efeitos da pandemia que atingiu o planeta, verificou-se uma elevada volatilidade dos mercados financeiros onde apresentaram um comportamento do tipo *fly to safety* dos investidores, com impactos muito relevantes na valorização dos ativos (cujo ponto mais crítico ocorreu em meados de março de 2020). No entanto, com a recuperação significativa dos mercados entre maio e dezembro de 2020, foi possível recuperar e obter ganhos de valorização significativos na Carteira de Ativos. Com a recuperação e valorização verificada na carteira de ativos e após ter sido atingido o *target* de rendibilidade orçamentado para 2020, foi reforçado o foco na otimização do risco de mercado, nomeadamente através do reforço de obrigações de dívida pública de curta/média duração (por contrapartida de obrigações de empresas e de longa maturidade). Adicionalmente, a Companhia reforçou a estratégia de *derisking*, tendo sido dada continuidade à diminuição da exposição a imobiliário com a alienação do edifício da Júlio Dinis – Porto. As alterações na carteira de investimentos resultaram nas alterações identificadas acima ao nível do requisito de capital do risco de mercado e sub-riscos.

O risco de mercado diminuiu significativamente, face a 2019, em 10,9 milhões de euros. As variações ao nível dos sub-riscos são explicadas de seguida.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro decorre da perda financeira potencial devido à alteração do valor da carteira de investimentos e das responsabilidades da Companhia sensíveis a variações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade momentânea das mesmas.

De acordo com a orientação emitida pela EIOPA sobre o tratamento das exposições ao risco de mercado (Orientação 4 – sub-módulo de risco de taxa de juro), o valor dos ativos sujeitos ao risco de taxa de juro deve ser recalculado no âmbito dos cenários submetendo apenas a estrutura temporal das taxas de juro sem risco de base aos choques, devendo quaisquer *spreads* sobre a estrutura temporal das taxas de juro sem risco de base permanecer inalterados. Neste sentido, foi apurado o efeito do *spread* para cada ativo, sendo o mesmo considerado no cálculo do requisito de capital do risco de taxa de juro.

Para este risco contribui a diferença entre a estrutura temporal de fluxos financeiros de ativos e passivos (volume elevado de responsabilidades com longas maturidades) que, após aplicação do choque de subida da curva de taxa de juro sem risco, resulta numa carga de capital significativa.

Face a 2019, o risco de taxa de juro aumentou significativamente, associado essencialmente à evolução desfavorável da Estrutura Temporal de Taxas de Juro (ETTJ) da EIOPA e ao aumento da *duration* dos ativos.

Risco Acionista

O risco acionista decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço das ações ou fundos de investimento.

O risco acionista é revelante para o requisito de capital de mercado da Companhia. Em conformidade com a estratégia de investimento definida pela Companhia, a elevada carga de capital é explicada pelo volume de exposição, em particular, a fundos de investimento (38,9 milhões de euros). No entanto, e de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 35/2015, a Companhia apurou a carga de capital para o sub-risco acionista seguindo a abordagem baseada na transparência, ou seja, o requisito de capital de solvência é calculado em função de cada um dos ativos subjacentes aos organismos de

investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos, reduzindo significativamente a exposição total ao risco.

No apuramento do requisito de capital foi utilizada a medida de transição relativa ao risco acionista (aplicável às ações de tipo 2 – ações não cotadas – que foram adquiridas antes de 1 de janeiro de 2016 e que não estão sujeitas ao risco acionista baseado na duração nos termos do artigo 304º da Diretiva de Solvência II).

Face a 2019, o risco manteve-se estável.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço dos imóveis.

O risco imobiliário é relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. Apesar da redução da exposição imobiliário que se tem verificado, a carteira de imobiliário da Companhia ainda representa sensivelmente 6,3% do total de ativos (de uso próprio e de investimento). Adicionalmente, a abordagem baseada na transparência aos fundos de investimento, incrementa a exposição ao risco imobiliário.

Face a 2019, o risco reduziu devido à redução da exposição ocorrida durante 2020.

Risco de Spread

O risco de *spread* refere-se à parte do risco dos ativos que é explicada pela sensibilidade do valor dos ativos a alterações no nível ou volatilidade dos *spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco.

O risco de *spread* tem elevada relevância para o requisito de capital de mercado da Companhia, decorrente de uma exposição considerável a instrumentos financeiros com exposição a este tipo de risco, nomeadamente, obrigações de empresas.

Face a 2019, registou-se uma diminuição significativa em 12,3 milhões de euros. Esta diminuição está em linha com a estratégia da Companhia de investir em ativos com maturidades de média duração e em ativos com reduzida carga de capital (obrigações de dívida pública).

Risco Cambial

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro.

O risco cambial é pouco relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia, estando relacionado com seis títulos em moeda estrangeira e com a abordagem baseada na transparência aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

Face a 2019, o risco cambial diminuiu devido, sobretudo, ao desinvestimento em títulos em moeda não euro.

Risco de Concentração

O risco de concentração está relacionado com a volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e com as perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emitente. É originado pela falta de diversificação de contrapartes de crédito, por qualquer relação empresarial ou concentração em setores de negócio ou regiões geográficas.

O risco de concentração está, fundamentalmente, ligado à estratégia da Companhia de desinvestir em ativos do Grupo Montepio. Face à exposição registada ao longo dos últimos anos, foram realizadas ações significativas no sentido de diversificar a carteira de ativos, estando a estratégia de diversificação alinhada com a política de investimentos da Companhia.

Em 2020, o risco de concentração foi de 1,4 milhões de euros. O objetivo da Companhia passa por ter um risco de concentração nulo através da estratégia de *derisking* que vem sendo aplicada nos últimos anos ao nível da carteira de investimentos, com a implementação de um processo de diversificação do investimento em classes de ativos de menor requisito de capital e garantido a diversificação das contrapartes, sendo possível alcançar uma solução otimizada relativamente ao consumo de capital, volatilidade e retorno dos ativos financeiros. No entanto, no âmbito da prestação de uma caução de 10,25 milhões de euros junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, ao abrigo do processo, foi necessário contratar uma garantia bancária junto de uma entidade financeira tendo sido constituído um depósito como colateral de igual montante, que resultou na ativação do risco de concentração associado a essa entidade.

3.2.4. Princípio do Gestor Prudente

Ver Capítulo 2.3.3. Princípio do Gestor Prudente.

3.2.5. Técnicas de Mitigação de Riscos

A gestão dos fundos é baseada em contas segregadas de gestores independentes que, seguindo a estratégia definida em cada fundo, têm autonomia nas decisões de investimento, existindo em determinados momentos limites no nível do detalhe de alguns elementos. Por esse motivo e dada a complexidade de alguns instrumentos financeiros utilizados na estratégia de *hedging* cambial de proteção para euros, ao ser considerada a técnica de mitigação, existe um desafio adicional em cumprir com todos os critérios de elegibilidade, de acordo com a legislação vigente.

A Companhia, através do recurso a contratos *forwards*, realiza a cobertura da exposição cambial dos ativos detidos indiretamente através de fundos de investimento. A contratualização da mitigação deste risco permitiu reduzir a exposição a moeda estrangeira em 9,3 milhões de euros.

3.3. Risco de Incumprimento

O risco de incumprimento da contraparte é o risco menos relevante para o requisito de capital da Companhia, no entanto, apresenta valores significativos.

O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito apresentado no capítulo 3.2.3., e é categorizado em dois grupos de riscos:

- Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados. Normalmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro. Exposições usualmente diversificadas e sem *rating* de crédito disponível.

u.m.: milhares de euros

Risco Crédito	2020	2019	2018	Δ 20/19
SCR Inc. Contraparte	6 513	6 640	12 137	-127
Diversificação	-425	-389	-830	-37
Tipo I	2 701	2 200	7 075	501
Tipo II	4 238	4 829	5 892	-591

A gestão do risco tipo 1 é realizada, essencialmente, com base na política de gestão de investimentos em vigor na Companhia, sendo efetuada uma gestão e monitorização permanente e ativa das carteiras de títulos pela Direção Financeira.

No que se refere aos resseguradores, estes são selecionados criteriosamente, em função, não somente, da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam.

Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. O *credit quality step* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, foi considerada a que atribuí classificação inferior e no caso de se verificarem três classificações distintas, foi considerada a de nível intermédio.

Relativamente à gestão do risco tipo 2, relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pela área de Gestão de Contas.

A decomposição do risco de incumprimento da contraparte por tipo de contraparte é o seguinte:

u.m.: milhares de euros

Tipo Exposição	2020	% 2020	2019	2018	Δ 20/19
Depósitos à ordem	19 375	34,0%	7 334	19 244	12 041
Empréstimos hipotecários	69	0,1%	90	92	-21
Recuperáveis de resseguro	16 145	28,3%	15 139	51 394	1 005
Derivados	-47	-0,1%	-94	-231	47
Contas a receber (<3m)	26 579	46,6%	28 887	16 697	-2 308
Contas a receber (>3m)	268	0,5%	536	3 748	-268
Depósitos a cedentes	216	0,4%	358	298	-141
Saldos de resseguradores	-5 559	-9,7%	-5 574	2 032	15
Total	57 046	100,0%	46 676	93 275	10 370

*Valores com *look-through* dos fundos

Com maior relevância para o risco em análise, surgem as contas a receber com antiguidade inferior a três meses, os recuperáveis de resseguro e os depósitos à ordem. Importa destacar os saldos de resseguradores em que, para apuramento do risco, são apenas consideradas as exposições positivas.

O risco manteve-se estável face a 2019 devido à rigorosa gestão e monitorização deste risco. Importa destacar o aumento muito significativo dos depósitos à ordem face a 2019, no entanto, grande parte desta exposição (cerca de 15,6 milhões) estão em entidades com elevada qualidade creditícia resultando numa carga de capital pouco significativa.

3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é originado quando a Companhia não consegue alienar investimentos e outros ativos, de modo a dar cumprimento às suas obrigações financeiras nas datas dos respetivos vencimentos. Este risco surge quando exigências - expectáveis ou inesperadas - de dinheiro por parte de tomadores de seguro, credores e outras contrapartes, não possam ser satisfeitas sem que existam perdas ou sem colocar o negócio em perigo.

As causas do risco de liquidez podem ser divididas em elementos que podem criar um aumento repentino das necessidades de caixa e elementos que podem reduzir inesperadamente a disponibilidade dos recursos esperados para cobrir as necessidades de caixa. Os tipos de risco de liquidez são os seguintes:

- risco de financiamento é o risco pelo qual a Companhia não consegue obter financiamento exterior suficiente, dado que os seus ativos são ilíquidos quando são necessários;
- risco de liquidez do mercado é o risco em que o processo de venda em si causa perdas devido a condições de mercado ou concentrações elevadas;
- risco do valor de liquidação é o risco em que o momento de ocorrência ou os montantes dos sinistros ou de outros pagamentos possam exigir a liquidação de ativos quando as condições de mercado conduzem a perdas no valor realizado.

A Lusitania tem definido processos regulares de gestão das necessidades de liquidez que permitem assegurar o cumprimento das obrigações previstas e a aplicação financeira dos excedentes verificados nas contas bancárias.

Adicionalmente, a Companhia monitoriza, com elevada regularidade, a maturidade dos seus produtos, no sentido de adequar o vencimento dos seus instrumentos financeiros às datas de vencimentos dos seus compromissos registados no passivo através de análises de ALM.

O exercício de ALM sobre as responsabilidades de longo prazo (Acidentes de Trabalho) evidencia que a Lusitania detém um volume de ativos financeiros que permitem acomodar de forma confortável as responsabilidades de longo prazo.

Nas projeções efetuadas, foram considerados “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) correspondentes ao valor atual dos lucros esperados resultantes da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, não sendo recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice. O montante de EPIFP, a 31 de dezembro de 2020, é de 6,5 milhões de euros.

3.5. Risco Operacional

Trata-se do risco de perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Está associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento das normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em *outsourcing* e no plano de continuidade do negócio.

No âmbito da implementação da *framework* de risco operacional, com o princípio orientador da gestão descentralizada do Risco, e de modo a mitigar o risco do mesmo elevou-se o grau de informação na Cadeia de Valor, com um novo desenvolvimento para identificar os riscos associados a cada processo, bem como frequências, impactos e respetivos controlos - Modelo de Autoavaliação dos Riscos e dos

Controlos dos processos de negócio. Adicionalmente, encontra-se já desenvolvido um modelo com indicadores de gestão operacional referente a processos críticos de negócio.

Em simultâneo, encontra-se em execução um processo de identificação, registo e controlo de irregularidades identificadas num determinado período, com a respetiva quantificação, tendo como objetivo o desenvolvimento de um *Datamart* de dados históricos. Através deste modelo, a Companhia monitoriza de forma quantitativa e qualitativa os riscos operacionais não capturados pela fórmula *standard*. Os eventos do risco operacional estão associados às perdas resultantes de operações diárias da empresa e das entidades com que se relaciona.

O Mecanismo de Registo de Eventos de Risco foi desenvolvido com o objetivo de construir uma base de dados histórica interna que possibilita a identificação de falhas nos controlos e de ações de mitigação dos riscos, bem como a compreensão da exposição corrente ao risco operacional, identificando as áreas com maior incidência. O reporte das perdas financeiras identificadas nos eventos registados abrange a análise de tendências, das recuperações efetuadas e das perdas por categoria de risco ou linha de negócio. O registo dos eventos promove, ainda, a qualidade ao nível das operações e constitui um elemento crucial para o futuro desenvolvimento de um modelo interno de gestão integrada de risco operacional através de capital económico.

A Lusitania implementou um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), de acordo com a norma ISO 27001, e que responde aos requisitos para o estabelecimento, implementação, operação, monitorização, revisão, manutenção e melhoria de um sistema documentado de gestão da segurança da informação, no contexto dos riscos da atividade da Companhia.

No âmbito da segurança, é realizado periodicamente um teste ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN) e à capacidade de recuperar o funcionamento das diversas unidades operacionais. O teste foi realizado em ambiente externo tendo sido verificada a capacidade de acolher postos de trabalho para fazer face a uma situação de desastre, tendo sido detetados alguns aspetos a melhorar no âmbito da monitorização contínua. Os testes evidenciaram a robustez dos sistemas de informação e a capacidade de resposta dos equipamentos e da equipa responsável, atestando a validade do PCN.

3.6. Outros Riscos Materiais

No processo de identificação e avaliação de risco, a Companhia reconhece os riscos, que não se encontram incorporados na fórmula padrão, mas que podem ser materialmente relevantes.

Estes riscos abrangem fatores internos e externos, que podem afetar a capacidade da Companhia em cumprir o seu atual plano de negócio, cujo impacto poderá comprometer os objetivos corporativos.

Risco Estratégico

O risco estratégico é definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

O risco estratégico é o resultado da incompatibilidade entre os objetivos estratégicos definidos pela Companhia, as ações desenvolvidas, os recursos aplicados e a qualidade da implementação das mesmas.

É realizada uma monitorização mensal da evolução das ações e do plano, através de KPIs (*Key Performance Indicator*), permitindo avaliar possíveis desvios e impactos face ao estimado. Em face da

sua materialidade, são implementados planos de ação com vista à correção dos desvios e à mitigação dos impactos.

Risco de Reputação

O risco de reputação é definido como o risco de a empresa de seguros incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral.

O risco de reputação deve ser considerado mais como um risco que surge como consequência da ocorrência de outros riscos e não tanto como um risco autónomo.

Na monitorização deste risco são analisados periodicamente alguns dos indicadores do relatório mensal da evolução das reclamações, por tipo de reclamante, temática, tipologia e tempo médio de resposta.

Risco de Distribuição

O risco de distribuição é o risco de uma perda devido a desvios nos planos de distribuição de seguros em relação às expectativas. Este tipo de risco está relacionado com a dependência de entidades e parcerias externas para a distribuição dos produtos da Companhia. O risco de distribuição pode decorrer de várias causas, incluindo falta de alinhamento de incentivos, deficiente gestão da relação contratual ou falta de suficiente poder de negociação na relação contratual.

Risco de Concorrência

O risco de concorrência surge devido a mudanças no ambiente competitivo como um todo ou no posicionamento de mercado da Companhia e está relacionado com rivalidade com concorrentes existentes, novos *players* de mercado, produtos concorrentes ou substitutos, etc.

Risco de Alterações Regulamentares

Alterações regulamentares que dizem respeito a determinadas características permitidas aquando da estruturação de produtos, gestão/condução do negócio, práticas de subscrição, gestão de recursos humanos, entre outros, e que são passíveis de afetar os volumes/rentabilidade da carteira atual ou no que concerne ao novo negócio gerado pela Companhia.

Risco de Ambiente Económico Adverso

Corresponde ao risco de alterações adversas no ambiente económico e seu respetivo impacto no enquadramento geral dos negócios, comportamento dos clientes, etc. Nalguns casos, este ponto pode ser coberto pelo risco de mercado (p.e., descida das taxas de juro). No entanto, existem alterações que podem ter impacto na Companhia como:

- risco de inflação, que representa a sensibilidade do valor dos ativos e responsabilidades decorrentes de alterações nas expectativas de inflação;
- enquadramento geopolítico, que pode ter impacto na capacidade da Companhia desenvolver negócios nos diferentes países onde opera;
- mudanças tecnológicas, como a expansão das transações na *internet* e o impacto que pode ter no comportamento de consumo do cliente e na necessidade de desenvolver estratégias tecnológicas adequadas;
- outros riscos emergentes, correspondentes aos eventos de maior escala ou circunstâncias para além da capacidade de controlo direto pela Companhia, tais como potenciais sinistros de algum modo relacionados com nanotecnologia, alteração de padrões climáticos ou terrorismo;

- riscos de contágio, que estão associados a uma forma extrema de risco de concentração que surge quando fatores de risco normalmente não relacionados podem afetar-se mutuamente, tornando-se altamente correlacionados.

Risco País

O risco do país refere-se ao risco de investimento num país devido a alterações no ambiente de negócios, que possam afetar negativamente os lucros operacionais ou o valor dos ativos de uma empresa. Por exemplo, controlo à saída de capital do país, desvalorização de moeda, alterações de regulamentação ou outros fatores de instabilidade como motins, guerras civis e outro tipo de eventos.

Riscos de Compliance

O Risco de *Compliance* é definido como o risco de perda ou dano no modelo de negócio da Companhia, na sua reputação, integridade ou condição financeira, resultante de falhas no cumprimento de disposições legais ou regulamentares, bem como de regras e procedimentos estabelecidos internamente. Este risco pode ainda resultar de falhas no cumprimento de expectativas dos diversos *Stakeholders* da Companhia e pode ser potenciado por condutas inadequadas dos colaboradores, internos ou externos, da Companhia.

A Função *Compliance* é responsável pela supervisão e monitorização do Risco de *Compliance* e respetivos sistemas de controlo implementados.

Nesse sentido, esta Função apoia os diversos Órgãos de Estrutura da Companhia na gestão destes riscos, executando regularmente atividades de monitorização dos processos de negócio, de modo a assegurar que os Riscos de *Compliance* estão a ser adequadamente geridos.

Eventuais falhas identificadas são endereçadas e acompanhadas de forma proativa e efetiva, através da monitorização da implementação tempestiva das melhorias necessárias.

Neste âmbito, o papel da Função *Compliance* passa por:

- Aconselhar o Órgão de Administração na avaliação e definição do *Apetite* ao Risco de *Compliance* e dos diferentes níveis de tolerância definidos, bem como na aceitação de determinadas situações de Risco de *Compliance*, com apoio numa análise de impacto qualitativo e quantitativo;
- Apoiar o Órgão de Administração na consciencialização dos diversos colaboradores da Companhia sobre o Risco de *Compliance* e respetivo *apetite* ao risco definido, bem como de práticas de gestão adequadas;
- Apoiar os diversos Órgãos de Estrutura na identificação, avaliação e acompanhamento da mitigação dos Riscos de *Compliance*, podendo ainda contribuir para o desenvolvimento e execução de ações de formação em matérias relacionadas com o Mapa de Riscos de *Compliance*. De igual forma, sempre que se demonstre necessário, procede a ações de sensibilização junto dos colaboradores.

No que respeita à gestão de cada um dos riscos de *Compliance* que compõem o Mapa de Riscos de *Compliance*, a Função *Compliance* garante, através da sua metodologia de trabalho:

- A identificação das áreas de exposição, a priorização e o planeamento de ações de mitigação de riscos;
- A informação da estrutura organizativa sobre nova legislação e regulamentação com impacto na atividade, acompanhando os processos internos de adaptação;
- O aconselhamento técnico à 1.^a Linha de defesa na implementação dos controlos adequados à mitigação do risco;

- A monitorização da eficácia do funcionamento dos controlos;
- O Reporte ao Órgão de Administração sobre o andamento dos trabalhos desenvolvidos e sobre os factos que sejam apurados no decurso destes.

A efetiva gestão dos riscos de *Compliance* é, assim, garantida, através da realização de um conjunto de exercícios que compõem a metodologia de trabalho da Função, que se elencam e descrevem sucintamente de seguida, sendo os mesmos priorizados em sede do Plano Anual da Função *Compliance*, de acordo com uma abordagem assente no risco.

➤ Análise de lacunas e plano de ação

A análise de lacunas consiste na elaboração de um documento no qual se comparam os requisitos legais e regulamentares com o estado atual dos processos e controlos existentes na Companhia. Sendo identificadas lacunas, são efetuadas recomendações sobre ações que poderão ser adotadas para garantir o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares.

➤ Documento de melhoria de processos

Utilizado para listar os controlos obrigatórios e aqueles que constituem prática recomendada, que devem ser implementados nos Sistemas de Controlo Interno aquando da publicação de novos normativos internos. Este documento facilita a atuação da Função *Compliance* no que se refere à avaliação e documentação da existência e eficácia de cada um dos controlos.

➤ Documento de consulta rápida

Tem como Função disponibilizar orientação simples, prática e curta, sobre os procedimentos que devem ser adotados pelos Colaboradores. Este documento contém, no mínimo, explicação sobre a relevância do tema e seu enquadramento na atividade da Lusitania, comportamentos esperados dos Colaboradores e demais processos relevantes.

➤ Publicação da política

O processo de implementação de uma política relacionada com o Mapa de Riscos de *Compliance* culmina com a publicação da mesma. Uma vez que as políticas de *Compliance* são aprovadas pelo Conselho de Administração, a Função *Compliance* preparara um resumo dos trabalhos desenvolvidos, das conclusões retiradas, dos controlos implementados e do impacto da política, em termos funcionais, no exercício diário das tarefas dos Órgãos de Estrutura da Companhia.

➤ Formação sobre políticas de *Compliance*

Sempre que se demonstre necessário, a Função *Compliance* desenvolve conteúdos de formação em matérias de *Compliance* por forma a assegurar o conhecimento de novos procedimentos por parte dos Colaboradores. A formação poderá ser genérica ou direcionada para determinada atividade da Companhia, consoante desta resulte, ou não, um risco acrescido.

➤ Monitorização

Após a implementação de uma política relacionada com o Mapa de Riscos de *Compliance*, a Função *Compliance* garante que, num período não superior a 6 meses, é feita a monitorização e avaliação da eficácia do funcionamento dos controlos implementados decorrentes do documento de melhoria de processos. Caso seja identificada alguma deficiência, esta será documentada para efeitos de revisão da Política.

➤ Revisão anual dos instrumentos de implementação de políticas

Os instrumentos de implementação de cada política de *Compliance* são objeto de revisão anual no que concerne à sua adequação ou sempre que se verifique uma alteração legislativa ou regulamentar de impacto na atividade, ou ainda, quando se verifiquem alterações de estrutura orgânica que o justifiquem.

Por referência ao Plano Anual da Função *Compliance* de 2020, o foco da atuação da Função incidiu, maioritariamente, em tarefas de mitigação dos riscos associados à Proteção de Dados, Sanções Económicas e Embargos, Prevenção de Conflitos de Interesses e Compromissos Externos e Prevenção do Suborno e Corrupção.

Com efeito, foram incluídas no Plano Anual trinta e duas atividades distribuídas por temas relacionados com estes riscos de *Compliance*, as quais englobaram, em linha com a metodologia sobredita, exercícios de desenvolvimento de conteúdos de formação e sensibilização sobre os riscos, monitorização, aconselhamento, desenvolvimento/revisão de normativos internos, supervisão e reporte.

Riscos Climáticos

Os riscos climáticos surgem devido a alterações dos parâmetros climáticos, ao aumento na ocorrência de fenómenos naturais e ao possível impacto negativo que esses eventos podem causar num bem, sociedade ou ecossistema.

O contributo para a sustentabilidade ambiental é uma preocupação da Lusitania e está inserida, por meio de ações específicas, no ambiente corporativo da Companhia, no âmbito da transição digital. O programa, em curso, intitulado Lusitania Sem Papel, visa reduzir o consumo de papel através da desmaterialização de atividades de diversos processos de negócio, reformulação do Portal do Cliente, Assinatura Digital e Faturação Eletrónica.

Riscos Cibernéticos

O risco cibernético refere-se aos potenciais resultados negativos associados a ataques cibernéticos. Por sua vez, ataques cibernéticos podem ser definidos como tentativas de comprometer a confidencialidade, integridade, disponibilidade de dados ou sistemas computacionais.

A Companhia tem implementada uma estratégia de mitigação ao nível da:

- formação, através de um incremento permanente da consciencialização global na Companhia e principais entidades que trabalham com a mesma de uma forma mais direta, através da definição e entrega de um plano de formação obrigatório em cibersegurança (suportada por um teste de *phishing*) e *compliance*, bem como o envio de várias comunicações de alerta para riscos de segurança;

- utilização do *Security Development Life Cycle* (SDL), mitigando a superfície de risco aplicando o SDL no ciclo de vida do *software* na Companhia dado que o mesmo introduz considerações de segurança e privacidade ao longo de todas as fases do processo de desenvolvimento, ajudando na construção de *software* altamente seguro, a abordar nativamente os requisitos de conformidade de segurança, mantendo um serviço de análise e validação de código do ponto de vista das melhores práticas de implementação e segurança de *software*;
- aplicação de tecnologia de ponta e processos adequados na Companhia nas componentes de prevenção e mitigação associados à segurança cibernética, suportada por processos assentes nas melhores práticas de mercado, ajustado à realidade estratégica da Companhia, com relevância para as seguintes ações realizadas no decorrer do ano de 2020:
 - aplicação de Múltiplo Fator de Autenticação para os utilizadores de OFFICE 365 da Companhia;
 - adjudicação de um contrato de SOC (*Security Office Center*) de monitorização contínua de riscos na infraestrutura de segurança da Companhia;
 - aplicação de *Updates* e *Upgrades* de segurança nos equipamentos da Companhia;
 - evolução contínua de arquitetura tecnológica;
 - exploração das funcionalidades de segurança do pacote E5 do OFFICE 365 da Companhia;
 - renovação dos equipamentos de *Firewall CheckPoint*;
 - monitorização externa de segurança com *rating* associado pelo serviço *Bitsight*.

3.7. Eventuais informações adicionais

3.7.1. Alterações materiais no perfil de risco

Não se registaram, no decorrer do ano de 2020, alterações materiais no perfil de risco da Companhia.

3.7.2. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Atendendo à relevância da matéria referente ao cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, em 29 de abril de 2016, a ASF emitiu um entendimento com o objetivo de garantir a fundamentação do reconhecimento do referido ajustamento, numa análise de capacidade geradora de resultados futuros pela empresa de seguros.

De acordo com o referido entendimento, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos apenas “deverá reconhecer o aumento estimado dos ativos por impostos diferidos na medida em que as empresas de seguros consigam suportar o valor calculado por uma avaliação que demonstre que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros em montantes suficientes, após sofrerem a referida perda instantânea.”

No âmbito da Diretiva de Solvência II, a análise de segregação entre ativos e passivos por impostos diferidos terá de ser realizada com um maior nível de detalhe, uma vez que a análise a efetuar ao ativo por imposto diferido (“AID”) diverge da necessária para o passivo por imposto diferido (“PID”). Com efeito, nas linhas orientadoras definidas pela ASF, no entendimento supra mencionado, bem como no Regulamento Delegado, só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos PID ou um aumento nos AID, estabelecendo o mesmo entendimento e regulamento que, nos casos em que a perda instantânea resulte num aumento dos AID as empresas de seguros deverão demonstrar a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam vir a ser utilizados.

Na sequência da construção do balanço de Solvência II, são efetuados ajustamentos aos ativos e aos passivos reconhecidos nas contas estatutárias. A análise dos ajustamentos, tendo por base o estabelecido na IAS 12 “Impostos sobre o Rendimento”, configuram diferenças temporárias sobre as quais deverá ser reconhecido/desreconhecido imposto diferido. Efetivamente, sempre que existam diferenças entre a base tributária de um ativo ou passivo (quantia atribuída a esse ativo ou passivo) e a sua quantia escriturada no balanço, estamos perante diferenças temporárias.

No entanto, o reconhecimento de AID apenas deverá ser efetuado quando for provável que se encontrem disponíveis lucros tributáveis contra os quais os ativos por imposto diferido possam ser utilizados. Quando existe um histórico de perdas fiscais, apenas deve reconhecer-se um ativo por imposto diferido até ao ponto em que existam suficientes diferenças temporárias tributáveis ou que se verifiquem outras provas convincentes de que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros suficientes.

Tendo por base o balanço económico que reflete a perda instantânea, efetua-se a mensuração do impacto fiscal dos ajustamentos que resultaram do reflexo da perda em análise no balanço pós-choque. É realizada a segregação entre imposto corrente (prejuízo fiscal gerado pela perda instantânea) e imposto diferido (diferenças temporárias decorrentes da repartição da “perda instantânea” rubrica a rubrica no balanço pós-choque).

No que respeita ao imposto diferido - correspondente aos ajustamentos que em caso de perda seriam relevantes para efeitos do apuramento do resultado fiscal em períodos de tributação futuros - é realizada uma desagregação entre AID e PID. A desagregação do imposto diferido é essencial, uma vez que só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos passivos por impostos diferidos ou um aumento nos ativos por impostos diferidos. Acrescentando-se ainda que, nos casos em que a perda instantânea resulte de um aumento dos ativos por impostos diferidos, as empresas de seguros não devem utilizar este aumento para efeitos do ajustamento, a menos que possam demonstrar que existirão lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam ser utilizados.

No processo de cálculo do requisito de capital de solvência da Companhia, a perda instantânea apurada resultou, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 207 do Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

3.7.3. Análise de sensibilidade

A Companhia testa a sua resiliência ao risco através de análises de sensibilidade que resultam no impacto negativo nos fundos próprios e requisito de capital:

Sensibilidade	Fundos Próprios (Var %)	SCR (Var %)	Rácio Solvência (Var absoluta)
Alargamento <i>yields</i> (50 pb) – títulos de dívida	-21,57%	0,91%	-32,60 p.p.
Acréscimo da sinistralidade em 5 pp	-9,27%	2,48%	-16,79 p.p.
<i>Downgrade</i> qualidade creditícia (Um Nível)	-0,13%	1,82%	-2,80 p.p.

Para as análises acima referidas foram considerados os impactos:

- do alargamento das *yields* em 50 pontos base da dívida pública e obrigações corporativas;
- do acréscimo da sinistralidade em 5 p.p.;
- do *downgrade* da qualidade creditícia de todas as exposições sujeitas ao risco de incumprimento de contraparte.

3.7.4. Processo da Autoridade da Concorrência

Na sequência de uma investigação pela Autoridade da Concorrência (AdC), a Lusitania foi visada num processo por violação das regras de concorrência previstas na Lei n.º 19/2012 (artigo 9º). Nesse processo foi emitida, em 21 de agosto de 2018, uma Nota de Ilícitude, à qual foi apresentada uma resposta de defesa no dia 26 de fevereiro de 2019.

Apesar dos argumentos apresentados, a decisão final da AdC no processo, em 31 de julho de 2019, determinou a aplicação de uma coima à Lusitania de 20,5 milhões de euros, bem como a três quadros seus, a título individual. A decisão final determinou ainda, a título de sanção acessória, a publicação de extrato da decisão final, na II.ª série do Diário da República e num jornal de expansão nacional.

Considerando a falta de fundamento dos factos imputados à Lusitania e a aludida qualificação de um ilícito, o recurso de impugnação judicial da decisão final foi interposto no prazo legalmente previsto para o efeito, a 12 de setembro de 2019, com pedido de suspensão do pagamento da coima, aguardando-se que o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS) dê seguimento aos autos do processo. Desta forma a Lusitania terá de novo a possibilidade de invocar os seus argumentos.

Durante o ano de 2020, não se registaram diligências processuais que envolvam a alteração da fase do processo (aguarda marcação de julgamento), sendo que, ao nível de tramitação processual, o facto materialmente relevante e que merece destaque prende-se com a circunstância do Tribunal ter proferido despacho que julgou validamente prestadas as cauções e atribuiu o efeito suspensivo ao recurso. Inicialmente, a Lusitania apresentou a caução sob a forma de garantia bancária, tendo solicitado posteriormente a sua substituição por um seguro de caução.

Em 21 de janeiro de 2021 ocorreu um despacho favorável do Tribunal quanto à substituição da garantia bancária (depósito caução) de 10,25 milhões de euros por um seguro de caução. Após este despacho favorável, foi cancelada a garantia bancária no dia 26 de fevereiro de 2021. A eliminação do ónus do depósito permitiria a elegibilidade em fundos próprios de mais 10,25 milhões de euros.

Salienta-se que, neste momento, é provável que o início do julgamento seja agendado, ainda, no decurso do ano de 2021, mas sem certeza de que tal aconteça.

Em face da avaliação que o Conselho de Administração faz sobre este processo, considera-se que as probabilidades de, em recurso, o TCRS vir a reduzir esta sanção, são muito elevadas. Os dois aspetos mais relevantes em suporte desta avaliação, neste contexto, são a fundamentação da coima ser claramente deficiente e o montante, face à moldura legalmente aplicável, ser manifestamente excessivo e desproporcionado, tendo em conta os factos de que a Lusitania é acusada e a prova existente.

Não obstante, adotando-se uma abordagem prudente perante os riscos envolvidos, foi constituída uma provisão relativa a este processo, no valor de 10,25 milhões de euros.

4 ■ AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

20
20

4.1. Ativo

A reconciliação da componente do ativo entre o balanço estatutário e o balanço económico tem o seguinte detalhe:

u.m.: milhares de euros			
Balanço – Ativo	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	10 299	0	-10 299
Ativos intangíveis	12 226	0	-12 226
Ativos por impostos diferidos	10 288	18 680	8 392
Excedentes de prestações de pensão	4	4	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	12 843	13 765	922
Investimentos	472 712	472 701	-12
Imóveis (que não para uso próprio)	11 455	11 455	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	590	557	-32
Ações – cotadas em bolsa	0	0	0
Ações – não cotadas em bolsa	3 276	3 276	0
Obrigações de dívida pública	272 557	272 577	21
Obrigações de empresas	137 464	137 464	0
Títulos de dívida estruturados	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	37 121	37 121	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	10 250	10 250	0
Empréstimos e hipotecas	550	550	0
Outros empréstimos e hipotecas	550	550	0
Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais	25 504	16 145	-9 360
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	20 778	16 233	-4 545
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	4 727	-88	-4 815
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0
Depósitos em cedentes	216	216	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	21 852	21 852	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	2 254	2 254	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	7 586	7 586	0
Caixa e equivalentes de caixa	18 450	18 450	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	2 491	2 491	0
Total	597 276	574 694	-22 582

A avaliação dos ativos da Companhia, para efeitos de solvência, segue o princípio estabelecido no artigo 75º da Diretiva 2009/138/CE, tendo sido considerados, em grande medida, os valores decorrentes da avaliação ao justo valor no regime estatutário (IFRS). No entanto, como as IFRS têm diferentes métodos de valorização, existem determinadas normas que não refletem o justo valor, sendo, nestes casos, necessário proceder a ajustamentos.

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis, ou tiverem uma liquidez e uma profundidade diminuta, o justo valor pode ser estimado

através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cash flows* descontados, usando para este efeito a taxa de juro sem risco adicionada do *spread* atribuível ao emitente.

De acordo com as políticas de contabilização seguidas pela Companhia, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os seguintes níveis de valorização:

- Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com cotações disponíveis (não ajustadas) em mercados oficiais e com cotações divulgadas por entidades fornecedoras de preços de transações em mercados líquidos;
- Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando maioritariamente parâmetros e variáveis observáveis no mercado;
- Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando parâmetros ou variáveis não observáveis no mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento e preços fornecidos por entidades terceiras, cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos representam o adiamento do custo de aquisição de um contrato de seguro ao longo do seu período de vigência. No processo de construção do balanço estatutário, a rubrica é apurada pelo seu valor bruto, sendo a rubrica referente ao resseguro cedido incluída nas provisões técnicas de resseguro cedido.

De acordo com os princípios de Solvência II, a rubrica dos custos de aquisição diferidos não é considerada como ativo, sendo eliminada por incorporação no cálculo das provisões técnicas, resultando num ajustamento de -10,3 milhões de euros.

Ativos intangíveis

Em IFRS, os ativos intangíveis são valorizados segundo a IAS 38. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base sistémica ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período compreendido entre 3 a 10 anos.

Porém, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 12º do Regulamento Delegado, e devido a limitações em demonstrar a existência de valor para carteiras semelhantes para os ativos suscetíveis de serem alienados separadamente, esta rubrica é considerada zero para efeitos de Solvência II, resultando num ajustamento de -12,2 milhões de euros.

Ativos por impostos diferidos

Em IFRS, os ativos por impostos diferidos são valorizados segundo a IAS 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 25,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. Relativamente aos impostos diferidos por prejuízos fiscais é aplicada uma taxa de imposto de 21%. Posteriormente, estas duas componentes são adicionadas aos impostos reconhecidos ao nível das contas estatutárias.

u.m.: milhares de euros

Ativos por impostos diferidos	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Por Diferenças Temporárias	1 456	9 833	8 377
Imóveis	765	1 014	249
Reserva de reavaliação de justo valor	15	13	-2
Recuperáveis de Resseguro	0	2 387	2 387
Outros Ativos	676	6 420	5 744
Por Prejuízos Fiscais	8 847	8 847	0
Total	10 302	18 680	8 377

(*) Valores não conciliáveis com a rubrica do balanço estatutário, dado que os mesmos são analisados e registados numa perspetiva global, atendendo ao saldo de cada uma das rubricas

Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

Em IFRS, os imóveis para uso próprio são valorizados segundo o Modelo do Custo da IAS 16. Desta forma, os imóveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis. Estas avaliações são efetuadas através dos métodos de avaliação “Custo comparativo”. Os valores servem para testes de imparidade nos imóveis de serviço próprio.

Porém, em Solvência II, o método de valorização é o justo valor, existindo necessidade de proceder a ajustamentos de 0,9 milhões de euros.

Os ativos fixos tangíveis são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição líquido das depreciações e deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas. No entanto, face à imaterialidade do montante em causa, consideramos não se justificar aplicar o modelo de justo valor.

Os ativos sob direito de uso são contabilizados de acordo com a IFRS 16. O modelo é considerado adequado para efeitos de Solvência II, não sendo necessário proceder a qualquer ajustamento.

Imóveis (que não para uso próprio)

Em IFRS, os imóveis para investimentos são valorizados segundo a IAS 40 ao justo valor com base em avaliações fornecidas por peritos independentes, cumprindo todos os requisitos definidos pela ASF. São efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis. Estas avaliações são efetuadas através do método de avaliação “Rendimento”. Os valores conduzem às alterações de justo valor nas propriedades de investimento (imóveis de rendimento).

O modelo de justo valor é considerado adequado para efeitos de Solvência II, não sendo necessário proceder a qualquer ajustamento.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizados ao custo de aquisição deduzidas de perdas por imparidade. Porém, para efeitos de Solvência II, procedeu-se a ajustamentos da participação na Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A., que foi valorizada segundo o método de equivalência patrimonial ajustada, de acordo com os n.ºs 3 e 5 do artigo 13.º do Regulamento Delegado, resultando num ajustamento de -32 milhares de euros.

Ações

Em IFRS, as ações – cotadas e não cotadas – são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Obrigações de dívida pública

A maioria dos títulos de dívida pública são valorizadas ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II. Porém, a Companhia tem, em carteira, um título de dívida pública que, pela metodologia de valorização são classificados como títulos a deter até à maturidade, foram reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade (HTM – *held-to-maturity*). Desta forma, foi necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II, de forma a efetuar uma valorização ao justo valor de nível 1 (preços extraídos das plataformas de prestadores de informação à data de referência) resultando num ajustamento de 21 milhares de euros.

Obrigações de empresas

As obrigações de empresas são valorizadas ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Títulos de dívida estruturados

Em IFRS, os títulos de dívida estruturados são valorizados ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Títulos de dívida garantidos com colateral

Em IFRS, os títulos de dívida garantidos com colateral são valorizados ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Organismos de investimento coletivo

Em IFRS, os organismos de investimento coletivos (fundos de investimento) são valorizados ao justo valor de nível 1 e 3, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Empréstimos e empréstimos hipotecários

Em IFRS, os empréstimos e hipotecas são valorizados ao justo valor, não sendo necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Depósitos em cedentes

Em IFRS, os depósitos em cedentes são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos, o método do custo amortizado é considerado uma estimativa razoável do justo valor.

Valores a receber por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, as rubricas de outros devedores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço. A avaliação destes ativos corresponde ao nível 3.

Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor. Tendo em conta que se trata de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Recuperáveis de resseguro

Esta rubrica de capital é abordada no capítulo seguinte sobre as provisões técnicas.

4.2. Provisões Técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência, bem como a sua comparação ao nível do balanço estatutário, encontra-se detalhada na tabela seguinte com segmentação pelas classes de negócio:

- Não Vida;
- Acidentes e Doença:
 - NSTV (técnicas semelhantes ao ramo Não Vida);
 - STV (técnicas semelhantes ao ramo Vida).

u.m.: milhares de euros

Balanço - Passivo	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Provisões Técnicas - Não Vida	150 867	132 301	-18 566
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	33 269	31 082	-2 187
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	198 888	223 001	24 112
Outras provisões técnicas	9 750	0	-9 750
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	10 580	10 580	0
Obrigações a título de prestações de pensão	592	592	0
Depósitos de resseguradores	5 197	5 197	0
Passivos por impostos diferidos	8 267	11 002	2 735
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	3 882	3 882	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	16 637	16 637	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	9 139	9 139	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	5 882	5 882	0
Passivos subordinados	41 000	36 717	-4 283
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	5 960	5 960	0
Total	499 911	491 972	-7 939

O ajustamento verificado entre os regimes estatutário e prudencial resulta num ajustamento negativo de 8,0 milhões de euros.

4.2.1. Não Vida

No regime prudencial, o valor das provisões técnicas é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o valor das provisões técnicas por classes de negócios estabelecidas no Anexo I do Regulamento Delegado.

u.m.: milhares de euros

Balanço – Provisões técnicas não-vida	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento
Automóvel RC	92 229	81 206	5 988	-5 035
Automóvel Outros	10 572	4 317	973	-5 283
Marítimo, aviação e transportes	3 823	3 295	589	61
Incêndio e outros danos	32 635	22 686	3 101	-6 848
RC geral	7 348	5 118	681	-1 550
Crédito e caução	827	682	178	33
Proteção jurídica	956	223	48	-685
Assistência	2 475	2 536	680	740
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0	0
Total	150 867	120 063	12 238	-18 566

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas, atualizados com base na estrutura temporal de taxas de juro sem risco (ponto 4.2.8.). Desta forma, resulta um ajustamento negativo de 18,6 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A melhor estimativa de provisão para sinistros foi apurada através da projeção das matrizes de *run-off*, com a aplicação de metodologias atuariais determinísticas (e estocásticas).

No entanto, a generalidade das provisões estatutárias referentes a sinistros no âmbito Não Vida, são apuradas com base numa análise caso a caso pelos gestores de sinistros e validadas pela sua hierarquia. Constituem exceção, as reservas respeitantes à modalidade Acidentes de Trabalho, em todas as suas componentes e a provisão para sinistros não declarados dos negócios Automóvel, Incêndio e Outros Danos e Doença (neste caso, englobando uma provisão para reajustamentos).

No ambiente prudencial, é incorporada uma margem de risco na melhor estimativa, englobando-se uma margem de prudência, ainda que segura, menos exigente que o normativo interno que norteia a constituição geral de provisões casuísticas.

Esta estimativa contempla as despesas de gestão de sinistros não alocados aos processos (habitualmente designadas de ULAE). Após o apuramento das despesas, estas são transformadas em *cash flows* assumindo o mesmo padrão de pagamentos da provisão para sinistros da classe de negócio associada.

Provisão para prémios

O apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios tem por base as seguintes componentes:

- Prémios não adquiridos (PNA);
- Prémios exigíveis – prémios de tipo I e de tipo II.

Os prémios exigíveis considerados foram os seguintes:

- Prémios de tipo I – prémios ainda não processados correspondentes a períodos ainda não decorridos dos contratos em vigor;
- Prémios de tipo II – prémios ainda não processados correspondentes ao período de duração seguinte, de contratos em vigor, renováveis no prazo máximo de 30 dias após a data de referência da avaliação, que não tenham sido denunciados no prazo previsto no contrato.

Adicionalmente, foi projetada uma taxa de anulação dos prémios considerados exigíveis, tendo por base os dados históricos da Companhia.

Os valores apurados foram transformados em *cash flows* assumindo o mesmo comportamento dos pagamentos da provisão para sinistros.

4.2.2. Acidentes e Doença – NSTV

O valor das provisões técnicas Acidentes e Doença NSTV é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o montante das provisões técnicas Acidentes e Doença NSTV, segmentadas pelas classes de negócio:

u.m.: milhares de euros

Balço – Provisões técnicas de Acidentes e Doença NSTV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento
Despesas médicas	9 207	6 776	874	-1 557
Proteção de rendimentos	3 157	411	219	-2 527
Acidentes de trabalho	20 905	18 973	3 829	1 897
Total	33 269	26 160	4 922	-2 187

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas. As metodologias e os pressupostos subjacentes ao cálculo são similares às aplicadas nas classes de negócio não vida, resultando num ajustamento negativo de 2,2 milhões de euros. As provisões estatutárias das modalidades Acidentes de Trabalho e Doença, são calculadas por métodos atuariais.

4.2.3. Acidentes e Doença STV

A tabela seguinte apresenta o montante das provisões técnicas de Acidentes e Doença STV com a aplicação da medida transitória sobre as provisões técnicas:

u.m.: milhares de euros

Balço – Provisões técnicas de Acidentes e doença STV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	198 888	217 589	5 411	24 112
Total	198 888	217 589	5 411	24 112

O apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de Doença de natureza vida é desagregada pelas seguintes componentes de tipologia de responsabilidades:

- Provisões matemáticas de pensões;
- Provisões para as responsabilidades com o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT);
- Provisão para encargos com Assistência Vitalícia;
- Provisões para sinistros IBNR de pensões e Assistência Vitalícia.

Regista-se um ajustamento de 24,1 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A provisão para sinistros de Acidentes e Doença STV corresponde aos *cash flows* projetados associados ao pagamento de benefícios e respetivos encargos de gestão de acordo com a tipologia de pensões.

Os pressupostos subjacentes ao processo de projeção têm por base dados históricos da Companhia ao nível da mortalidade, dos custos com a gestão e revisão dos processos.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios é idêntica à aplicada nas classes de negócio Não Vida.

4.2.4. Outras Provisões Técnicas

No Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), são constituídas outras provisões técnicas (provisão para desvios de sinistralidade) que, em ambiente prudencial, são incorporadas no cálculo das melhores estimativas sendo, por esse motivo, consideradas como zero, resultando num ajustamento negativo de 9,8 milhões de euros.

4.2.5. Margem de Risco

A margem de risco corresponde a uma componente das provisões técnicas que é adicionada de modo a que este valor corresponda ao montante que o mercado está disposto a oferecer para assumir o conjunto das responsabilidades de seguros inerentes à carteira transferida.

O cálculo da margem de risco é realizado com base na metodologia do custo de capital, com recurso ao método de simplificação 2, de acordo com a Orientação 62 das Orientações sobre a avaliação de provisões técnicas – EIOPA-BoS-14/166 PT, aplicando o rácio da melhor estimativa nesse ano futuro à melhor estimativa à data da avaliação.

A margem de risco global é alocada a cada classe de negócio em conformidade com o artigo 37.º do Regulamento Delegado, de modo a refletir adequadamente as contribuições das classes de negócio para o requisito de capital de solvência.

4.2.6. Montantes recuperáveis de resseguro

O apuramento das melhores estimativas dos montantes recuperáveis é realizado de forma desagregada entre provisão para sinistros e provisão para prémios.

u.m.: milhares de euros

Balanço – Recuperáveis resseguro	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	20 778	16 233	-4 545
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	4 727	-88	-4 815
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0
Total	25 504	16 145	-9 360

Provisão para sinistros

A informação histórica dos sinistros na sua parte a cargo de resseguradores reveste-se de alguma instabilidade resultante das alterações, ao longo dos anos, nos tipos de tratado, prioridades dos excessos de perdas, retenção ou percentagem nos tratados proporcionais.

Assim, o cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros de montantes recuperáveis é efetuado considerando a provisão reconhecida nas contas estatutárias, a qual é transformada em *cash flows* assumindo um comportamento de pagamentos similar à considerada na provisão para sinistros de seguro direto, para cada uma das classes de negócio.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios referente aos montantes recuperáveis de resseguro é semelhante à considerada na melhor estimativa de provisão para prémios de seguro direto.

O ajustamento aos recuperáveis de resseguro entre regimes foi de -9,4 milhões de euros, correspondendo -4,5, -4,8 e 0 milhões de euros a Não Vida, Acidentes e Doença NSTV e Acidentes e Doença STV, respetivamente.

4.2.7. Taxa de inflação

Foi considerada a inflação passada, com base na variação do índice de Preços no Consumidor. A inflação futura teve por base a informação divulgada pelo Banco de Portugal para os próximos três anos, 2021 a 2023. Nos anos seguintes, considerou-se uma taxa de inflação convergente para a taxa de longo prazo subjacente ao cálculo da sustentabilidade da dívida pública da zona Euro. Este parâmetro definiu-se nos 2% a partir do ano 2026.

4.2.8. Taxas de juro de referência

No processo de avaliação das provisões técnicas, a atualização dos *cash flows* futuros foi realizada com recurso à estrutura temporal de taxas de juro relevante publicadas pela EIOPA, para a moeda Euro, à data de referência e com o ajustamento de volatilidade.

4.3. Outras responsabilidades

Passivos Subordinados

Em IFRS, os passivos subordinados são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. De acordo com a regulamentação prudencial, esta componente é avaliada, no momento do reconhecimento inicial, com base nas normas internacionais de contabilidade e nos momentos subsequentes a avaliação reflete o justo valor sem quaisquer ajustamentos à qualidade de crédito do emitente.

O justo valor tem como base as cotações de mercado (*Bid-price*), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as taxas de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de liquidez (de acordo com o Regulamento, não é efetuado qualquer ajustamento associado à variação da qualidade de crédito da Companhia) e, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros, mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário.

Assim, regista-se um ajustamento negativo de 4,3 milhões de euros.

Valores a pagar por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, a rubrica outros credores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data de referência. A avaliação destes ativos corresponde ao nível 3.

Passivos por impostos diferidos

Em IFRS, os passivos por impostos diferidos são valorizados segundo a IAS 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 25,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. Posteriormente, esta componente é adicionada aos impostos reconhecidos ao nível das contas estatutárias.

u.m.: milhares de euros

Impostos Diferidos Passivos – Por diferenças temporárias	IFRS	Solvência II	Ajustamento
Imóveis	465	460	-5
Reserva de reavaliação de justo valor	7 817	7 820	3
Provisões Técnicas	0	1 630	1 630
Empréstimos Subordinados	0	1 092	1 092
Total	8 282	11 002	2 720

(*) Valores não conciliáveis com a rubrica do balanço estatutário, dado que os mesmos são analisados e registados numa perspetiva global, atendendo ao saldo de cada uma das rubricas

Obrigações a título de prestações de pensão

A responsabilidade líquida da Companhia relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o proveito / custo líquido de juros inclui o custo dos juros associados às responsabilidades e a quota parte de juros associada aos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de mensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas resultantes

da diferença entre a quota parte de juros associada aos ativos do fundo e o rendimento real do fundo são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

Assim, considera-se que a metodologia utilizada satisfaz as exigências do regime prudencial.

Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito

De acordo com a IFRS 16, os passivos de locações são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

Assim, considera-se que a metodologia utilizada satisfaz as exigências do regime prudencial.

4.4. Nível de incerteza no montante das provisões técnicas

Os resultados da aplicação de metodologias estatísticas e pressupostos assumidos nas estimativas e projeções dos fluxos futuros têm um grau de incerteza associado decorrente de fatores aleatórios com efeitos nos modelos aplicados (erro de modelo).

Na perspetiva de mitigação do risco de modelo, é realizada uma avaliação anual dos modelos determinísticos e estocásticos, com o objetivo de rever qualquer potencial recurso de modelização que esteja desajustado no modelo e possa ser significativo para a determinação das melhores estimativas.

A avaliação do risco de modelo é efetuada com base em abordagens mais elaboradas, por exemplo:

- Análises de sensibilidade no enquadramento do modelo aplicado, ao nível da variação dos parâmetros e dos dados;
- Comparativo dos resultados através da aplicação de diferentes métodos;
- *Back-testing* através do comparativo dos resultados da estimação face aos dados reais, identificando desvios associados a eventuais deficiências de modelização.

4.5. Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não utiliza métodos alternativos de avaliação dos seus ativos e passivos.

4.6. Informações adicionais

4.6.1. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

De acordo com o estabelecido no artigo 25º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, a Companhia solicitou, em 19 de maio de 2016, a aplicação da dedução transitória às provisões técnicas para o grupo homogêneo de risco Rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida e relacionados com responsabilidades de seguro de acidentes de trabalho, com o objetivo de efetuar a amortização

do diferencial entre as provisões técnicas apuradas no regime estatutário (IFRS) face ao valor estimado no regime prudencial Solvência II, com efeito a 31 de dezembro de 2015.

A aplicação desta medida foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da ASF de 24 de junho de 2016.

No entanto, de acordo com o n.º 5 do artigo 25º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a ASF solicitou o recálculo da dedução transitória a todas as empresas de seguros abrangidas pelo regime transitório, devendo ser considerada como base para o recálculo a informação referente a 31 de dezembro de 2018 e com data efeito o dia 1 de janeiro de 2019.

u.m.: milhares de euros

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas de doença STV	Melhor estimativa sem dedução	Melhor estimativa com dedução	Dedução transitória
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	238 891	217 589	21 302
Total	238 891	217 589	21 302

Verifica-se um impacto significativo na aplicação da dedução transitória às provisões técnicas, cujo diferencial apurado após o recálculo será amortizado ao longo dos 13 anos. Esse impacto é expressivo, nomeadamente, sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo.

u.m.: milhares de euros

Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas	Montante com medida transitória	Montante sem medida transitória	Impacto
Provisões técnicas	386 384	407 686	-21 302
Fundos próprios de base	109 188	93 318	15 870
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	109 188	91 343	17 845
Requisito de Capital de Solvência	74 620	80 052	-5 432
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	78 829	57 594	21 235
Requisito de Capital Mínimo	31 048	31 381	-334

4.6.2. Aplicação da medida de longo prazo ajustamento de volatilidade

De acordo com o estabelecido no artigo 98º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, e tendo presente o artigo 23º da Norma Regulamentar n.º 6/2015-R, de 17 de dezembro, a Companhia solicitou a aprovação para a aplicação do ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante para o apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de seguros, com efeitos a 31 de dezembro de 2016.

A aplicação desta medida permite à Lusitania prevenir o comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre a melhor estimativa das provisões técnicas decorrente de um alargamento extremo dos *spreads* das obrigações em condições de crise do mercado.

No pedido de aprovação, referido anteriormente, foi pretendido que a aplicação do ajustamento de volatilidade fosse efetuada à totalidade das responsabilidades da Companhia.

A aplicação do ajustamento de volatilidade foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da ASF de 9 de junho de 2017.

Na tabela seguinte apresenta-se o efeito da medida de longo prazo:

u.m.: milhares de euros

Impacto medida longo prazo ajustamento da volatilidade	Montante com medida de longo prazo	Montante sem medida de longo prazo	Impacto
Provisões técnicas	386 384	388 913	-2 528
Fundos próprios de base	109 188	107 321	1 867
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	109 188	107 321	1 867
Requisito de Capital de Solvência	74 620	75 324	-704
Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	78 829	76 338	2 490
Requisito de Capital Mínimo	31 048	31 128	-80

Pode-se verificar uma melhoria na prevenção do comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre as melhores estimativas das provisões técnicas, resultando numa melhoria sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência.

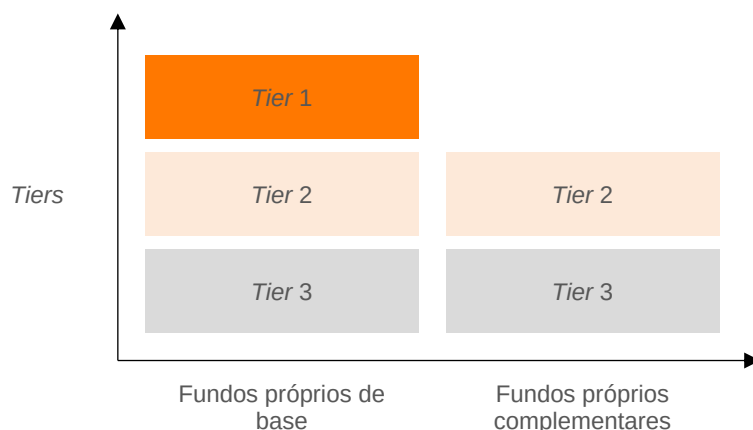
O maior impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade regista-se nas responsabilidades Acidentes e Doença STV.

5 ■ GESTÃO DO CAPITAL

20
20

5.1. Fundos Próprios

Os Fundos Próprios constituem os meios à disposição da Seguradora para absorver as perdas. De acordo com o regime Solvência II, os fundos próprios decompõem-se em duas dimensões:



Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de base (BOF - *basic own funds*) e os fundos próprios complementares (AOF - *ancillary own funds*).

Fundos próprios de base (art. 88º da Diretiva de Solvência II)	+ excesso de ativo sobre o passivo (balanço económico) + passivo subordinado - ações próprias detidas pela empresa
Fundos próprios complementares (art. 89º da Diretiva de Solvência II)	+ parte não realizada do capital social + cartas de crédito e garantias + compromissos vinculativos recebidos pela empresa

Os fundos próprios são classificados segundo níveis de capital, estando estes ligados ao cumprimento de determinadas características. Estas características são ainda avaliadas em função da duração e, se o prazo é fixo, a sua maturidade é comparada à maturidade das responsabilidades.

Nível de capital	Fundos próprios de base
1	- disponibilidade permanente para absorção de perdas - subordinação - prazo adequado às responsabilidades - isento de condições no resgate - isento de encargos fixos obrigatórios - isento de ónus
2	- subordinação - prazo adequado às responsabilidades - isento de condições no resgate - isento de encargos fixos obrigatórios - isento de ónus
3	Quando não abrangidos nos níveis 1 e 2

A Companhia não dispõe de fundos próprios complementares.

5.1.1. Gestão dos fundos próprios

A gestão dos fundos próprios da Companhia é realizada de acordo com a legislação em vigor. Trimestralmente, é efetuado o cálculo do nível de cobertura de Solvência II com base no apuramento do resultado contabilístico. Adicionalmente, e de acordo com a necessidade, o nível de cobertura de Solvência II pode ser apurado com mais regularidade (mensal) ou *ad hoc*. Assim, a Companhia procede ao cálculo dos fundos próprios disponíveis e elegíveis para cumprir com os requisitos quantitativos de solvência.

Para uma gestão robusta dos fundos próprios é também importante ter uma visão prospetiva do nível e qualidade dos fundos próprios da Companhia. Neste sentido, o processo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA - *Own Risk and Solvency Assessment*), é considerado o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela Companhia.

A projeção do risco e capital tem por base a Estratégia e Objetivos de Negócio da Companhia para o horizonte temporal do ORSA, refletidos ao nível do Plano de Negócios plurianual. A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente, ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rentabilidade da carteira e evolução do capital disponível.

Como estipulado na Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência da Companhia, são realizados anualmente dois exercícios do ORSA: um exercício regular é realizado no quarto trimestre de cada ano (constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico); após o encerramento das contas anuais, o exercício é novamente realizado com o objetivo de testar as bases de cálculo do risco e da solvência, integrando os valores de encerramento das contas anuais. Adicionalmente, e sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de gestão decide sobre a oportunidade para realizar um exercício do ORSA extraordinário.

5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios totais e a sua composição a 31 de dezembro de 2020 são os seguintes:

2020		u.m.: milhares de euros			
Capital Próprio	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)	12 500				12 500
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	511				511
Reserva de reconciliação	-109 128				-109 128
Passivo Subordinado		7 825	28 891		36 717
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				7 678	7 678
Outros instrumentos de capital aprovados pela autoridade de supervisão	171 161				171 161

2019

u.m.: milhares de euros

Capital Próprio	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)	12 500				12 500
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	511				511
Reserva de reconciliação	-123 284				-123 284
Passivo Subordinado		8 252	28 833		37 085
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				10 889	10 889
Outros instrumentos de capital aprovados pela autoridade de supervisão	171 161				171 161

Importa referir que, no âmbito da prestação de uma caução de 10,25 milhões de euros junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, ao abrigo do processo, foi necessário contratar uma garantia bancária junto de uma entidade financeira tendo sido constituído um depósito a prazo, como colateral, de igual montante. Este depósito tem um ónus associado, o que significa que o mesmo perde a capacidade de ser elegível para cobertura do requisito de capital.

Por nível de capital:

- Nível 1 de natureza não restrita – incluem-se o capital, os prémios de emissão e a reserva de reconciliação;
- Nível 1 de natureza restrita – incluem-se dois passivos subordinados com data de emissão a 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2014;
- Nível 2 – incluem-se quatro passivos subordinados com data de emissão de 30 de novembro de 2015, 30 de maio de 2018, 31 de dezembro de 2018 e 31 de outubro de 2019;
- Nível 3 – apenas são incluídos os impostos por ativos diferidos líquidos.

A reserva de reconciliação corresponde ao total de excesso de ativo sobre o passivo (ambiente prudencial) deduzido dos outros elementos dos fundos próprios de base (capital em ações ordinárias e impostos por ativos diferidos líquidos).

Na componente dos passivos subordinados, a Companhia foi autorizada pela ASF a considerar parte integrante dos fundos próprios de base de nível 1, o valor de 11,5 milhões de euros, com base no regime transitório previsto na Lei n.º 147/2015, correspondente a dois empréstimos subordinados sem prazo. Adicionalmente, existe um terceiro empréstimo subordinado no montante de 7 milhões de euros e dois empréstimos subordinados emitidos durante 2018 no montante de 10 e 5 milhões de euros com prazo de 10 anos, e um empréstimo subordinado emitido durante 2019 no montante de 7,5 milhões de euros, em que o Regulador considera que se encontram cumpridas as características que determinam a sua classificação no nível 2 dos fundos próprios de base. O detalhe dos empréstimos subordinados encontra-se no quadro abaixo:

u.m.: milhares de euros

Empréstimos Subordinados	Data emissão	Maturidade	Valor
Empréstimo Subordinado de 2011	30/12/2011	Prazo indeterminado	2 500
Empréstimo Subordinado de 2014	31/12/2014	Prazo indeterminado	9 000
Empréstimo Subordinado de 2015	30/11/2015	Prazo indeterminado	7 000
Empréstimo Subordinado de mai/2018	30/05/2018	30/05/2028	10 000
Empréstimo Subordinado de dez/2018	31/12/2018	31/12/2028	5 000
Lusitania Obrigações Subordinadas 2019/2029	31/10/2019	31/10/2029	7 500
Total			41 000

5.1.3. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios apurados para cobertura do SCR e do MCR, em 31 de dezembro de 2020, foram os seguintes:

u.m.: milhares de euros

Requisito Capital Solvência	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprio disponíveis	64 794	7 825	28 891	7 678	109 188
Fundos Próprio elegíveis	64 794	7 825	28 891	7 678	109 188
SCR					74 620
Rácio Solvência					146,3%

u.m.: milhares de euros

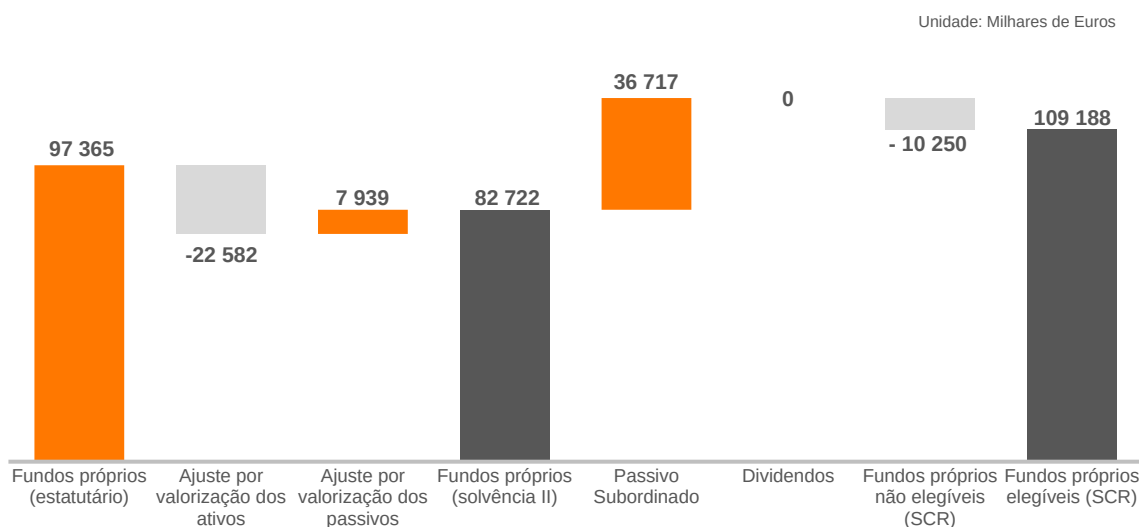
Requisito Mínimo Capital	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprio disponíveis	64 794	7 825	28 891	0	101 511
Fundos Próprio elegíveis	64 794	7 825	6 210	0	78 829
MCR					31 048
Rácio Solvência					253,9%

Os fundos próprios elegíveis respeitam as regras e limites definidos na legislação em vigor.

5.1.4. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras

Tal como referido no capítulo 4 do presente relatório, para efeitos de solvência algumas rubricas de ativos e passivos são valorizadas tendo em consideração diferentes critérios face aos utilizados nas demonstrações financeiras. Estas diferenças de critérios de avaliação dão lugar à alteração de valores e consequentemente à alteração do excedente de ativos sobre passivos para efeitos de solvência.

Na figura seguinte é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios, entre contas estatutárias e Solvência II:



Para maior detalhe em relação às variações e explicações quantitativas e qualitativas ver o capítulo 4. Avaliação para efeitos de solvência.

5.2. Requisito de capital de solvência e requisito mínimo de capital

Os requisitos de capital são calculados tendo por base a fórmula padrão.

5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo

A 31 de dezembro de 2020 os valores obtidos pela Companhia foram os seguintes:

u.m.: milhares de euros

	2020	2019	2018	Δ 20/19
Rácio Solvência	146,3%	133,3%	136,5%	13,03 p.p.
Fundos Próprio elegíveis	109 188	108 862	91 838	326
SCR	74 620	81 672	67 291	-7 052
Ajustamento	-5 842	-6 198	-11 497	357
Operacional	6 522	6 659	6 182	-137
BSCR	73 939	81 212	72 606	-7 272
Diversificação	-38 440	-40 379	-37 198	1 938
Mercado	34 179	45 034	37 282	-10 854
Inc. Contraparte	6 513	6 640	12 137	-127
Acidentes e Doença	37 541	33 736	29 039	3 805
Não Vida	34 146	36 180	31 346	-2 035

Para maior detalhe sobre a desagregação do SCR consultar capítulo 3. Perfil de Risco.

Face a 2019, o rácio de solvência aumentou devido, sobretudo, à diminuição do requisito de capital em 7,1 milhões de euros. A diminuição significativa no requisito de capital está relacionada com a estratégia de otimização do risco de mercado e a redução dos fundos próprios foi fortemente influenciada pela não elegibilidade do Depósito-Caução no montante de 10,25 milhões de euros.

Os resultados obtidos colocam a solvabilidade da Companhia acima do Objetivo de Capital (125% SCR), de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco.

5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital

O requisito mínimo de capital foi apurado de acordo com os requisitos regulamentares.

u.m.: milhares de euros

	2020	2019	2018	Δ 20/19
Rácio Solvência	253,9%	239,3%	255,1%	14,64 p.p.
Fundos Próprio elegíveis	78 829	75 447	69 422	3 382
MCR	31 048	31 534	27 216	-487
MCR Linear	31 048	31 534	27 216	-487
SCR	74 620	81 672	67 291	-7 052
MCR limite máximo	33 579	36 752	30 281	-3 174
MCR limite mínimo	18 655	20 418	16 823	-1 763
MCR Combinado	31 048	31 534	27 216	-487
MCR limite mínimo absoluto	3 700	3 700	3 700	0

Para maior detalhe, consultar o QRT 28.01.01 em anexo.

Face a 2019, verificou-se um aumento do rácio de solvência.

5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos

No cálculo do requisito de capital foi considerada a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos no montante de -5,8 milhões de euros (como pode ser observado no capítulo 3. Perfil de Risco). Caso a Companhia não utilize este ajustamento, o requisito de capital aumenta e, por consequência, o rácio de solvência diminui, como se pode verificar de seguida:

u.m.: milhares de euros

	2020	2019	2018	Δ 20/19
SCR c/ ajustamento	74 620	81 672	67 291	-7 052
Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos	-5 842	-6 198	-11 497	357
SCR s/ ajustamento	80 462	87 871	78 788	-7 409
Fundos Próprio elegíveis	109 188	108 862	91 838	326
Rácio Solvência	135,7%	123,9%	116,6%	11,81 p.p.

A melhoria do rácio de solvência face a 2019 é explicado pela redução do requisito de capital.

5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo

A Companhia não utiliza o sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo.

5.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia não utiliza modelo interno parcial, sendo os cálculos realizados com base na fórmula padrão.

5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência

No âmbito do processo de monitorização da evolução da solvabilidade da Companhia, verificou-se o cumprimento com o requisito de capital regulamentar (100% do SCR) e do Objetivo Mínimo de Capital definido na Política de Appetite ao Risco durante o ano de 2020. No entanto, durante a crise dos mercados financeiros em forte reação ao risco pandémico, nos dias imediatamente a seguir a 23 de março de 2020 observou-se pontualmente o risco de incumprimento do Objetivo Mínimo de Capital (110%).

	u.m.: milhares de euros				
	dez/19	mar/20	jun/20	set/20	dez/20
Rácio Solvência	133,3%	111,0%	118,1%	120,5%	146,3%
FP	108 862	87 004	99 304	96 893	109 188
SCR	81 672	78 348	84 092	80 408	74 620
Insuficiência	-	-	-	-	-

O exercício 2020 está associado a um contexto especial, relacionado com a atual pandemia Covid-19, marcado por elevadas incertezas socioeconómicas. Recorde-se que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou o surto da doença Covid-19 como uma emergência de saúde pública de âmbito internacional e em 11 de março qualificou-a como uma pandemia internacional. Com efeito, atravessa-se um momento que é, por um lado, de confirmação da severidade do choque sanitário e, por outro lado, de imprevisibilidade quanto à real dimensão dos seus efeitos sociais, financeiros e económicos.

Os eventos decorrentes da pandemia constituem uma situação extraordinária e sem precedentes. Os seus impactos económicos, financeiros e sociais são incertos e a sua extensão, tanto temporal como comportamental, não são, ainda, passíveis de estimativas com razoabilidade. No entanto, é perante estes eventos que as empresas de seguros podem avaliar um verdadeiro cenário de *stress* [muito próximo dos pressupostos do regime de solvência - VaR a 99,5%], apesar da capacidade de ajustamento e as especificidades de cada operador determinarem resultados muito diferenciados. Foram estas especificidades que foram evidenciadas na Lusitania.

No âmbito do processo de monitorização permanente da evolução da solvabilidade da Companhia face a condições extraordinárias em que todos nos encontramos, pese embora os efeitos positivos ao nível da sinistralidade, verificou-se um risco de incumprimento dos níveis de solvência considerando o *buffer* prudencial adicional de 10,25 milhões de euros, devido à coima da Autoridade da Concorrência (AdC). No entanto, excluindo este limiar de prudência adicional, a Lusitania não revelou incapacidade de responder aos requisitos de capital regulamentar.

Esta situação foi pontual e em simultâneo, está relacionada com o facto da Companhia se encontrar exposta, ao risco de evolução adversa de um conjunto de variáveis, nomeadamente os impactos associados à pandemia, a volatilidade dos mercados financeiros (comportamentos do tipo *fly to safety* dos investidores, com impactos muito relevantes na valorização dos ativos), a uma evolução agressiva

da Estrutura Temporal de Taxas de Juro da EIOPA e a um conjunto de contingências decorrentes do processo da AdC.

No entanto, com a recuperação dos mercados financeiros e com a evolução favorável da atividade *core* da Companhia, permitiu atingir níveis de solvência substancialmente acima do Objetivo de Capital de Solvência, de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco (125% do SCR).

Em simultâneo, a Companhia realizou um reforço substancial das provisões matemáticas da modalidade de Acidentes de Trabalho em resultado de: (1) atualização da tábua de mortalidade para 80% da TD 88/90 (redução da mortalidade estimada em 10%); (2) redução da taxa técnica de desconto de 2,50% para 2,0% para sinistros antes de 2020 e de uma taxa técnica de desconto de 2,50% para 1,75% para todos os sinistros a partir de 2020 e (3) atualização dos pressupostos atuariais associados às provisões IBNR de Pensões.

Importa também referir que, em nenhum momento o nível de cobertura do requisito mínimo de capital esteve em incumprimento.

5.6. Eventuais informações adicionais

5.6.1. Eventuais impactos do processo da Autoridade da Concorrência

No âmbito do processo da Autoridade da Concorrência (AdC), em 21 de janeiro de 2021, ocorreu um despacho favorável do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão quanto à substituição da garantia bancária (depósito caução) de 10,25 milhões de euros por um seguro de caução. A eliminação do ónus do depósito resultaria na elegibilidade em fundos próprios de mais 10,25 milhões de euros, levando a um aumento de 13,7 p.p. no rácio de solvência. Este facto, permitiria à Companhia apresentar um rácio de solvência de 160,1%.

u.m.: milhares de euros

	DC c/ónus	DC s/ónus	Δ DC c/s/ ónus
Fundos Próprio elegíveis	109 188	119 438	-10 250
SCR	74 620	74 620	0
Rácio Solvência	146,3%	160,1%	-13,74 p.p.

6 ■ ANEXOS

20
20

SE.02.01.16 - Balance Sheet - Assets

		Solvency II value
(Thousands of euros)		C0010
Assets		
Goodwill	R0010	
Deferred acquisition costs	R0020	
Intangible assets	R0030	0
Deferred tax assets	R0040	18 680
Pension benefit surplus	R0050	4
Property, plant & equipment held for own use	R0060	13 765
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	472 701
Property (other than for own use)	R0080	11 455
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	557
Equities	R0100	3 276
Equities - listed	R0110	0
Equities - unlisted	R0120	3 276
Bonds	R0130	410 041
Government Bonds	R0140	272 577
Corporate Bonds	R0150	137 464
Structured notes	R0160	0
Collateralised securities	R0170	0
Collective Investments Undertakings	R0180	37 121
Derivatives	R0190	0
Deposits other than cash equivalents	R0200	10 250
Other investments	R0210	0
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	
Loans and mortgages	R0230	550
Loans on policies	R0240	0
Loans and mortgages to individuals	R0250	0
Other loans and mortgages	R0260	550
Reinsurance recoverables from:	R0270	16 145
Non-life and health similar to non-life	R0280	16 145
Non-life excluding health	R0290	16 233
Health similar to non-life	R0300	-88
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	0
Health similar to life	R0320	0
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	
Life index-linked and unit-linked	R0340	
Deposits to cedants	R0350	216
Insurance and intermediaries receivables	R0360	21 852
Reinsurance receivables	R0370	2 254
Receivables (trade, not insurance)	R0380	7 586
Own shares (held directly)	R0390	0
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400	0
Cash and cash equivalents	R0410	18 450
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	2 491
Total assets	R0500	574 694

SE.02.01.16 - Balance Sheet - Liabilities

		Solvency II value
(Thousands of euros)		C0010
Liabilities		
Technical provisions – non-life	R0510	163 384
Technical provisions – non-life (excluding health)	R0520	132 301
Technical provisions calculated as a whole	R0530	0
Best Estimate	R0540	120 063
Risk margin	R0550	12 238
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	31 082
Technical provisions calculated as a whole	R0570	0
Best Estimate	R0580	26 160
Risk margin	R0590	4 922
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	223 001
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	223 001
Technical provisions calculated as a whole	R0620	0
Best Estimate	R0630	217 589
Risk margin	R0640	5 411
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	
Technical provisions calculated as a whole	R0660	
Best Estimate	R0670	
Risk margin	R0680	
Technical provisions – index-linked and unit-linked	R0690	
Technical provisions calculated as a whole	R0700	
Best Estimate	R0710	
Risk margin	R0720	
Other technical provisions	R0730	
Contingent liabilities	R0740	0
Provisions other than technical provisions	R0750	10 580
Pension benefit obligations	R0760	592
Deposits from reinsurers	R0770	5 197
Deferred tax liabilities	R0780	11 002
Derivatives	R0790	0
Debts owed to credit institutions	R0800	0
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	3 882
Insurance & intermediaries payables	R0820	16 637
Reinsurance payables	R0830	9 139
Payables (trade, not insurance)	R0840	5 882
Subordinated liabilities	R0850	36 717
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860	0
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870	36 717
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	5 960
Total liabilities	R0900	491 972
Excess of assets over liabilities	R1000	82 722

S.05.01.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Non-Life)

		Line of Business for: non-life insurance and reinsurance obligations (direct business and accepted proportional reinsurance)										Line of Business for: accepted non-proportional reinsurance						
		Medical expense insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance	Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance	Assistance	Miscellaneous financial loss	Health	Casualty	Marine, aviation, transport	Property	Total
(Thousands of euros)		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0200
Premiums written																		
Gross - Direct Business	R0110	20 104	3 039	57 049	57 127	19 248	2 554	43 266	5 425	280	596	6 877	0					215 566
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120	0	0	0	0	0	0	1 971	0	0	0	0	0					1 971
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130																	0
Reinsurers' share	R0140	1 518	845	1 076	1 421	577	1 534	17 904	1 071	189	30	4 957	0	0	0	0	0	31 122
Net	R0200	18 587	2 193	55 973	55 706	18 671	1 021	27 333	4 354	91	566	1 919	0	0	0	0	0	186 415
Premiums earned																		
Gross - Direct Business	R0210	18 934	2 374	57 245	58 000	21 517	2 629	43 789	5 393	279	196	5 051	0					215 407
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220	0	0	0	0	0	0	2 003	0	0	0	0	0					2 003
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230														0	0	0	0
Reinsurers' share	R0240	855	454	1 082	1 473	2 337	1 548	18 035	996	189	19	3 242	0	0	0	0	0	30 232
Net	R0300	18 079	1 920	56 163	56 526	19 181	1 081	27 757	4 396	89	177	1 809	0	0	0	0	0	187 178
Claims incurred																		
Gross - Direct Business	R0310	10 879	213	26 833	42 294	8 318	606	16 707	478	42	1	1	0					106 373
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320	0	0	0	0	0	0	1 452	0	0	0	0	0					1 452
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330														0	0	0	0
Reinsurers' share	R0340	37	22	25	1 402	108	748	4 393	-443	15	0	0	0	0	0	0	0	6 307
Net	R0400	10 842	191	26 808	40 892	8 210	-142	13 767	921	28	1	1	0	0	0	0	0	101 519
Changes in other technical provisions																		
Gross - Direct Business	R0410	0	0	0	-2 627	1 688	48	-676	0	0	0	0	0					-1 567
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0430														0	0	0	0
Reinsurers' share	R0440	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R0500	0	0	0	-2 627	1 688	48	-676	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1 567
Expenses incurred	R0550	7 053	1 296	14 200	21 241	5 018	1 185	15 074	2 017	69	113	838	0	0	0	0	0	68 103
Other expenses	R1200																	0
Total expenses	R1300																	68 103

S.05.01.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Life)

		Line of Business for: life insurance obligations					Life reinsurance obligations			
		Health insurance	Insurance with profit participation	Index-linked and unit-linked insurance	Other life insurance	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations	Health reinsurance	Life reinsurance	Total
(Thousands of euros)		C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300
Premiums written										
Gross	R1410	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1420	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Premiums earned										
Gross	R1510	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1520	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Claims incurred										
Gross	R1610	0	0	0	0	25 073	0	0	0	25 073
Reinsurers' share	R1620	0	0	0	0	24	0	0	0	24
Net	R1700	0	0	0	0	25 049	0	0	0	25 049
Changes in other technical provisions										
Gross	R1710	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reinsurers' share	R1720	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Net	R1800	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expenses incurred	R1900	0	0	0	0	7 327	0	0	0	7 327
Other expenses	R2500									0
Total expenses	R2600									7 327

S.12.01.02 - Life and Health SLT Technical Provisions

		Health insurance (direct business)			Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Health reinsurance (reinsurance accepted)	Total (Health similar to life insurance)
		C0160	Contracts without options and guarantees C0170	Contracts with options or guarantees C0180	C0190	C0200	C0210
(Thousands of euros)							
Technical provisions calculated as a whole	R0010	0			0	0	0
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty	R0020	0			0	0	0
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM							
Best Estimate							
Gross Best Estimate	R0030		0	0	238 891	0	238 891
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty	R0080		0	0	0	0	0
Best estimate minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re	R0090		0	0	238 891	0	238 891
Risk Margin	R0100	0			5 411	0	5 411
Amount of the transitional on Technical Provisions							
Technical Provisions calculated as a whole	R0110	0			0	0	0
Best estimate	R0120				-21 302	0	-21 302
Risk margin	R0130	0			0	0	0
Technical provisions - total	R0200	0			223 001	0	223 001

S.17.01.02 - Non-life and Health NSLT Technical Provisions

		Direct business and accepted proportional reinsurance											Accepted non-proportional reinsurance						
		Medical expense insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance	Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance	Assistance	Miscellaneous financial loss	Non-proportional health reinsurance	Non-proportional casualty reinsurance	Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	Non-proportional property reinsurance	Total Non-Life obligation	
(Thousands of euros)		C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0170	C0180	
Technical provisions calculated as a whole	R0010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default associated to TP calculated as a whole	R0050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM																			
Best estimate																			
Premium provisions																			
Gross - Total	R0060	3 383	58	1 651	17 691	1 626	285	10 788	235	-33	206	2 534	0	0	0	0	0	38 424	
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0140	37	141	-587	-52	-216	45	1 861	-361	96	0	2 450	0	0	0	0	0	3 415	
Net Best Estimate of Premium Provisions	R0150	3 346	-84	2 238	17 743	1 841	240	8 927	596	-129	206	84	0	0	0	0	0	35 009	
Claims provisions																			
Gross - Total	R0160	3 393	354	17 322	63 514	2 691	3 010	11 898	4 883	715	17	2	0	0	0	0	0	107 799	
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0240	227	93	0	5 047	169	1 825	4 755	140	473	0	0	0	0	0	0	0	12 729	
Net Best Estimate of Claims Provisions	R0250	3 165	261	17 322	58 467	2 522	1 185	7 143	4 742	242	17	2	0	0	0	0	0	95 069	
Total Best estimate - gross	R0260	6 776	411	18 973	81 206	4 317	3 295	22 686	5 118	682	223	2 536	0	0	0	0	0	146 223	
Total Best estimate - net	R0270	6 511	177	19 559	76 211	4 364	1 425	16 070	5 339	113	223	86	0	0	0	0	0	130 078	
Risk margin	R0280	874	219	3 829	5 988	973	589	3 101	681	178	48	680	0	0	0	0	0	17 160	
Amount of the transitional on Technical Provisions																			
TP as a whole	R0290	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Best estimate	R0300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Risk margin	R0310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Technical provisions - total																			
Technical provisions - total	R0320	7 650	630	22 802	87 194	5 290	3 884	25 787	5 799	860	271	3 216	0	0	0	0	0	163 384	
Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default - total	R0330	264	234	-587	4 995	-46	1 870	6 616	-221	568	0	2 450	0	0	0	0	0	16 145	
Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re- total	R0340	7 385	396	23 389	82 199	5 336	2 014	19 171	6 019	292	271	766	0	0	0	0	0	147 239	

S.19.01.21 - Non-life insurance claims

Line of business	Z0010	All lines of business
Accident year / Underwriting year	Z0020	Accident year
Currency	Z0030	EUR
Currency conversion	Z0040	Reporting currency

Gross Claims Paid (non-cumulative) - Total Non-Life Business

Absolute amount (Thousands of euros)		Development year																In Current year C0170		Sum of years (cumulative) C0180	
		0 C0010	1 C0020	2 C0030	3 C0040	4 C0050	5 C0060	6 C0070	7 C0080	8 C0090	9 C0100	10 C0110	11 C0120	12 C0130	13 C0140	14 C0150	15 & + C0160				
Prior	R0100																				
N-14	R0110	92 833	54 572	7 904	3 177	2 235	2 737	2 197	1 982	1 769	899	1 824	8 840	725	19	144					
N-13	R0120	82 783	38 677	6 447	3 770	3 171	2 736	1 870	3 282	786	478	285	587	773	699						
N-12	R0130	90 582	43 997	7 374	3 842	3 202	2 932	2 753	344	1 593	647	416	289	107							
N-11	R0140	87 215	42 565	7 698	7 777	3 068	2 372	1 167	1 404	1 215	413	760	63								
N-10	R0150	89 684	45 188	9 089	4 447	2 905	1 713	1 926	1 185	1 426	259	181									
N-9	R0160	101 007	54 448	9 400	3 942	3 236	2 511	2 607	1 500	3 880	526										
N-8	R0170	85 685	42 270	6 621	3 369	2 415	1 465	1 269	1 063	136											
N-7	R0180	72 559	29 007	4 889	3 571	1 640	1 607	608	833												
N-6	R0190	72 780	32 360	6 387	3 224	1 973	1 697	1 914													
N-5	R0200	74 809	29 576	5 562	2 818	1 317	1 136														
N-4	R0210	69 215	33 999	6 424	1 828	2 160															
N-3	R0220	65 301	78 825	38 061	2 486																
N-2	R0230	68 032	34 854	5 479																	
N-1	R0240	65 781	31 307																		
N	R0250	55 796																			
Total																					

S.19.01.21 - Non-life insurance claims

Line of business	Z0010	All lines of business
Accident year / Underwriting year	Z0020	Accident year
Currency	Z0030	EUR
Currency conversion	Z0040	Reporting currency

Gross undiscounted Best Estimate - Claims Provisions

		Development year																Year end(discouted da	
Absolute amount		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15 & +		
(Thousands of euros)		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160		C0170
Prior	R0100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 292	R0100	1 268
N-14	R0110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6 089 321	520 194	359	242	306		R0110	306
N-13	R0120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	658 214	432 501	1 558	816	348			R0120	348
N-12	R0130	0	0	0	0	0	0	0	0	1 114 822	717 358	774	1 015	703				R0130	740
N-11	R0140	0	0	0	0	0	0	0	2 020 513	1 059 881	1 394	1 572	415					R0140	415
N-10	R0150	0	0	0	0	0	0	3 172 989	1 962 094	1 786	1 777	1 986						R0150	1 997
N-9	R0160	0	0	0	0	0	5 204 911	3 257 552	5 995	2 510	2 553							R0160	2 580
N-8	R0170	0	0	0	0	5 761 235	3 595 072	3 273	2 925	2 084								R0170	2 114
N-7	R0180	0	0	0	6 803 511	4 397 519	4 080	3 257	2 445									R0180	2 481
N-6	R0190	0	0	10 349 337	6 999 807	6 270	4 599	3 579										R0190	3 636
N-5	R0200	0	16 152 282	10 180 633	7 277	6 281	4 844											R0200	4 922
N-4	R0210	52 234 329	14 470 391	9 811	7 809	6 269												R0210	6 375
N-3	R0220	114 684 658	47 498	10 282	7 810													R0220	7 947
N-2	R0230	44 298	16 956	11 667														R0230	11 871
N-1	R0240	44 266	15 988															R0240	16 250
N	R0250	36 465																R0250	36 849
Total																		R0260	100 098

S.22.01.21.01. Impact of long term guarantees measures and transitionals

		Amount with Long Term Guarantee measures and transitionals	Impact of transitional on technical provisions	Impact of transitional on interest rate	Impact of volatility adjustment set to zero	Impact of matching adjustment set to zero
(Thousands of euros)		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Technical provisions	R0010	386 384	21 302	0	2 528	0
Basic own funds	R0020	109 188	-15 870	0	-1 867	0
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	R0050	109 188	-17 845	0	-2 286	0
Solvency Capital Requirement	R0090	74 620	5 432	0	441	0
Eligible own funds to meet Minimum Capital Requirement	R0100	78 829	-21 235	0	-2 490	0
Minimum Capital Requirement	R0110	31 048	334	0	80	0

S.23.01.01.01. Own Funds

		Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
(Thousands of euros)		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35						
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	12 500	12 500		0	
Share premium account related to ordinary share capital	R0030	511	511		0	
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040	0	0		0	
Subordinated mutual member accounts	R0050	0		0	0	0
Surplus funds	R0070	0	0			
Preference shares	R0090	0		0	0	0
Share premium account related to preference shares	R0110	0		0	0	0
Reconciliation reserve	R0130	-109 128	-109 128			
Subordinated liabilities	R0140	36 717		7 825	28 891	0
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160	7 678				7 678
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180	171 161	171 161	0	0	0
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds						
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220	10 250				
Deductions						
Deductions for participations in financial and credit institutions	R0230	0	0	0	0	0
Total basic own funds after deductions	R0290	109 188	64 794	7 825	28 891	7 678
Ancillary own funds						
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300	0			0	
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310	0			0	
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320	0			0	0
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330	0			0	0
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340	0			0	
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350	0			0	0
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360	0			0	
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0370	0			0	0
Other ancillary own funds	R0390	0			0	0
Total ancillary own funds	R0400	0			0	0
Available and eligible own funds						
Total available own funds to meet the SCR	R0500	109 188	64 794	7 825	28 891	7 678
Total available own funds to meet the MCR	R0510	101 511	64 794	7 825	28 891	
Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	109 188	64 794	7 825	28 891	7 678
Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	78 829	64 794	7 825	6 210	
SCR	R0580	74 620				
MCR	R0600	31 048				
Ratio of Eligible own funds to SCR	R0620	146%				
Ratio of Eligible own funds to MCR	R0640	254%				

S.23.01.01.02. Reconciliation Reserve

(Thousands of euros)		C0060
Reconciliation reserve		
Excess of assets over liabilities	R0700	82 722
Own shares (held directly and indirectly)	R0710	0
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720	0
Other basic own fund items	R0730	191 850
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740	0
Reconciliation reserve	R0760	-109 128
Expected profits		
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life business	R0770	0
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life business	R0780	6 546
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0790	6 546

S.25.01.21.01. Basic Solvency Capital Requirement

		Gross solvency capital requirement	Simplifications
(Thousands of euros)		C0110	C0120
Market risk	R0010	34 179	Não utilizada
Counterparty default risk	R0020	6 513	
Life underwriting risk	R0030	0	Não utilizada
Health underwriting risk	R0040	37 541	Não utilizada
Non-life underwriting risk	R0050	34 146	Não utilizada
Diversification	R0060	-38 440	
Intangible asset risk	R0070	0	
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	73 939	

S.25.01.21.02. Calculation of Solvency Capital Requirement

		Value
(Thousands of euros)		C0100
Operational risk	R0130	6 522
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	0
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-5 842
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	0
Solvency Capital Requirement excluding capital add-on	R0200	74 620
Capital add-on already set	R0210	0
Solvency capital requirement	R0220	74 620
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	0
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	0
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	0

S.25.01.21.03. Basic Solvency Capital Requirement (USP)

		USP
		C0090
Life underwriting risk	R0030	Não utilizado
Health underwriting risk	R0040	Não utilizado
Non-life underwriting risk	R0050	Não utilizado

S.25.01.21.04. Approach to tax rate

		Yes/No
		C0109
Approach based on average tax rate	R0590	Approach not based on average

S.25.01.21.05. Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes

		LAC DT
		C0130
(Thousands of euros)		
LAC DT	R0640	-5 842
LAC DT justified by reversion of deferred tax liabilities	R0650	-5 842
LAC DT justified by reference to probable future taxable economic profit	R0660	0
LAC DT justified by carry back, current year	R0670	0
LAC DT justified by carry back, future years	R0680	0
Maximum LAC DT	R0690	-5 842

S.28.01.01.01. Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations

		MCR components
(Thousands of euros)		C0010
MCRNL Result	R0010	26 365

S.28.01.01.02. Background information

		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months
(Thousands of euros)		C0020	C0030
Medical expense insurance and proportional reinsurance	R0020	6 511	18 587
Income protection insurance and proportional reinsurance	R0030	177	2 193
Workers' compensation insurance and proportional reinsurance	R0040	19 559	55 973
Motor vehicle liability insurance and proportional reinsurance	R0050	76 211	55 706
Other motor insurance and proportional reinsurance	R0060	4 364	18 671
Marine, aviation and transport insurance and proportional reinsurance	R0070	1 425	1 021
Fire and other damage to property insurance and proportional reinsurance	R0080	16 070	27 333
General liability insurance and proportional reinsurance	R0090	5 339	4 354
Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance	R0100	113	91
Legal expenses insurance and proportional reinsurance	R0110	223	566
Assistance and proportional reinsurance	R0120	86	1 919
Miscellaneous financial loss insurance and proportional reinsurance	R0130	0	0
Non-proportional health reinsurance	R0140	0	0
Non-proportional casualty reinsurance	R0150	0	0
Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	R0160	0	0
Non-proportional property reinsurance	R0170	0	0

S.28.01.01.03. Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

		MCR components
(Thousands of euros)		C0040
MCRL Result	R0200	4 683

S.28.01.01.04. Total capital at risk for all life (re)insurance obligations

		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk
(Thousands of euros)		C0050	C0060
Obligations with profit participation - guaranteed benefits	R0210	0	
Obligations with profit participation - future discretionary benefits	R0220	0	
Index-linked and unit-linked insurance obligations	R0230	0	
Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations	R0240	223 001	
Total capital at risk for all life (re)insurance obligations	R0250		0

S.28.01.01.05. Overall MCR calculation

		MCR components
(Thousands of euros)		C0070
Linear MCR	R0300	31 048
SCR	R0310	74 620
MCR cap	R0320	33 579
MCR floor	R0330	18 655
Combined MCR	R0340	31 048
Absolute floor of the MCR	R0350	3 700
Minimum Capital Requirement	R0400	31 048

7 ■ CERTIFICAÇÕES

20
20

Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, (“Norma Regulamentar”) apresentamos o relatório de certificação atuarial para a Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. (“Entidade”) relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de provisões técnicas de 386.384 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 16.145 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 109.188 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 109.188 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital de solvência, um total de fundos próprios disponíveis de 101.511 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 78.829 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital mínimo, um requisito de capital de solvência de 74.620 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 31.048 milhares de euros).

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- ▶ das provisões técnicas de seguros não vida e de seguros de acidentes e doença;
- ▶ dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro de não vida e de contratos de resseguro de acidentes e doença;
- ▶ dos módulos de risco específico de seguros não vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença, divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É da responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e referidos na Seção “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Provisões Técnicas	<i>u.m.: milhares de euros</i>		
	Melhor Estimativa	Margem de risco	Provisões Técnicas
Não Vida	120.063	12.238	132.301
Acidentes e Doença (NSTV)	26.160	4.922	31.082
Acidentes e Doença (STV)	238.891	5.411	244.303
Total			407.686
<i>STV - Base técnica semelhante às do seguro de vida</i>			
<i>NSTV - Outras atividades de seguro de acidentes e doença</i>			

Total provisões técnicas após dedução transitória	386.384
--	----------------

Recuperáveis de Resseguro	<i>u.m.: milhares de euros</i>
Não Vida	16.233
Acidentes e Doença (NSTV)	-88
Acidentes e Doença (STV)	0
Total	16.145

Requisitos de capital de solvência	<i>u.m.: milhares de euros</i>
Risco específico de seguros não vida	34.146
Risco específico de seguros de acidentes e doença	37.541

Importa referir que os cálculos apurados baseiam-se em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados futuros.

Lisboa, 20 de abril de 2021

Ernst & Young, S.A.
Representada por:

Assinado por : Rita Marques Costa
Num. de Identificação: BI10385426
Data: 2021.04.20 12:37:08+01'00'



Rita Costa
Partner



Carla Sá Pereira
Partner e Atuária Responsável

Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2020

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) (Norma Regulamentar), analisámos o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, e subseqüentes alterações (Informação quantitativa), da Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. (a Entidade), com referência a 31 de dezembro de 2020.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e subseqüentes alterações (Regulamento Delegado).

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e se a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Entidade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Entidade e com a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2020 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 30 de março de 2021;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, com o balanço para efeitos de

solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade, com referência à mesma data;

- (vi) revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (vii) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, efetuados pela Entidade; e
- (viii) leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Entidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2020), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2020.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) A apreciação da informação contida no relatório sobre o sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) A leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) A discussão das conclusões com os responsáveis da Entidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2020), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, e subsequentes alterações.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2020), a informação divulgada no Relatório não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

20 de abril de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C

